

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 - SEMUS. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA .....	6
PORTARIA Nº. 147/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	7
PORTARIA Nº. 148/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	8
PORTARIA Nº 41 DE 10 DE MARÇO DE 2021 .....	8
PORTARIA Nº 42 DE 10 DE MARÇO DE 2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP002/2021 .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	10
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	10
EXTRATO DE CONTRATO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	11
RESULTADO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 .....	11
RESULTADO DE LICITAÇÃO. JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	11
PORTARIA Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2021- SADIF .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	12
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 018/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021-SRP .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	13
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021. ....	13
PORTARIA Nº 269/2021 - GAB .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	14
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP. ....	14
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº014/2021. ....	15
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021. ....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2021. ....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021. ....	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. ....	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021. ....	16
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021/CPL .....	17
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/CPL .....	17
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/CPL .....	17
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 .....	17
XTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 .....	18
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 .....	18
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. ....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021. ....	19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. ' .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021.' .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021. ....	20
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.10032021.15.005/2021 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.10032021.15.005/2021 .....	21
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 .....	23
DECRETO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2021. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 008/2021. ....	24
XTRATO DO CONTRATO Nº 001.2302/PP008/2021- SEMAD. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. ....	24
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.2302/PP008/2021 - FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. ....	25
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.2302/PP008/2021 - SEMED . PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. ....	25
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.2302/PP008/2021 - FMS. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 005.2302/PP008/2021 - FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	25
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	26
AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATOS .....	26
PORTARIA 094/2021 .....	30
PORTARIA 095/2021 .....	30
PORTARIA 096/2021 .....	30
PORTARIA 097/2021 .....	30
PORTARIA 098/2021 .....	31
PORTARIA 099/2021 .....	31
PORTARIA 100/2021 .....	31
PORTARIA 101/2021 .....	31
PORTARIA 102/2021 .....	32
PORTARIA 103/2021 .....	32
PORTARIA 104/2021 .....	32
PORTARIA 105/2021 .....	32
PORTARIA 106/2021 .....	33
PORTARIA 107/2021 .....	33
PORTARIA 108/2021 .....	33
PORTARIA 109/2021 .....	33
PORTARIA 110/2021 .....	34
PORTARIA 111/2021 .....	34
PORTARIA 112/2021 .....	34
PORTARIA 113/2021 .....	34
PORTARIA 114/2021 .....	35
PORTARIA 115/2021 .....	35
PORTARIA 116/2021 .....	35
PORTARIA 117/2021 .....	35
PORTARIA 118/2021 .....	36
PORTARIA 119/2021] .....	36
PORTARIA 120/2021 .....	36
PORTARIA 121/2021 .....	36
PORTARIA 122/2021 .....	37
PORTARIA 123/2021 .....	37
PORTARIA 124/2021 .....	37
PORTARIA 125/2021 .....	37
PORTARIA 126/2021 .....	38
PORTARIA 127/2021 .....	38
PORTARIA 128/2021 .....	38
PORTARIA 129/2021 .....	38
PORTARIA 129/2021] .....	39
PORTARIA 130/2021 .....	39
PORTARIA 131/2021 .....	39
PORTARIA 132/2021 .....	39
PORTARIA 133/2021 .....	40
PORTARIA 134/2021 .....	40
PORTARIA 135/2021 .....	40

PORTARIA 136/2021 .....	40
PORTARIA 137/2021 .....	41
PORTARIA 138/2021 .....	41
PORTARIA 139/2021 .....	41
PORTARIA 140/2021 .....	41
PORTARIA 141/2021 .....	42
PORTARIA 142/2021 .....	42
PORTARIA 143/2021 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....	42
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 .....	42
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 .....	43
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 .....	43
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPELO DOS VIEIRAS</b> .....	43
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014 .....	43
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015 .....	44
EXTRATO DO CONTRATO 021 .....	44
DECRETO Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 001/2021 .....	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 001.10032021.16.001/2021 .....	48
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	48
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	48
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	49
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	49
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	49
NOMEIA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-PMM .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMM .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-PMM .....	63
PORTARIA 044/2021 - GAB/PREFMIRA .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2021 - DISPENSA Nº. 008/2021 .....	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2021 - DISPENSA Nº. 007/2021 .....	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 006/2021 - DISPENSA Nº. 006/2021 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....	67
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL. ....	67
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021-CPL. ....	67
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. ....	67
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. ....	67
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. ....	68
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021. ....	68
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	68
DECRETO Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2021 .....	68
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 .....	69
PORTARIA Nº 254/2021 - GAB/PREFEITO .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	70
DECRETO Nº. 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021. ....	70
DECRETO Nº. 121, DE 1º DE MARÇO DE 2021. ....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	70
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	70
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. ....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	71
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021 .....	71
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 001/2021 .....	71
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. ....	71

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 001/2021 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO 202110001 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	72
PORTARIA Nº 01/2021 - ASSISTENCIA SOCIAL .....	72
PORTARIA Nº 015/2021 - ADM .....	72
PORTARIA Nº 01/2021 - ESPORTE, LAZER E CULTURA .....	72
PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	73
PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	73
PORTARIA Nº 01/2021 - SEC. AGRICULTURA .....	73
PORTARIA Nº 01/2021 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	73
PORTARIA Nº 091/2021-GAB .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	74
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021/SEMAD .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO</b> .....	74
PORTARIA Nº 073/2021 .....	74
LEI 0183/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021 .....	75
PORTARIA Nº 063/2021 .....	75
PORTARIA Nº065/2021 .....	76
PORTARIA Nº066/2021 .....	76
PORTARIA Nº 064/2021 .....	76
PORTARIA Nº074/2021 .....	77
PORTARIA Nº075/2021 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	78
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 .....	78
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO .....	115
EXTRATO DE CONTRATO .....	115
EXTRATO DE CONTRATO .....	115
EXTRATO DE CONTRATO .....	115
EXTRATO DE CONTRATO .....	115
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	116
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	116
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	116
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	116
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP .....	116
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	118
LEI 175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	118
PORTARIA Nº. 032/2021-GP .....	118
PORTARIA Nº 06/2021 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	119
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281.271/2021/CPL .....	119
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 001/2021/CPL .....	119
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0275.265.01/2021. ADESÃO 01/2021 .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	119
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021 .....	119
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021 .....	120
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2021 .....	120
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021 .....	120
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021 .....	121
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021 .....	121
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2021 .....	121
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021 .....	122
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021 .....	122
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021 .....	122
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2021 .....	123
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021 .....	123
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 14 DE 05 DE MARÇO DE 2021 .....	123
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 .....	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 .....	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 .....	124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 .....	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 .....	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 .....	126
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 .....	126
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 .....	126
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 .....	126
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 .....	127
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	127
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 24/2021/DL 05/2021 .....	127
DECRETO Nº 11/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021 .....	127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021, tendo por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, fica adiada para o dia 24/03/2021, às 08:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br> . Água Doce do Maranhão/MA, 10/03/2021. Lucas de Sousa Lima Conceição - Pregoeiro

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5f1c358d4bfd715f8dc8ca7d13e415f*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratações eventuais e futuras para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), fica adiada para o dia 24/03/2021, às 11:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br> . Água Doce do Maranhão/MA, 10/03/2021. Lucas de Sousa Lima Conceição - Pregoeiro

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2607fa4d48f94142640fea4eedf40586*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 003/2021	Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de cestas básicas	25/03/2021, às 08:00 horas
Tomada de Preços nº 002/2021	Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de praças no Povoado Angico Branco e Freixeiras no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras	29/03/2021, às 08:00 horas

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br> . Água Doce do Maranhão/MA, 10/03/2021. Lucas de Sousa Lima Conceição -

Pregoeiro / Presidente da Comissão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 94137d5fc68300893b2f6c4ea9207870*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referência: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 - Pio XII

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.

Empresa: **19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.571.648/0001-01 sediada na Rua V-8, nº 15, Qd. 16, Parque Shalom, São Luis-MA, CEP: 65.073-105.

Valor Global: R\$ 804.713,09 (oitocentos e quatro mil, setecentos e treze reais e nove centavos).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 02 de março de 2021.

**SORMANNE BRANCO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7e051ead089824941a598a5399fbaea*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 - SEMUS. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. REF.:** Processo Administrativo n.º 001/2021 - SEMUS. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.571.648/0001-01 - OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para atender à necessidade do município de Alcântara - MA, - VALOR deste contrato: R\$ 804.713,09 (oitocentos e quatro mil, setecentos e treze reais e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da ficha: 425. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 0208.10.301.0012.2066.0000—DESENVOLVIMENTO DOS PROG.E ACOES EM SAUDE -3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214 -RECURSO CUSTEIO. Código da ficha: 451. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 0208.10.301.0012.2070.0000—MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214 -RECURSO CUSTEIO.

Código da ficha: 482. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214 -RECURSO CUSTEIO. Código da ficha: 496. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSO ORDINARIO. Código da ficha: 501. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.302.0013.2076.0000--MANUTENÇÃO DO PROG.DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214 -RECURSO CUSTEIO. Código da ficha: 506. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.303.0013.2077.0000--MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL-CAPS -3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO -0.1.02.1211 -RECURSO FUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/03/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 - SIGNATÁRIOS: SORMANNE BRANCO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA, pela CONTRATANTE e 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 04 de Março de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7769efa3602d7fe40f0c7eeb63154e68

#### PORTARIA Nº. 147/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº. 147/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Assessora Contábil do Município, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Contábil, a senhora **Silvia Regina Nogueira Macedo**, CPF nº. 149.278.453-20, vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 24 de fevereiro de 2021.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c3227872eaaef47f19ad5bbb249dfbc

#### PORTARIA Nº. 148/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº. 148/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Diretor da Escola de Música Municipal, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Diretor da Escola de Música Municipal, o senhor **José Flávio Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.208.333-34, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 26 de fevereiro de 2021.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 22d6e37dab5b1cde33ad4fca1eed2e99

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **ARMANDO MOREIRA BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 072823032020-6 - SSP-MA data de expedição 29/09/2020, inscrito no CPF nº 148.535.823-04, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek 232, Bairro: Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do

presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 154,67m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados)**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **-9°6'42,39" S e -45°55'58,16" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO UBIRATAN BRITO DE AMORIM: matrícula: Posse, com azimute de 110°27'00" por uma distância de 5,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **-9°6'42,46"S e -45°55'58,00"W**; deste segue confrontando com a propriedade de ARMANDO MOREIRA BASTOS: Matrícula: Posse, com azimute de 196°25'55" por uma distância de 31,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **-9°6'43,40" S e -45°55'58,30" W**; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 290°21'36" por uma distância de 5,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **-9°6'43,37" S e -45°55'58,46" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REGINALDO FEITOSA DE OLIVEIRA; Matrícula: POSSE, com azimute 16°25'48" por uma distância de 31,01m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetros de 72,01 metros e abrangendo uma área com **154,67 m<sup>2</sup>** (Metros Quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 28 de janeiro 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT-RN-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20210968297, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do

sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 04 de março de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 10 de março de 2021.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

**ARMANDO MOREIRA BASTOS**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 10 de março de 2021.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 2cebd55bfb6a5196a29ac83dcc2983fd*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

### **PORTARIA Nº 41 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA Nº 41 DE 10 DE MARÇO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. Determina através desta portaria a abertura de processo administrativo para o fim de apurar a situação dos servidores com mais 70 (setenta) anos de idade. Durante o processo serão avaliadas as situações de cada um e ao final proferida decisão. De antemão **determino a imediata retirada dos mesmos da folha de pagamento**, em virtude de visualizar que já ultrapassam a idade máxima para permanência no serviço público. Apure-se com a Procuradoria



Municipal. Cite-se os demandados, e advirta sobre o direito de defesa. **Maria das Dores Carneiro de Miranda José Martins de Sousa Maria Assunção Rodrigues Costa GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, 10 de Março de 2021. Registre-se. Publique-se. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal de Benedito Leite -

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: b2b0a7acf9bf523cc2767a4abe62f50b*

#### PORTARIA Nº 42 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**PORTARIA Nº 42 DE 10 DE MARÇO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. Determino através desta portaria prorrogar por mais 02 (dois) anos o concurso do edital 01 de 2018, tendo sido homologado pelo Decreto 001 de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios aos 12 de março de 2019. Conforme o item 1.9 do edital de abertura. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, 10 de Março de 2021. Registre-se. Publique-se. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 10d030280160e185969f8f7787323db8*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP002/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PP 002/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s);

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO AO PATRIMONIO E COMPRAS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.696,67  
Valor Final: 1.500,00  
Valor Total: 18.000,00  
Adjudicado em: 05/03/2021 - 14:52:57  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (09.295.258/0001-37)  
Modelo: ADTR

Item: 0002  
Descrição: SISTEMA DE PROTOCOLO  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 813,33  
Valor Final: 700,00  
Valor Total: 8.400,00  
Adjudicado em: 05/03/2021 - 14:52:57  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (09.295.258/0001-37)  
Modelo: ADTR

Item: 0003  
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - FOLHA  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.250,00  
Valor Final: 910,00  
Valor Total: 10.920,00  
Adjudicado em: 05/03/2021 - 14:52:57  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (09.295.258/0001-37)  
Modelo: ADTR

Item: 0004  
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO - TRIBUTOS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.366,67  
Valor Final: 1.100,00  
Valor Total: 13.200,00  
Adjudicado em: 05/03/2021 - 14:52:57  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (09.295.258/0001-37)  
Modelo: ADTR

Item: 0005  
Descrição: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 813,00  
Valor Final: 700,00  
Valor Total: 8.400,00  
Adjudicado em: 05/03/2021 - 14:52:57  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (09.295.258/0001-37)  
Modelo: ADTR

Adjudicado para: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ADTR, pelo menor lance de R\$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. José Vieira de Moraes Neto, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brejo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001  
Descrição: SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO AO PATRIMONIO E COMPRAS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.696,67  
Valor Final: 1.500,00  
Valor Total: 18.000,00  
Situação: Homologado em 09/03/2021 10:24:50 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
Modelo: ADTR

Item: 0002  
Descrição: SISTEMA DE PROTOCOLO  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 813,33

Valor Final: 700,00  
Valor Total: 8.400,00  
Situação: Homologado em 09/03/2021 10:24:50 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
Modelo: ADTR

Item: 0003  
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - FOLHA  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.250,00  
Valor Final: 910,00  
Valor Total: 10.920,00  
Situação: Homologado em 09/03/2021 10:24:50 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
Modelo: ADTR

Item: 0004  
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - TRIBUTOS  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 1.366,67  
Valor Final: 1.100,00  
Valor Total: 13.200,00  
Situação: Homologado em 09/03/2021 10:24:50 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
Modelo: ADTR

Item: 0005  
Descrição: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Mês  
Valor Referência 813,00  
Valor Final: 700,00  
Valor Total: 8.400,00  
Situação: Homologado em 09/03/2021 10:24:50 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
Modelo: ADTR

Homologado para: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ADTR, pelo menor lance de R\$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO.

BREJO-MA, 10 de março de 2021.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 8fbad8ee7871ea03d37c5dec058125b9*

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

O procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, cuja a realização no dia 10 de março de 2021, às 09:00 horas, a qual tem como objeto a Contratação para Aquisição de Água

Mineral, Gás GLP e componentes de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, conforme Termo de Referência, no anexo I foi declarada FRACASSADA pelo Pregoeiro Municipal, por motivo de inabilitação de todos os participantes.

Brejo-MA, 10 de março de 2021.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 7a056c9dd463b58100b43750dba84529*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### RATIFICACAO DE DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0123/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2020**, visando a contratação de: GRACYMARA SANTOS DO AMRAL, inscrito no CPF sob nº 420.519.323-87, para a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco Mil e trezentos Reais). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2021**, visando a contratação de: G DE MELO DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob nº 74.110.594/0001-20, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 17.465,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 5547c2a58f773df5994460d2cfef571c*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0013/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. LOCADOR: GRACYMARA SANTOS DO AMARAL, CPF nº 420.519.323-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento Conselho Tutelar, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária: 02.08.244.0024.2041.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA. Valor Global de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco Mil e trezentos Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Luziene Ribeiro Cardoso, e pela Representante do LOCADOR: Gracymara Santos do Amaral. Buriti (MA), 01 de fevereiro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0014/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-57. CONTRATADA: G DE MELO VASCONCELOS CNPJ nº 74.110.594/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Buriti - MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 09 de MARÇO de 2021. Unidade Orçamentária: 02.03.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.00 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Valor Global de R\$ 17.465,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e sessenta e cinco Reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: GEOVANE DE MELO VASCONCELOS. Buriti (MA), 09 de março de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 96ddb913786488bebed037bf4c90a3c*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

#### **RESULTADO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

RESULTADO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 -TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.003/2021 .A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Pregoeiro e membros da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO DE PRESENCIAL acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi dado início às 09:00hs horas, com a presença de 06 (Seis) licitantes: LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.527.347/0001-76, representado pelo senhor Laecio da Silva, portador do CPF: 270.530.753-20 e RG: 198739620028 SSPMA, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.059.174/0001-00, representado pelo senhor Caio Regis Pereira Sousa, portador do CPF: 056.214.673-37 e RG: 0138867520007 SSPMA, M & T DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.553/001-92, representado pelo senhor Mateus Oliveira Bittencourt, portador do CPF: 057.369.913-57 e RG: 3185969 SSPPI, MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.184.907/0001-04, representado pelo senhor Artur Vieira Batista, portador do CPF: 035.516.553-83 e RG: 0193126620011 SSPMA, A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, representado pelo senhor Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF: 959.529.773-91 e RG: 1199437996 SSPMA e LAERTE P. LEITE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, representado pelo Senhor JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG

Nº 060515882016-2 SESP/MA. Após a etapa de credenciamento de licitantes, o Pregoeiro deu prosseguimento à sessão e solicitou os envelopes de propostas de preços e habilitação, sendo os mesmos devidamente rubricados por todos os interessados e em seguida o Pregoeiro informou a todos da SUPENSÃO da sessão, considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente o Covid-19, o que foi entendido por todos e foi comunicado que será remarcado para data futura a reabertura da sessão com a continuação para as próximas fases, ficando sob a guarda do Pregoeiro os envelopes de proposta de preços e habilitação de todos os licitantes. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 09 de março de 2021. Luciano Alves de Alencar-Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 17736ed22f4deb821d1337376cfbdac0*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 -TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.004/2021 .A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO DE PRESENCIAL acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, zero km, categoria passeio, sedã ou hatch, flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o que foi dado início às 11:00hs horas, com a presença de 02 (Dois) licitantes: RUBEVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80, representado pelo senhor Rubenilson Garcia do Nascimento, portador do CPF: 270.007.613-34 e RG: 19907972002-0 SSPMA e BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42, representado pelo senhor Ofelio das Chagas Leitão Neto, portador do CPF: 903.641.473-34 e RG: 19762461 SSPPI. Em seguida foi recolhido os envelopes de Propostas de Preços e Habilitações das interessadas e avaliadas segundo as especificações contidas no Edital, sendo aceito as propostas apresentadas. Logo após deu-se início a etapa de lances com os licitantes, o qual final sagrou-se vencedora a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI conforme Mapa de Apuração e feita a etapa de habilitação foi constatado que a empresa atendeu as exigências sem declarada HABILITADA e em seguida foi declarada vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 09 de março de 2021. LUCIANO ALVES DE ALENCAR - Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e6c361b2c02029623fe84e16cc1f582a*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

#### **PORTARIA Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2021- SADIF**

Centro Novo do Maranhão, 10 de março de 2021. O Secretário de Administração, Comércio, Finanças e Des. Urbano do

Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforços conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **Considerando** que por meio do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498 de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742 de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 36.264 de 14 de outubro de 2020; **Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive em casos comprovados de variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **Considerando** ser o objetivo do Governo Municipal de Centro Novo do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível; **RESOLVE:** Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, **FICA SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, de 10 de março a 20 de março de 2021, de modo a reduzir aglomerações. Art. 2º O horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA será de 08h da manhã a 14h, no mesmo período definido no *caput* do art. 1º. Art. 3º Visando Minimizar a exposição ao vírus, no mesmo prazo determinado no *caput* do art. 1º, todos os servidores que exerçam suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal que pertençam aos grupos de risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. § 1º Para fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos. §2º A dispensa de que trata o *caput* não impede a adoção de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem. Registre-se. Cumpra-se. **Márcio Welde dos Santos Araújo Sec. de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano**

*Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 8db90fe8eb0c05dc7294dd09365b32f1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

### **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 018/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0049.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** THALLES LIMA DOS SANTOS, CPF: 033.715.693-06 **OBJETO:** Contratação de técnico para manutenção preventiva e corretiva de semáforo de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha. **PUBLICADO NA FAMEM**

**NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais) LÊ -SE R\$ 16.999,00(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais) CHAPADINHA 10/03/2021.VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração

*Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES*  
*Código identificador: 74ccb075a02aa069a78f58b815abc78d*

### **EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021-SRP**

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 386.775,00 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº 003/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL **R\$ 322.850,00 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadina (MA) 03 de Março de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Contrato Nº 004/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL **R\$ 347.350,00 (Trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadina (MA) 03 de Março de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 005/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL **R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadina (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 1300c6a9cfcf8f664fcea9a537379cb6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão de licitação que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, prevista para o dia 17 de março de 2021, às 14:00 horas foi adiada, tendo sua data prorrogada para o dia 23 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Março de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: G DO N LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Fornecimento de Combustível; Vigência: 31/12/2021 - DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0010.2001.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, representada pelo Sr. Rafael Oliveira Cruz, CPF nº 034.073.363-22 e pela Contratada representada pelo Senhor Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04. Coelho Neto (MA), 10 de março de 2021. PUBLIQUE-SE

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS  
Código identificador: 53f9c52c699d9708f1d78dd2ad7df769

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, RITA DE CÁSSIA PEREIRA GUIMARÃES SALGADO**, portador do CPF nº 925.627.793-04, Do cargo de Diretora Especial do Departamento de Engenharia, do Municipal de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 052/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 052/2021 de 12 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1ef4ec9bb123d724564555e964d5bcb1*

#### **PORTARIA Nº 269/2021 - GAB**

##### **PORTARIA Nº 269/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Geral da Defesa Civil, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RITA DE CÁSSIA PEREIRA GUIMARÃES SALGADO**, portador do CPF nº 925.627.793-04, para exercer o cargo de Coordenadora Geral da Defesa Civil, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 586c6df866d69c31541e55f48128a1f1*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 - SRP.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de março de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19 E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticados da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.feiranovama@gmail.com](mailto:cpl.feiranovama@gmail.com). Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: e171b50d1fbd5b87f37560859feb60*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

##### **AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº 013/2021 - SRP</b>	Data/Hora de Abertura 31/03/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de Março de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 259aaf17abcc6455fda6c8632862ce6d

### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº014/2021.

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueiras@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueiras@yahoo.com).

<b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP</b> <b>Nº014/2021</b>	Data/Hora de Abertura 02/04/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de Março de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 14d7acbe5d87fa48247abdb449672067

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 011/2021.OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da sede do Centro de Referência de Assistência Social. LOCADOR: **MARIA AMELIA DOS SANTOS SANTANA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 05 meses a contar do dia 04/01/2021 a 03/06/2021.** VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais). Maira da Silva Reis - **Secretária Municipal de Assistência**

**Social.Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de fevereiro de 2021.Maira da Silva Reis - Secretária de Assistência Social**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 83b2a41e474180b7637a0f769a1ee878

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 02.0203.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de medicamentos e insumos para combate ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de março de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: bd629d26d74053d5072e2e9db184bec9

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 02.0203.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes do tipo hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as

disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de março de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f5be5019c81fb1c7a43caf764bc43ddd*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021. Processo Administrativo nº 02.0203.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de março de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1f809533c20d25db58b0d1edc5be489b*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**014/2021. Processo Administrativo nº 02.0203.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de março de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 99ea121c482bc42cfe7f8741a13aff63*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021. Processo Administrativo nº 02.0203.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da



Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de março de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 382846cb03d24326fc9b624419a65d5a*

#### **EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021/CPL**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de cobertura em média e edição de vídeos, fotos das ações, eventos, e produção de 05 cards digital, junto a empresa: JOSÉ IRAM B. RODRIGUES - ME (SOLLA DIGITAL), R. Ana Belmira Granja Muniz, 52 - Centro, CEP: 56.280-000, Araripina - PE, CNPJ: 23.790.859/0001-47, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais): Fortuna - MA, 09 de março de 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretaria Municipal De Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 8b777ce1f3a52c0a69b22430feba371b*

#### **EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/CPL**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o Fornecimento de peças automotivas para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto a empresa: M DA C BARROS LANTERNAGEM DE VEICULOS-LTDA, CNPJ Nº 22.131.647/0001-95, Rua Devid Caldas nº 2535, Bairro pio XII, Teresina- PI, no valor total de 17.475,00 (Dezessete Mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais). Fortuna-MA, 10 de março de 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretaria Municipal De Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 1afadbaac586f1f99bb2fb019eb41a63*

#### **EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/CPL**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto a empresa: M DA C BARROS LANTERNAGEM DE VEICULOS-LTDA, CNPJ Nº 22.131.647/0001-95, Rua Devid Caldas nº 2535, Bairro pio

XII, Teresina- PI, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais). Fortuna-MA, 10 de março de 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretaria Municipal De Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 3029233ba8cf22e70a17b5d75a49f754*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0503.13.0022022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais(recarga) e cilindros(vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021 **CONTRATADO: B.C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE),** Av. Dos Franceses, Nº 227, Bairro Santo Antônio, Cep - 65.036-284, São Luís - Ma, CNPJ: 02.221.319/0001-72. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira, portador do CPF: nº 001.353.983 - 39 e do RG: 126008519995 - GESUSSPC/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.255,00 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretaria Municipal De Saúde.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: caf8171d6715f1a2d9d54a91d9537ec1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05032021.13.0032021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA (POSTO SAO FRANCISCO),** R SAO FRANCISCO, Nº 900, BAIRRO CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 12.659.061/0001-44. **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior, portador do CPF: nº 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 533eb10db5c19545a36a639b44ef9edc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE:

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES-Secretária. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas para atender as necessidades da Secretaria de Administração. CONTRATADO: M DA C BARROS LANTERNAGEM DE VEICULOS, CNPJ Nº 22.131.647/0001-95, Rua Devid Caldas nº 2535, Bairro pio XII, Teresina- PI. REPRESENTANTE: Maria da Conceição Barros - CPF Nº 350.872.773-49 VALOR TOTAL: R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais): ASSINATURA: 10/03/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c9a43fd763ce32586af8b4fa180fb8bf

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES-Secretária. OBJETO: serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Administração. CONTRATADO: M DA C BARROS LANTERNAGEM DE VEICULOS-LTDA, CNPJ Nº 22.131.647/0001-95, Rua Devid Caldas nº 2535, Bairro pio XII, Teresina- PI. REPRESENTANTE: Maria da Conceição Barros - CPF Nº 350.872.773-49 VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais): ASSINATURA: 10/03/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ef2dc311392552a13afa929b32e1bf49

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo nº 02.0202.002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 23/02/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

FORTUNA (MA) em 05 de Março de 2021.

**À EMPRESA:**

**B.C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE)**

Av. Dos Franceses, Nº 227, Bairro Santo Antônio  
São Luís - Ma, Cep - 65.036-284  
CNPJ:02.221.319/0001-72  
Insc. Estadual - 12.159.771-7

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.0503.13.0022021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDRICOS DE OXIGENIO					
LOTE I OXIGÊNIO MEDICINAL					
Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT	TOTAL
1	Oxigênio Medicinal 10 m	Cil	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
2	Oxigênio Medicinal 3 m	Cil	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00

3	Oxigênio Medicinal 1 m	Cil	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
4	Regulador de Pressão	Und	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
<b>Total do Lote</b>					<b>R\$ 95.400,00</b>
LOTE II CILINDRICO OXIGENIO MEDICINAL					
Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. Unit	TOTAL
5	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	Cil	3	R\$ 3.495,00	R\$ 10.485,00
6	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	Cil	3	R\$ 2.295,00	R\$ 6.885,00
7	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	Cil	3	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
<b>Total do Lote</b>					<b>R\$ 21.855,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 117.255,00</b>

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a6be5999e44e5c823b63243dc091161e

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0202.003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 23/02/2021  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

FORTUNA (MA) em 05 de Março de 2021.

**À EMPRESA:**

**PINHEIRO & AYRES LTDA (POSTO SAO FRANCISCO)**  
CNPJ Nº 12.659.061/0001-44  
R SAO FRANCISCO, Nº 900, BAIRRO CENTRO  
FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.05032021.13.0032021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	30.000	R\$ 5,25	R\$ 157.500,00
2	Óleo Diesel Comum	Litros	60.000	R\$ 4,10	R\$ 246.000,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	70.000	R\$ 4,05	R\$ 283.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 687.000,00</b>

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues de Almeida**  
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0d22b348a909c804c1eeabda7dc6390b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**005/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.001/2021.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais odontológicos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor> macao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9bf8c55d2c42f40bc1588ab69c92ef8e*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento testes para COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor>

macao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0f6c628fac137f7cc59bf7dcdcf12ddf5*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor> macao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d4cb2e189bab381689e24baaccba3bd4*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.004/2021.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, [http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce), no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9cfff61fc9ea9968d658308a865dab9c*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de RAIO -X e SISTEMA CR DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS para RAIO-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, [http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce), no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria

Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: f4dc00385255b65db16ec57f807b9cc1*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.0103.006/2021.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, [http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce), no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 09 de março de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e7c587f165bd42aeabf777b30aa25468*

#### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2021, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, junto à empresa A S LUSTOSA(LUSTOSA), Rua Paulo Carneiro Da Cunha 2100, Tancredo Neves, Teresina - PI, CNPJ: 26.142.468/0001-04, Inscrição Estadual 19.588.137-0, no valor global de: R\$ 158.305,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais), Gonçalves Dias- MA, 09 de março de 2021. Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d61a1500fa0416e758f8cc159c0c15b8*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº  
001.10032021.15.005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.10032021.15.005/2021. DISPENSA: Nº 005/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso hospitalar, materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021 **CONTRATADO:** A S LUSTOSA(LUSTOSA), Rua Paulo Carneiro Da Cunha 2100, Tancredo Neves, Teresina - PI, CNPJ: 26.142.468/0001-04, Inscrição Estadual 19.588.137-0. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.282,50 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico - Hospitalares, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 88db42974b06eeb53a80ee88faebe406*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
002.10032021.15.005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.10032021.15.005/2021. DISPENSA: Nº 005/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021 **CONTRATADO:** A S LUSTOSA(LUSTOSA), Rua Paulo Carneiro Da Cunha 2100, Tancredo Neves, Teresina - PI, CNPJ: 26.142.468/0001-04, Inscrição Estadual 19.588.137-0. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.022,50 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.303.0284.2.007 Manut. da Farmácia Básica, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b74f3bcd2c3f75462b7e9c28c68eea01*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº  
001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021 Partes:** O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS E KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -EPP ( CNPJ Nº 01.265.807/001-19) **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS relativo ao pagamento do serviço de LIMPEZA PÚBLICA na sede da cidade, no valor total de R\$ 120.787,79(cento e vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e

setenta e nove centavos) no período de fevereiro de 2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 140/2020. **Valor:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 120.787,79(cento e vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).  **Dotação Orçamentária nº:**04.122 0020 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 -Indenizações e restituições -Fonte: 0100000000- **Fundamentação:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos **58 a 64, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 59 da lei 8.666/93** e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Gonçalves Dias. **Processo Administrativo:140/2021 Data da Assinatura:**Gonçalves Dias, 10 de março de 2021.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 636df114ea11dbebdf3e62b325ed4e3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. **OBJETO:** Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA)	MÊS	1	11	FORD/RANGER - 2015	2800,00	R\$ 30.080,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR - CHEFE DO GABINETE.

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 1b53d54a76263b90e713959f946a4549*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. **OBJETO:** Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA)	MÊS	1	11	VW/GOL 2020	2100,00	R\$ 23.100,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: b2da7955b9e16ba6675a2edd430cb678

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
1	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A GASOLINA)	MÊS	1	11	VW/GOL 2020	2100,00	R\$ 23.100,00
2	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A GASOLINA)	MÊS	1	11	VW/GOL 2020	2100,00	R\$ 23.100,00
3	VEICULO UTILITÁRIO (COM 3 PORTAS LATERAIS, MOTOR NO MINIMO 2000CC, COM CAPACIDADE DE 14 A 16 PESSOAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL)	MÊS	1	11	MB/SPRINTER 415CDI 2020	4200,00	R\$ 46.200,00
TOTAL						R\$ 8.400,00	R\$ 92.400,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: c5f2ea93e83230f3ff94a83b14e208a8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A GASOLINA)	MÊS	1	11	VW/GOL 2020	2100,00	R\$ 23.100,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. ROSA MESQUITA E SILVA ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 133cbec3a8f81a5cbbb62fd144650c57

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
1	VEICULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL)	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2015	2800,00	R\$ 30.800,00
2	VEICULO UTILITÁRIO (ESTILO CAMINHONETE 2 PORTAS, CARROCERIA, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL)	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2017	3150,00	R\$ 34.650,00
TOTAL						R\$ 5.950,00	R\$ 65.450,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. EVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 5e3b099357e2dd42807b1b785fc7c555

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
1	VEICULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL)	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2015	2800,00	R\$ 30.800,00
2	VEICULO UTILITÁRIO (ESTILO CAMINHONETE 2 PORTAS, CARROCERIA, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL)	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2017	2100,00	R\$ 23.100,00
TOTAL						R\$ 5.950,00	R\$ 53.900,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. ROBERT RUK PEREIRA DA SILVA MATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 70f4761866c76f401388437c122a14cf

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - Pregão Presencial n.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves para o programa PSF vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros - MA - CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 19.125.738/0001-03, vencedora do certame -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) Rota: sede; Santa Rosa; Desconsolo; Monte Videl; Cipó; Centro do Canuto; Belmonte; Santa Maria	MÊS	1	11	CHEVROLET	3066	R\$ 33.726,00
2	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) Rota: sede; Canaã; São Pedro; São Luizinho; Centro do Dé; Porfírio; Centrinho	MÊS	1	11	CHEVROLET	2336	R\$ 25.696,00
3	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) Rota: sede; Agricolândia; Patrimônio; Santa Cruz; Capim da Colônia	MÊS	1	11	FIAT	2336	R\$ 25.696,00
4	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) Rota: sede; Socorro; Centão; São Vicente; Tamboril; Santiago	MÊS	1	11	FIAT	2336	R\$ 25.696,00

5	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) Rota: sede; Cacimão; Lagoa do Ouro; Ouro; Bulandeira	MÊS	1	11	FIAT	2336	R\$ 25.696,00
TOTAL						R\$ 12.410,00	R\$ 136.510,00

Vigência de 10/03/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 596523f76e7bcb4741ace07c2f38c30

**DECRETO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre as regras de distanciamento social. Uso obrigatório de máscara. Limitações de número de pessoas em templos religiosos, proibições de festas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, através da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual no 36.531 de 03 de Março de 2021 reiterou o estado de calamidade pública em todo em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção a COVID;

**DECRETA:**

Artigo. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os Procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município do Governador Eugênio Barros-Ma, para fins de prevenção da transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Artigo 2º- Visando reduzir a movimentação e aglomeração de pessoas em vias públicas, as atividades comerciais somente poderão funcionar no período compreendido entre 05 (cinco) horas e 20 (vinte) horas, salvo aqueles essenciais e fica estabelecido o uso obrigatório de máscara nas dependências internas os estabelecimentos comerciais, como também em via pública:

§1º - Atividades como lanchonetes, restaurantes, bares e similares devem respeitar o horário do caput e funcionar com metade da capacidade, devendo as mesas respeitar a distância mínima de 02 (metros) e limitada a 04 (quatro) pessoas por mesa;

§2º- Após o horário do caput os estabelecimentos comerciais só podem funcionar na modalidade delivery;

§3º Será proibida a venda de bebida alcoólica para consumo no local em bares, restaurantes, conveniências e afins após as 21h, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 3º- As atividades comerciais ficam autorizadas a funcionar mediante a observância das medidas sanitárias como disponibilização de álcool em gel 70º, observar o distanciamento mínimo entre clientes 02 (dois) metros e a fixação de cartazes alertando sobre o uso obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso.

Artigo 4º- Fica mantida a proibição de permanência e concentração em espaços públicos de uso coletivo, como praças e parques ou privados, como casa de eventos ou shows de qualquer porte;

Artigo 5º- Permanece suspensa a realização de todos os eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, bem como a concessão de licenças ou alvarás, para festas, paredões e eventos esportivos;

§1º - Fica ressalvado, como exceção, desde que atenda as normas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19, as reuniões empresariais, bem como sessões de licitações públicas a fim de garantir ampla concorrência;

§2º- Fica determinado o limite máximo de 50%. (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos templos religiosos, respeitando o distanciamento mínimo entre os frequentadores, além do uso permanente de máscara durante as celebrações e disponibilidade de álcool em gel.

Artigo 6º- O governo do Estado do Maranhão legislará sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, da rede Pública e Estadual dentro dos limites do Município Governador Eugênio Barros, rede pública municipal de ensino, rede privada de ensino, bem como das instituições educacionais complementares e similares localizadas neste Município, salvo ulterior deliberação.

Artigo 7º- Visando minimizar a exposição ao vírus, de 10 a 20 de março de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, que pertençam aos grupos de maior risco, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§1º- Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicas, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamentos de saúde que provoque diminuições da imunidade e demais imunossuprimidos, mediante atestado médico expedido por profissionais que fazem parte da rede de saúde do Município.

§2º- A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

Artigo 8º- Fica estabelecida multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os donos dos estabelecimentos comerciais que permitirem acesso de clientes sem o uso devido da máscara;

Parágrafo Únicoº - Fica estabelecida multa no valor RS 100,00 (cem reais), para os civis que forem notificados transitando em via pública sem o uso devido da máscara.

Artigo 9º- Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei Federal 6.437/77 bem como o ilícito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Artigo

10º - A vigência deste decreto se dará até 20 de março, podendo este ser prorrogado mediante necessidade pública;

Artigo 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 12º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 24db334f22d77b6547f477adb5af634a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 008/2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.: 008/2021.

**ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.**

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 008/2021, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

#### EMPRESA VENCEDORA:

**LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA**

**RUA SÃO FRANCISCO, Nº 200, CENTRO GRAÇA ARANHA - MA - CEP: 65.785-000**

**CNPJ: 06.228.950/0001-54**

**REPRESENTANTE: LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	100.000	R\$ 3,77	377.000,00
2	Diesel s10	lts	100.000	R\$ 3,82	382.000,00
3	Gasolina comum	lts	95.000	R\$ 4,72	448.400,00
TOTAL					<b>1.207.400,00</b>

Graça Aranha - MA, 23 de fevereiro de 2021.

Ubirajara Rayol Soares  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 742b00a66427f925cb77cd234a47dce2

### XTRATO DO CONTRATO Nº 001.2302/PP008/2021- SEMAD. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2302/PP008/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, Rua São Francisco, Nº 200, Centro Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, **OBJETO:**



Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.900,00 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 23 de fevereiro de 2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 34b45f10fda2ddebbddb33e7c8edad5f*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
002.2302/PP008/2021 - FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL  
Nº 008/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
002.2302/PP008/2021 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO - FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº  
008/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, Rua São Francisco, Nº 200, Centro Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, gasolina, para atender as necessidades do Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.650,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 23 de fevereiro de 2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: c943ef34e8410753f6f992bdc3eae709*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
003.2302/PP008/2021 - SEMED . PREGAO PRESENCIAL  
Nº 008/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
003.2302/PP008/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO . PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021.  
PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, Rua São Francisco, Nº 200, Centro Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 23 de fevereiro de 2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 3d4d103d8da922f1d21cc37391484860*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
004.2302/PP008/2021 - FMS. PREGAO PRESENCIAL Nº  
008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
004.2302/PP008/2021 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE - FMS.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021.  
PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, Rua São Francisco, Nº 200, Centro Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 307.750,00 (trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 23 de fevereiro de 2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: cae8743a0d1a02ae1514575a56460c53*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
005.2302/PP008/2021 - FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº  
008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº  
005.2302/PP008/2021 - FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº  
008/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA, Rua São Francisco, Nº 200, Centro Graça Aranha - MA - CEP: 65.785-000, CNPJ: 06.228.950/0001-54, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** LUZENIRA VIEIRA DOS SANTOS - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 23 de fevereiro de 2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 28c6f56fd04968aa087ac7af50a42d08*

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGAO PRESENCIAL Nº  
008/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 18/02/2021  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Graça Aranha (MA) em 23 de fevereiro de 2021.

**À EMPRESA:**

**LUZENIRA V. DOS SANTOS - EPP - AUTO POSTO ESTRELA**

**RUA SÃO FRANCISCO, Nº 200, CENTRO  
GRAÇA ARANHA - MA - CEP: 65.785-000  
CNPJ: 06.228.950/0001-54**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se o fornecimento do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**CONTRATO Nº 001.2302/PP008/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	50.000	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00
2	Diesel s10	lts	50.000	R\$ 3,82	R\$ 191.000,00
3	Gasolina comum	lts	45.000	R\$ 4,72	R\$ 212.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 591.900,00</b>

**CONTRATO Nº 002.2302/PP008/2021 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**

FUNDEB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	15.000	R\$ 3,77	R\$ 56.550,00
2	Diesel s10	lts	15.000	R\$ 3,82	R\$ 57.300,00
3	Gasolina comum	lts	15.000	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.650,00</b>

CONTRATO Nº 003.2302/PP008/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
2	Diesel s10	lts	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
3	Gasolina comum	lts	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.550,00</b>

**CONTRATO Nº 004.2302/PP008/2021 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE - FUS**

FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	25.000	R\$ 3,77	R\$ 94.250,00
2	Diesel s10	lts	25.000	R\$ 3,82	R\$ 95.500,00
3	Gasolina comum	lts	25.000	R\$ 4,72	R\$ 118.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 307.750,00</b>

**CONTRATO Nº 005.2302/PP008/2021 - FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
2	Diesel s10	lts	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
3	Gasolina comum	lts	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.550,00</b>

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: bda0372ca557e18aab89ad94c32f481d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa POSTO MORROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO - Fundo e Manutenção e Desenvolvimento do Magistério FUNDEB. ATIVIDADE 12.361.018 8.2055 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO 3.3.930 Material de Consumo. SUBELEMENTO 1 Combustível e Lubrificantes automotivos. FONTE DERECURSO 0.1.05.00. SIGNATÁRIOS: JACKSON GONÇALVES SCANTANHÊDE, inscrito no C.I. Nº 88427198-6 e CPF/MF nº 844.626.043-34, pelo Contratante, e LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa POSTO MORROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 4.715,10 (quatro mil, setecentos e quinze reais e dez centavos). PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO - Secretaria Municipal de Educação. ATIVIDADE 12.361.0239.2026 - Manutenção do Setor de Transporte Escolar. ELEMENTO 3.3.930 Material de Consumo. SUBELEMENTO 1 Combustível e Lubrificantes automotivos. FONTE DERECURSO 0.1.15.52. SIGNATÁRIOS: JACKSON GONÇALVES ALVES SCANTANHÊDE, inscrito no C.I. Nº 88427198-6 e CPF/MF nº 844.626.043-34, pelo Contratante, e LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR**

402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 122.803,34 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Fundo e Manutenção e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEB. **ATIVIDADE-**12.361.0188.2055 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%. **ELEMENTO** 3.3.930.MaterialdeConsumo.**SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **SUBELEMENTO** 4 - Gás e outros materiais engarrafados **FONTEDE RECURSO**00.1.19.00.**SIGNATÁRIOS:JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE,** inscrito no C.I. Nº 88427198-6 e CPF/MF n.º 844.626.043-34, pelo Contratante, e LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 13.543,02 (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Secretaria Municipal de Educação. **ATIVIDADE-**12.361.0239.2026 - Manutenção do Setor de Transporte Escolar. **ELEMENTO** 3.3.930.MaterialdeConsumo.**SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **SUBELEMENTO** 4 - Gás e outros materiais engarrafados **FONTEDE RECURSO**00.1.15.52.**SIGNATÁRIOS:JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE,** inscrito no C.I. Nº 88427198-6 e CPF/MF n.º 844.626.043-34, pelo Contratante, e LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, VALOR:** R\$ 82.255,78 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até**

**31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **ATIVIDADE-**10.122.0090.2048 - Manutenção e Funcionamento do Fundo MunicipaldeSaúde.**ELEMENTO**3.3.930.MaterialdeConsumo.**SU BELEMENTO**Combustível e Lubrificantes automotivos.**SUBELE MENTO**4Gáseoutros materiais engarrafados**FONTEDE RECURS O**0.1.14.00.**SIGNATÁRIOS:REGINALDO ALVES LIMA,** inscrito no C.I. Nº 016911362001-1 e CPF/MF n.º 004440492-15, pelo Contratante, e LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 8.130,44 (oitenta mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021.** **DOTAÇÃO** Secretaria da Municipal da Saúde. **ATIVIDADE-**10.122.0021.2066 - Manutenção e Funcionamento da SecretariadeSaúde.**ELEMENTO**3.3.930.MaterialdeConsumo.**SU BELEMENTO**Combustível e Lubrificantes automotivos.**SUBELE MENTO**4Gáseoutros materiais engarrafados**FONTEDE RECURS O**0.1.02.00.**SIGNATÁRIOS:REGINALDO ALVES LIMA,** inscrito no C.I. Nº 016911362001-1 e CPF/MF n.º 004440492-15, pelo Contratante, e LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSTO MORROS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 54.830,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **ATIVIDADE-**10.122.0090.2048 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde **ELEMENTO**3.3.930.MaterialdeConsumo.**SUBELEMENTO**Com bustível e Lubrificantes automotivos. **FONTE DE RECURSO**0.1.14.00.**SIGNATÁRIOS:REGINALDOALVES LIMA,** inscrito no C.I. Nº 016911362001-1 e CPF/MF n.º 004440492-15, pelo Contratante, e LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 008/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **POSTO MORROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO** Secretaria da Municipal da Saúde. **ATIVIDADE-**10.122.0021.2066 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO**3.3.930. Material de Consumo. **SUBELEMENTO** O Combustível e Lubrificantes automotivos. **FONTE DE RECURSO.** 0.1.02.00. **SIGNATÁRIOS: REGINALDO ALVES LIMA**, inscrito no C.I. Nº 016911362001-1 e CPF/MF n.º 004440492-15, pelo Contratante, e **LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **L.O. SIMÕES BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 9.634,52 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Secretaria Municipal de Assistência Social. **ATIVIDADE-** 08.122.0050.2059 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO** 3.3.930. Material de Consumo. **SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **SUBELEMENTO 4 -** Gás e outros materiais engarrafados **FONTE DE RECURSO**0.1.00.001.15.52. **SIGNATÁRIO: HELOIDE DE BARBOSA COELHO AZEVEDO**, inscrito no C.I. Nº 073588297-5 e CPF/MF n.º 810.503.643-68, pelo Contratante, e **LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **L.O. SIMÕES BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 18.143,69 (dezoito mil cento e quarenta e três reais e sessenta e

nove centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Fundo Municipal de Assistência Social. **ATIVIDADE-** 08.244.0055.2053 - Manutenção das Atividades do FMAS. **ELEMENTO**3.3.930. Material de Consumo. **SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **SUBELEMENTO 4 -** Gás e outros materiais engarrafados **FONTE DE RECURSO**0.1.29.00. **SIGNATÁRIO: HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO**, inscrito no C.I. Nº 073588297-5 e CPF/MF n.º 810.503.643-68, pelo Contratante, e **LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **POSTO MORROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 5.480,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Secretaria Municipal de Assistência Social. **ATIVIDADE-** 08.122.0050.2059 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO**3.3.930. Material de Consumo. **SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **FONTE DE RECURSO**0.1.00.00. **SIGNATÁRIO: HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO**, inscrito no C.I. Nº 073588297-5 e CPF/MF n.º 810.503.643-68, pelo Contratante, e **LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: Processo Administrativo nº. 029/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **POSTO MORROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.656.588/0001-24, com sede na Rodovia BR 402, Nº 25 - Translitoranêa, Morros/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO: Formação de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR:** R\$ 10.180,20 (dez mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO-** Fundo Municipal de Assistência Social. **ATIVIDADE-** 08.244.0055.2053 - Manutenção das Atividades do FMAS. **ELEMENTO**3.3.930. Material de Consumo. **SUBELEMENTO-** 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos. **FONTE DE RECURSO**0.1.29.00. **SIGNATÁRIO: HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO**, inscrito no C.I. Nº 073588297-5 e CPF/MF n.º 810.503.643-68, pelo Contratante, e **LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.857.943-20, pela Contratada. ICATU/MA, 10 de março de 2021.



Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 4f95c44a2b89ddfe4b700b087d0f9ed6

### PORTARIA 094/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção, José Carlos Ribeiro Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.867.933-06, portador do RG nº 035824162008-4 SSP/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: c8bcd39c4d284c640b474096d05bbe1c

### PORTARIA 095/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, Orlam Rabelo Garces, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.051.093-24, portador do RG nº 031664812006-6 - SSP/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 096/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento de Administração Tributária, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Tributária, Maurício Antonio de Sousa Abrantes, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.272.413-43.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: cd45010218e26bc7aa2123183f2fffe6

### PORTARIA 097/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Departamento de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde Bucal, Thamires Paiva Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.729.173-73.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 4b6003af5eabf1b7d299b7f3f3c27b24

### PORTARIA 098/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Departamento de Proteção Social, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Diretora de Departamento de Proteção Social, Adriane Neves Braga, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.540.513-06.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: b9b4688d77cea68fc6edeced8675d3a2*

### PORTARIA 100/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Comércio e Agronegócio, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Coordenador de Comércio e Agronegócio*, Rafael da Silva Matos, inscrita no CPF/MF sob o nº 972050363-72.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: cf3a9b7a4055c073535e4057c64a6e82*

### PORTARIA 099/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento de Proteção Social Especial, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Proteção Social Especial, Vicente Gabriel Reis da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.513.913-06.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: cd07763c95724d50851a9ccc9bce5330*

### PORTARIA 101/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Educação Infantil, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Coordenadora da Educação Infantil*, Tamires Veras Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.073.333-80.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 48383d794e9546eeb30e8ab544529e5a*

### PORTARIA 102/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Educação Infantil, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Coordenadora da Educação Infantil*, Marcia Regina Santos Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.484.213-11.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 5bc41493c828d08a13b4179b5bae0121*

### PORTARIA 104/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Controle, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Controle*, José Ribamar Santos Frazão, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.431.403-46, portador do RG nº 64275695-8 - SSP/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 3378df37eaa0ba75f9366277262ccf88*

### PORTARIA 103/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Análise de Compras, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Análise de Compras*, Milena Silva Matos, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.046.323-80 .

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 1a560468e92635703c1e21e384c98f12*

### PORTARIA 105/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Administração, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Administração, Valdeilson da Conceição Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.802.473.93.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: e0b3c36be2856e8d4284096380d12a68*



### PORTARIA 106/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, Rafael Araújo Oliveira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.844.083-38.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 6af429c57482a75cda26f1b5a26d2ebf*

### PORTARIA 108/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, Francisco Carlos Mendes e Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.281.003-68.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 7af23d0beb77c0332294eac2b7c60245*

### PORTARIA 107/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Aquisição, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Aquisição, Douglas Nascimento Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 783135203-10.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 11a8733487b555f371590b188eb8f2a0*

### PORTARIA 109/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Compra e Almojarifado, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Compra e Almojarifado, José Ribamar Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.159.253-04.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: c180e66a971c95b4b093a7f1bcab0033*

### PORTARIA 110/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Arquivo*, Alberto Moreno, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.636.663-34.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: b858fded4219997589b1186b30ffdb6f*

### PORTARIA 112/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Tombamento, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Tombamento*, Rayanne Pereira Aguiar, inscrita no CPF/MF sob o nº 606.738.313-61.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 36af44588f43fd916b83f8b2b2b88368*

### PORTARIA 111/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Controle Patrimonial, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Controle Patrimonial*, Dynaria Carvalho Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.215.213-35.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: df981d4db82139d9056a3d21cdc336b2*

### PORTARIA 113/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Produção, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Produção*, José Moreira Plínio, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.596.503-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 2d88291268a85fd0a594eb749d31bc9f*

### PORTARIA 114/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Serviços Gerais, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Serviços Gerais*, Dâmocles Gildásio Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.593.503-00.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: c3985002668a446e2c4270afe646d776*

### PORTARIA 116/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo*, Gabriel Bibiano Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.208.687-23.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: e5ae51ffd908ff776cce60fd03ea5767*

### PORTARIA 115/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Administração de Pessoal, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Administração de Pessoal*, Bieme Chistine Martins Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 784.973.963-91.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 3e38118e105aefc5a87ee6e4e720131f*

### PORTARIA 117/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Controle, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Controle*, Raimundo Gonçalves Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.815.703-00.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: dc41abb50e9f831850087ada9f6a8507*

### PORTARIA 118/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Análise de Compras, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Análise de Compras*, Wagner Gomes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.653.578-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: a3bc2e9def8e813af1d9e0068cf48090*

### PORTARIA 120/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, Luiz Cesar de Oliveira Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.099.577-87.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 400e484c50756bc7e991d0bcd307e757*

### PORTARIA 119/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Administração, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Administração, Divanilson Abreu Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.730.443-34.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 57af8523f5cbef254027d6aa8b44c69c*

### PORTARIA 121/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Aquisição, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Aquisição*, Wagner Dias dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.653.578-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 3cfed999e3e3086bb796e963f868956e*

**PORTARIA 122/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Compra e Almoarifado, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Compra e Almoarifado*, Adriano Oliveira Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.263.523-91.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 867d6565df8aed6f0db0611a258826f6*

**PORTARIA 124/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Documentação e Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Documentação e Arquivo*, Aline Ceres Diniz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.809.553-95.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 615c4b2d2e1a34671ce61deb6c220caa*

**PORTARIA 123/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Recuperação Histórica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Recuperação Histórica*, Lourival Costa Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.444.593-69.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 240389a6e7a0e3804731d18ba95ea4c4*

**PORTARIA 125/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Serviços Gerais e Manutenção, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Serviços Gerais e Manutenção*, Otniel dos Santos Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.773.373-76.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: c8d684967fcf0b6b865bfd54e499142f*

**PORTARIA 126/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Seção de Organização, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Seção de Organização*, Angiliardson Costa Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.554.693-52.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: ce096d656a1386d492305a8d5aac829f*

**PORTARIA 128/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Compra e Almojarifado, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Compra e Almojarifado*, Elivaldo Costa Assunção, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.174.733-39.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 8a4d3d1a27374b74919cadac7a4ccfa2*

**PORTARIA 127/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Pesquisa e Análise*, Antonio Jairo Serra, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.964.933-49.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: ee9a0686345d687398cb5717b6334fd0*

**PORTARIA 129/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Controle, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Controle*, Roff Matos Moreira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.811.313-00.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 3da03ccdb9a5d66812034660160fdd12*

### PORTARIA 129/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Administração, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Administração, Ancelmo Pereira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.671.133-00.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: ce6328d033e305fec65ead826c4c0b09*

### PORTARIA 131/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Aquisição, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Aquisição, Anderson Ribeiro de Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.858.943-65.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 8b7fc17428e31092b972b27104fc5ce8*

### PORTARIA 130/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Pesquisa e Análise, Keidson Carlos Costa Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.764.193-24.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: fee80643b8e25d9d40aca27335977429*

### PORTARIA 132/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, Wanderley Souza Pereira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.305.713-28.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: c83b76f95856f83939f3818a6b8c09c8*

### PORTARIA 133/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Compra e Almoarifado, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Compra e Almoarifado*, Jainilton Gomes Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.742433-52.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 9f75888119b95480285b2a667cb5d6d3*

### PORTARIA 135/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Controle Patrimonial, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Controle Patrimonial*, João Carlos Santos Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.782.807-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: f8952e24e301e82b737c059953c9f164*

### PORTARIA 134/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Arquivo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Arquivo*, Francilia Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.969.163-21.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: f99dce19e883b7df965f3390bbb31922*

### PORTARIA 136/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Tombamento, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Tombamento*, Ivonete Silva Mendes, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.035.893-02.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: 07c439b2827d2c648f4f1f148dc37e6b*



### PORTARIA 137/2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Produção, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Produção*, Cleovane Maria Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.674.683-93.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA  
Código identificador: 55dcb62154ab196b6db0614096bbd468

### PORTARIA 139/2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo*, Wellyson Phylipe Santos de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.167.643-11.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA  
Código identificador: 43ccba3bd0bd4b5e873dbb7427032388

### PORTARIA 138/2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Serviços Gerais*, Joao Victor Coelho Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.761.163-90.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA  
Código identificador: 7e1c81f69651a766f4209849514e478c

### PORTARIA 140/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Departamento de Administração de Materiais, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Diretora de Departamento de Administração de Materiais*, Cleovane Maria Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.674.683-93.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA  
Código identificador: 59fb8dc73d5f7edfe55c2f6a80115185

**PORTARIA 141/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Diretora de Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal*, Maria de Fátima Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.164.593-04.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
Código identificador: f6e75fdd3bdd6ae3b3ec7fcdad0d808d3

**PORTARIA 142/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe de Seção de Supervisão dos Estabelecimentos de Ensino*, Juliana dos Santos Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.104.183-41.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
Código identificador: 3c82987e0fe8cd719693730ad33a119e

**PORTARIA 143/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Zoonoses, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Zoonoses*, Maria da Conceição Alves Costa Correia, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.991.213-53, .

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 09 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
Código identificador: 92f6a254ccbc4ea449209a75d7e5309c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.** A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itaipava do Grajaú/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 25 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, localizada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplitaipava@gmail.com e/ou tel.: (99) 98515-1121. Itaipava do Grajaú - MA, 25 de fevereiro de 2021. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira.

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES*  
Código identificador: 41a76b07d6d84203d3ecc474cb466657

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.** A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença de uso dos sistemas informatizados (locação de Softwares), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itaipava do Grajaú/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 25 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, localizada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplitaipava@gmail.com e/ou tel.: (99) 98515-1121. Itaipava do Grajaú - MA, 04 de março de 2021. Auricélia de Sousa da Silva-Pregoeira.

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES  
Código identificador: 7917e4f67053d0e41898568de03a7109*

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CNPJ: 01.612.546/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças de Itaipava do Grajaú (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 003/2021. Contrato nº 008/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Inscrição dos funcionários do Município para participação do Curso In Company de Licitações Públicas no âmbito municipal. Contratado: FLEURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 40.506.499/0001-28. 5. Vigência: 04 (quatro) meses. 6. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 7. Dotação orçamentária: 04.122.0052.2007.0000; 3.3.90.39.00. Itaipava do Grajaú (MA), 25 de fevereiro de 2021. João Afonso Oliveira de Carvalho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES  
Código identificador: 76874d31f4e41521caa183a4d9a842b8*

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.** A Prefeitura de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Itaipava do Grajaú/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Urbanismo de Itaipava do Grajaú/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 15:00 horas do dia 29 de março de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08:00 as 12:00 horas e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, localizada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro - Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65948-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Contato: (99) 98515-1121. Para maiores informações no e-mail: cplitaipava@gmail.com. Itaipava do Grajaú/MA, 10 de março de 2021. AURICELIA DE SOUSA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES  
Código identificador: dedb46b65e15990be8ab4f2e889571ee*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.1801/2021/SECAF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº  
10.520/2002.**

**OBJETO:** Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS. **HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII e Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor das empresas: **HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 36.306.615/0001-98; SANTOS E MENEZES - EPP (O BARATÃO) CNPJ nº 11.288.180/0001-75 E A.G.M. LUSTOSA EIRELI - CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, com base legal na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme RESULTADO das propostas de preços, referente ao Lote I - que tem como objeto a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS. Perfazendo o valor total de R\$ 1.881.413,50 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com a Ata da Sessão, Mapa de apuração e Termo de Adjudicação constantes do processo. Jatobá-MA, 05 de março de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: d692ec4af102d7dd2d7d36f15c9d5fe1*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014

**DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços  
TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Locação de veículos, conforme especificações descritas no termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 006/2021, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 24 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*  
*Código identificador: 5564690a80fc1a4cd5463e9f5b2bb36f*

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13/2021, Lei nº 123/06 e alterações

#### DECRETO Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

#### DECRETO Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**“Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**, Estado do Maranhão, **ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 59, inciso III da Lei Orgânica do município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O servidor da Administração Municipal direta e indireta que se deslocar a serviço, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no seu Anexo I.

**Art. 2º** As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional implique a necessidade de passagens aéreas de deslocamento de um município para outro, esta ficará vinculada a prévia autorização do prefeito do município.

**Art. 3º** As diárias serão pagas antecipadamente, em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

**I** - Emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento;

**Art. 4º** As diárias e passagens serão concedidas com prévia autorização do **PREFEITO** e, no caso da Administração Indireta pelo Titular das respectivas Entidades.

**Art. 5º** O servidor deverá utilizar o modelo do anexo II deste Decreto para requisitar o pagamento das diárias.

**Art. 6º** Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.

**Art. 7.** Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até 3 (três) dias úteis, as diárias recebidas quando:

posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 24 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*  
*Código identificador: be363b11fe5467b2d84520e87d14ab99*

#### EXTRATO DO CONTRATO 021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI** sob o n.º **26.341.470/0001-02**. Base Legal: 8.666/93. Tomada de Preço 002/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil especializada para atender as necessidades do Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**. 04 122 1006 2004 0000 Manutenção da Secretaria de administração e Finanças. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Jenipapo dos Vieiras (MA), 08 de março de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*  
*Código identificador: a0872d0ec87a6d344b0a115d362a1e5a*

**I** - o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;

**II** - juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

**III** - identificadas e comprovadas, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças ou pela Controladoria - Geral do Município, irregularidades na concessão.

**Art. 8.** Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horário de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

**Art. 9.** O servidor apresentará ao proponente, no prazo de **cinco dias**, contados a partir da data de seu retorno à sede de sua lotação funcional, "Relatório de Viagem", conforme Anexo III deste Decreto, anexando ao mesmo:

**I** - Bilhete de passagem aérea (original); ou

**II** - Recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original); ou

**III** - Comprovante de despesa de transporte efetuado por outro meio;

**IV** - Ata de presença em reunião (se for o caso);

**V** - Certificado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos (cópia);

**§ 1º** Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a autorização para uso do veículo.

**§ 2º** Os órgãos e entidades encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, até o 10º (décimo) dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que tratam os incisos de I a V deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.

**§ 3º** O descumprimento do disposto no "caput" e incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 10.** É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização superior, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 11.** É vedado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta custear diárias e passagens para pessoa não ocupante de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12.** O disposto neste Decreto aplica-se ao Poder Executivo Municipal, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de Janeiro de 2021 (Quinze de Janeiro de dois mil e vinte e um).

**Art. 14º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021).**

**ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS**

Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS**

**PREFEITO, VICE-PREFEITO.**

LOCALIDADE	VALOR/DIA
Cidades do interior do estado com distancia até 200 km	R\$ 220,00
Cidades do interior do estado com distancia até 350 KM	R\$ 300,00
Capital do estado do Maranhão	R\$ 550,00
Capitais e Distrito Federal	R\$ 800,00

**SECRETARIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL E SIMILARES DE DIREÇÃO..**

LOCALIDADE	VALOR/DIA
Cidades do interior do estado com distancia até 200 km	R\$ 140,00
Cidades do interior do estado com distancia até 350 km	R\$ 180,00
Capital do estado do maranhão	R\$ 280,00
Capitais e Distrito Federal	R\$ 550,00

**DEMAIS FUNCIONÁRIOS**

LOCALIDADE	VALOR/DIA
Cidades do interior do estado com distancia até 200 km	R\$ 120,00
Cidades do interior do estado com distancia até 350 km	R\$ 160,00
Capital do estado do maranhão	R\$ 220,00
Capitais e Distrito Federal	R\$ 440,00

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME DO SERVIDOR			CPF		
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO			MATRÍCULA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			PROGRAMA DE TRABALHO		FUNTE
Nº DO BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ITINERÁRIO					
OBJETIVO					
PERÍODO DE DESLOCAMENTO			RETORNO: / / ÀS.....H		
INÍCIO: / / ÀS.....H					
Nº DE DIÁRIAS			VALOR DA DIÁRIA (R\$)		
COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL	MEIA	TOTAL DA DESPESA
MEIO DE TRANSPORTE					
AÉREO ( ) TERRESTRE ( ) ( ) OUTROS.....					
OBSERVAÇÃO					
AUTORIDADE PROPONENTE					
DATA: (NOME/CARGO/MATRÍCULA)					

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
DATA: (ORDENADOR DE DESPESA)

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA		
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
ITINERÁRIO						
PERÍODO DE DESLOCAMENTO				RETORNO: / / ÀS.....H		
INÍCIO: / / ÀS.....H						
VALOR DA DESPESA (R\$)				RESTITUIR ( ) RECEBER ( )		
INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	TOTAL	DIÁRIA DE CAMPO	INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	DIÁRIA DE CAMPO
MEIO DE TRANSPORTE						
AÉREO ( ) TERRESTRE ( ) ( ) OUTROS.....						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						

DOCUMENTOS ANEXADOS
---------------------

DATA: SERVIDOR GERENTE
------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 12/02/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**Prorrogação: 17/02/2021 às 14:00 Horas**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**  
**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

ORD.	SERVIÇOS	UNID	MESES
01	Prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da SecretariasMunicipal de Administração e Finanças	Serviços	12
TOTAL			

Joselândia - MA, 10 de março de 2021.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: c25d2c7ccede5adba4f23c59094d2b99*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 12/02/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**Prorrogação: 17/02/2021 às 14:00 Horas**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**

**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

ORD.	SERVIÇOS	UNID	MESES
01	Prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação	Serviços	12
TOTAL			

Joselândia - MA, 10 de março de 2021.

**EDER AMADOR RODRIGUES**  
Secretario Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: c1172d150a23d326bb3a46fa206b3291*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 12/02/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**Prorrogação: 17/02/2021 às 14:00 Horas**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**  
**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

ORD.	SERVIÇOS	UNID	MESES
01	Prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	12
TOTAL			

Joselândia - MA, 10 de março de 2021.

**JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 937b54f98c7e14a8130ab0b0fc4aa494*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 12/02/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**Prorrogação: 17/02/2021 às 14:00 Horas**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações,

referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**  
**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

ORD.	SERVIÇOS	UNID	MESES
01	Prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde	Serviços	12
<b>TOTAL</b>			

Joselândia - MA, 10 de março de 2021.

LUÍZ GONZAGA DE SOUSA  
Secretario Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 8d2e279459168838113a145a806d5d6a*

#### **ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO** **001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 001/2021 / CPL.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Locação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CAPS. **CONTRATADO:** VALENTINA DA SILVA SANTOS, RUA FRANCISCO VIEIRA, S/N, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, CPF: 408.759.113-15, **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a serem pagos mensalmente em 10 (dez) meses com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **CONTRATANTE:** Luíz Gonzaga de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. JOSELÂNDIA-MA, 10 de Março de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 306c942f6e5f63d5ea78f6c90d744088*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO** **DE LOCAÇÃO Nº 001.10032021.16.001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 001.10032021.16.001/2021. DISPENSA DE LOCAÇÃO: Nº 001/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CAPS. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021 **CONTRATADO:** VALENTINA DA SILVA SANTOS, RUA FRANCISCO VIEIRA, S/N, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, RG: 16542922001-3 SSP/MA CPF: 408.759.113-15. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a serem pagos mensalmente em **10 (dez) meses** com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Luíz Gonzaga de Sousa - Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 4990c16d602b1c7b10b7f1ef50b3765e*

#### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERENCIA:**  
**Tomada de Preços N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **CONVOCADA:**

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**  
**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de titular acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E- mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 10 de março de 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: f8ba08a2b69ce0b44c99897f1760d9be*

#### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERENCIA:**  
**Tomada de Preços N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **CONVOCADA:**

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**  
**São Luís — MA CEP: 65073-830.**  
**CNPJ. 17.424,121/0001-63**  
**Insc. Estadual 124006175**  
**Tel.: (98) 3302-9753**  
**E-mail: cmcontabilidadelta@hotmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de titular acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após



o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E- mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com).

Joselândia (MA) em 10 de março de 2021.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: fa118577eaffe94f2ac5a39c34a0938d*

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERENCIA:**

**Tomada de Preços N.º 002/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONVOCADA:**

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**

**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**

**São Luís — MA CEP: 65073-830.**

**CNPJ. 17.424,121/0001-63**

**Insc. Estadual 124006175**

**Tel.: (98) 3302-9753**

**E-mail: [cmcontabilidadelta@hotmail.com](mailto:cmcontabilidadelta@hotmail.com)**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de titular acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E- mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com).

Joselândia (MA) em 10 de março de 2021.

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 5a984c4a009a193309ec74ec7786d196*

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERENCIA:**

**Tomada de Preços N.º 002/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONVOCADA:**

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**

**Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama.**

**São Luís — MA CEP: 65073-830.**

**CNPJ. 17.424,121/0001-63**

**Insc. Estadual 124006175**

**Tel.: (98) 3302-9753**

**E-mail: [cmcontabilidadelta@hotmail.com](mailto:cmcontabilidadelta@hotmail.com)**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de titular acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E- mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com).

Joselândia (MA) em 10 de março de 2021.

LUÍZ GONZAGA DE SOUSA  
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f162991ee992fdb56dac49f8238f8dea*

### DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DECRETO Nº 012 DE 05 DE MARÇO DE 2021

*“Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação (CME)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere ao Art.158 da Lei Orgânica Municipal e consoante com o disposto na Lei Municipal nº 021/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, deste município.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

TITULAR: DERICK PEREIRA MENESES

SUPLENTE: CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUSA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TUTULAR: VANUSA PEREIRA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

SUPLENTE: REGINALDO DE SOUSA OLIVEIRA- VICE-PRESIDENTE

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

TITULAR: JANE RALLYNNE SANTOS MONTEIRO

SUPLENTE: CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA

**REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

TITULAR: ADRIANA SILVA REIS DE SOUSA

SUPLENTE: IOLANDA BARROSO RIBEIRO NEPOMUCENO

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE: ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: FABIANA LIMA COSTA

SUPLENTE: MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUSA

**REPRESENTANTES DE ALUNOS 6º e 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: ALONSO CARVALHO SOARES

SUPLENTE: EDUARDO FELIPE DE SOUSA ALMEIDA

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: JESSICA PEREIRA SILVA

SUPLENTE: TAINARA DA SILVA BORGES GUIMARÃES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 de MARÇO DE 2021.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8e40d2118ef52c0a77ac1130249aad6a

**NOMEIA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**

**PORTARIA Nº 047/2021**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** da **Escola Municipal São Francisco das Chagas**, **NANCI CARVALHO GUIMARAES**, Portador do RG nº 000117185699 SSP/MA e CPF nº 979.376.813-49, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO,

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 74e68dca43e7c18d711fec1d4dea2660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. Processo Administrativo n.º 05020940/ADM/21. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, de acordo com o que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021, constante do Processo Administrativo n.º 05020940/ADM/21, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, tendo como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 05020940/ADM/21 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**DADOS DAS EMPRESAS:**

**G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82**, com endereço na Avenida Este (Unidade 103), Quadra A, nº 17, Cidade Operária - São Luis - MA - CEP 65.058-239, representado neste ato por GEOVA ABREU MORAIS portador da Cédula de Identidade nº 032396642006-0 SSP/MA, CPF nº 039.665.883-07 - sócio administrador.

G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID	VLR UNIT
1	Água Sanitária- solução Aquosa A Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio, Com Teor de Cloro Ativo Entre 2,0 A 2,5% P/p.	LAVABEM	13.300	UN	R\$ 1,55
2	Alcool Em Gel- 70%, Composição: Álcool Etilico, Polímero, Benzoato de Denatônio, Neutralizante e Água, Forma Líquida ..	ASSEPTMAX 500ml	4.050	UN	R\$ 5,59
3	Alcool Isopropílico- produto Para Limpeza de Equipamentos Eletrônicos. 99,5º Inpm, Em Frasco de 1000ml.	SOL	2.540	UND	R\$ 7,07
4	Avental Emborrachado- Tamanho 60cm X 95, Grande.	JANETEX	500	UND	R\$ 6,93
5	Bacia- material Plástico Rígido, Tamanho Grande, Diâmetro 52cm, Capacidade 35 Lt	PLEION	810	UND	R\$ 12,59
11	Detergente Líquido- neutro, Embalagem C/ 500 Ml. Produto Saneante Com Notificação Na Anvisa. Com Bico Dosador. Deterg.	LAVABEM	10.600	UN	R\$ 1,38
12	Escovão Multiuso Com Base Em Plástico e Cerdas Em Material Sintético e Resistente	CONDOR	910	UND	R\$ 1,68
13	Escova Para Vaso Sanitário- em Plástico, Com Cabo Plástico, Com Cerdas Em Formato Circular e Base Suporte Para Acomod.	SANILUX	650	UND	R\$ 4,58

14	Esponja de Aço- em Formato Anatômico Para Limpeza de Utensílios Domésticos, Em Embalagem Plástica Contendo 8 Unidades.	ASSOLAN	5.350	UN	R\$ 1,20
15	Esponja Dupla Face- esponja Para Limpeza, Dupla Face de Poliuretano Com Fibras Sintéticas Abrasiva No Formato Retangular.	3M	19.500	UND	R\$ 0,37
21	Limpa Vidros- produto Saneante Com Notificação Na Anvisa. Material Para Limpeza de Vidros, À Base de Água, Álcool, So	LAVABEM	860	UN	R\$ 2,88
22	Limpador Multiuso- (desengordurante) Líquido Tradicional (ou Neutro). Ingrediente Ativo: Tensoativo Aniônico Biodgra	VEJA	870	UND	R\$ 2,23
28	Papel Higiênico-Branco, Folha Dupla, Rolo C/ 30 M X 10 Cm (dimensões Mínimas Aceitáveis), Pacote Com 4 Rolos	FAMILIAR	7.100	PAC	R\$ 2,58
29	Papel Toalha-Material 100% Celulose, Formato 23 X 23 Cm (variação Máxima: 2cm), Branco, Pacote Com 1000 Folhas, Inter	FAMILIAR	860	PC	R\$ 4,26
30	Pedra Sanitária -(desodorizador Sanitário). Odorizante Sanitário. Produto Saneante Com Notificação Na Anvisa. Substân	AZULIM	980	UND	R\$ 1,28
31	Rodo -com Cepa Em Material Sintético, Com Pigmento, Medindo de 35 A 45cm, Com Borracha Dupla e Cabo de Madeira Plasti	SANTA MARIA	450	UND	R\$ 6,87
33	Sabão Em Pó,-Produto Tensoativo Para Lavagem de Roupas, Em Pacote Ou Caixa Com 500g.	OMO	9.400	PAC	R\$ 1,34
35	Saco Plástico- para Lixo, Capacidade 100 Litros. Em Material Biodegradável. Em Pacotes Com 5 Unidades	BRASILEIRINHO	11.800	UND	R\$ 1,15
37	Saco Plástico -para Lixo, Capacidade 50 Litros. Em Material Biodegradável. Em Pacotes Com 10 Unidades.	BRASILEIRINHO	19.500	UN	R\$ 1,45
39	Toalha de Rosto- na Cor Branca	ATLANTICA	690	UN	R\$ 12,54
42	Vassoura, Material Cerdas Náilon-Material cabo Plástico, Material Cepa Plástico, Comprimento Cerdas Mínimo 5, Caract.	VARRE BEM	1.840	UND	R\$ 7,93
44	Pá Para Lixo- em Plástico Com Cabo de Madeira, Medida Aproximada 60 Cm.	JUNT	20	UN	R\$ 5,58
46	Sabonete Líquido Com 250ml	PALMOLIVE	80	UND	R\$ 5,10
48	Lixeira Com Tampa 100 Litros Plástica	MARCONPLAS	65	UND	R\$ 44,85
50	Vassoura Metálica (ciscador ) 18 Dentes Com Cabo 120cm	TRAMONTINA	90	UND	R\$ 22,58

**R. MEIRELES PINTO - ME / ATACADÃO DO POVO/ CNPJ: 09.039.662/0001-40**, com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 49 - CENTRO - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA / CEP 65.540-000, representado neste ato por RENATO MEIRELES PINTO portador da Cédula de Identidade nº 13535682000-0-4 SSP/MA, CPF nº 915.737.773-15 - sócio administrador.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UNI D	VLR UNIT
6	Bacia-Material Plástico, Tamanho Médio, Diâmetro 35cm, Capacidade 8	PLEION	760	UN	R\$ 6,02
7	Balde- material Polipropileno, Com Alça Resistente, Resistência Proporcional Ao Volume, Capacidade 10 Litros, Formato...	PLASVALE	1.050	UN	R\$ 8,28
8	Desentupidor -de Vaso Sanitário, Em Borracha, Com Cabo de Madeira, Cabo Com 50 A 60cm.	SANTA MARI	570	UND	R\$ 6,73

9	Desinfetante- aspecto Líquido, Aplicação Fungicida e Bactericida, Embalagem C/ 1000 Ml. Válido Por 3 (três) Anos A Pa...	LAVABEM	10.800	UN	R\$ 2,70
10	Desodorizador de Ar- tipo Aerosol. Produto Com Composição Capaz de Neutralizar Ou Reduzir A Percepção de Odores Desagra...	BOM AR	780	UN	R\$ 6,47
16	Flanela de Algodão- Para Limpeza, Medindo 30 X 50cm (permitida Variação de Até 5cm Para Menos, Ou 10cm Para Mais, Em...	BARÃO	940	UND	R\$ 2,97
17	Fósforo-Acendedor, Tipo Fósforo, de Madeira, Composto de Vegetal e Minerio, Apresentado Na Forma de Palito, Com Ponta...	PINHEIRO	780	UND	R\$ 2,80
18	Guardanapo de Papel- material 100% Celulose, Folhas Simples, Gofradas, Cor Extra Branco, Medindo 23 X 20cm (podendo V...	MALU	850	UN	R\$ 0,94
19	Inseticida Em Spray- embalagem Com Válvula de Segurança, Fórmula Com Água, Inodoro, Multiinseticida, Inclusive Para O...	BAYGON	940	UN	R\$ 6,20
20	Isqueiro Grande-Acendedor Tipo Mecânico (isqueiro), Com Corpo Plástico,e Ponteira de Metal, Acionado Atraves de Dispo...	BIC	850	UND	R\$ 4,00
23	Lixeira- material Plástico, Capacidade 9lt, Tipo Telada, Diâmetro 25cm, Altura 28cm	PLASVALE	1.050	UN	R\$ 3,21
24	Luva Para Procedimento- não Cirúrgico, Sem Pó, Em Látex de Borracha Natural, Microtexturizada, Ambidestra, Hipoalergê... G	EMBRAST	820	CX	R\$ 2,40
25	Luva Para Procedimento- não Cirúrgico, Sem Pó, Em Látex de Borracha Natural, Microtexturizada, Ambidestra, Hipoalergê... M	EMBRAST	470	CX	R\$ 2,45
26	Luva Para Procedimento -não Cirúrgico, Sem Pó, Em Látex de Borracha Natural, Microtexturizada, Ambidestra, Hipoalergê... P	EMBRAST	670	CX	R\$ 2,45
27	Pano de Chão-Em Tecido, Tipo Saco, Alvejado, Para Limpeza de Pisos. Medidas: 40 A 55cm de Largura e 60 A 80cm de Comprimento.	UNIAO TEXTIL	7.500	UND	R\$ 1,93
32	Sabão Em Barra- composição Básica Sais + Ácido Graxo, Tipo Com Alvejante, Barras de 200g, Formato Retangular, Cor Azu...	LAVABEM	2.450	UN	R\$ 1,15
34	Sabonete-Em Formato Barra Ou Ovalado, Com 90g, Fragrâncias Variadas, Embalados Individualmente.	PROTEX	2.850	UN	R\$ 1,77
36	Saco Plástico -para Lixo, Capacidade 30 Litros. Em Material Biodegradável. Em Pacotes Com 10 Unidades.	BRASILEIRINH O	23.500	UN	R\$ 1,05
38	Soda Caustica Embalagem de 1 Lt	SATURNO	8.235	UN	R\$ 9,07
40	Touca Descartável- confeccionada Em Não Tecido Tipo Descartável Ajustável A Qualquer Tipo de Cabeça Com Elástico Conf...	MARCO BONI	530	UN	R\$ 1,35
41	Vassoura de Palha- reforçada, de Boa Qualidade, Cabo de Madeira de 1,20m	NATURAL	2.700	UN	R\$ 1,47
43	Vassoura, Material Cerdas Náilon	VARRE BEM	610	UN	R\$ 7,35
45	Pá de Lixo Plastica Com Cabo Curto Contém Extremidade de Borracha Para Melhor Recolhimento da Poeira, Serrilha Na Lat...	JUNT	20	UN	R\$ 4,33
47	Refil Sabonete Líquido 200 Ml	PALMOLIVE	110	UND	R\$ 4,00
49	Lixeira Com Tampa 60 Litros Plástica	MARCONPLAS	110	UND	R\$ 24,87
51	Limpa Cerâmica Azulejos de Um Litro	AZULIM	200	UND	R\$ 6,37

**Órgão Gerenciador**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA**

**Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública**

**Milagres do Maranhão, MA, 04 de março de 2021.**

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: e2274b1b80284d71f9edd47c31d7d34e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. Processo Administrativo n.º 05021035/FUNDEB/21. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, de acordo com o que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021, constante do Processo Administrativo n.º 05021035/FUNDEB/21, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, tendo como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 05021035/FUNDEB/21 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**DADOS DAS EMPRESAS:**

**G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82**, com endereço na Avenida Este (Unidade 103), Quadra A, nº 17, Cidade Operária - São Luis - MA - CEP 65.058-239, representado neste ato por GEOVA ABREU MORAIS portador da Cédula de Identidade nº 032396642006-0 SSP/MA, CPF nº 039.665.883-07 - sócio administrador.

G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UNI D	VLR UNIT
1	Almofada Para Carimbo Em Tecido Na Cor Azul, Tam. 95x125mm, Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca Do...	RADEX	6	UND	R\$ 10,18
4	Aplicador Sortido Em Eva Pequeno, Pacote Com 50 Unidades.	IBEL	100	PAC	R\$ 54,00
5	Apontador de Lápis, Manual, Portatil, 1 Entrada, Em Material Plástico Rígido, Sem Depósito.	LEO E LEO	200	UN	R\$ 40,00
6	Avental Escolar Em Pvc, Com Bolso, Tamanho Único.	V MARANHÃO	100	UN	R\$ 22,00
7	Balão Nº 7.0, Pacote Com 50 Unidades, Cores Variadas	SAO ROQUE	200	PAC	R\$ 27,00
9	Bola de Poliestireno 25mm-C/100	ISOPLAST	300	UND	R\$ 20,00
14	Borracha Ponteira, Pacote Com 100 Unidades	MERCUR	150	PC	R\$ 66,00
15	Caderno Brochura 1/4, Capa Flexível, 80 Folhas Pautadas, Dimensões Mínimas 140 Mm X 200 Mm.	JANDAIA	3.000	UN	R\$ 8,80

19	Caderno Formato Universitário, Capa Dura, Espiral. Tamanho 10 X 1, 200 Folhas, 10 Matérias. Dimensões Mínimas 200x275.	JANDAIA	3.000	UND	R\$ 40,05
21	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No Cor...	COMPACT OR	2.500	UND	R\$ 1,65
25	Cartolina Comum, Cores Variadas pc / 100 und.	PREMIATT A	20	PAC	R\$ 143,77
28	Clipes Nº 04, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500	CX	R\$ 4,95
30	Cola de Isopor 90g, Caixa Com 12 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	960	UN	R\$ 12,00
31	Cola de Silicone, Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização Em Pistola ....	JOCAR OFFICE	500	EMB	R\$ 84,26
35	Cola Líquida Branca, Adesivo A Base de P.V.A., Para Uso Em Papel, Cerâmica, Tecidos, Artesanato. Embalagem: Plástica,...	KOALA	2.400	UN	R\$ 3,30
36	Cola Líquida Colorida, A Base de P.V.A, 23 G, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. Embalagem Com Dados de Iden...	KOALA	200	UN	R\$ 16,50
37	Cola Para E.V.A e Isopor, Solúvel Em Álcool, Bico Economizador. Embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produ...	KOALA	300	UND	R\$ 18,00
40	Fita Adesiva Dupla Face, Em Polipropileno, Dimensões 19 Mm X 30 M Caixa Com 12 Unidades.	ADELBRAS	600	UND	R\$ 13,20
41	Fita Adesiva, Crepe, Na Cor Bege, Dimensões 19 Mm X 50 M	3M	50	UN	R\$ 18,70
43	Fita Decorativa Tnt, Aramada, 35mm X 10mt, Cores Variadas.	HALLEY	30	UN	R\$ 33,96
45	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	100	RL	R\$ 27,00
46	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	80	RL	R\$ 28,60
48	Fítilho, 65 % Polietileno, 35% Polipropileno, Cores Variadas, Rolo Com 50 Metros.	NIZURI	100	RL	R\$ 4,00
50	Folha de Emborrachado E.Va Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura. Pacote Com 5...	KALUNGA	200	PAC	R\$ 58,30
52	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500mm	NEWTERM	300	FLH	R\$ 13,20
53	Formulário Para Escrita Braille, Formato 205 X 305, Branco, Caixa Com 1.500 Folhas.	BRAILLE	24	CX	R\$ 894,74
54	Giz Para Quadro Escolar, Anti-Alérgico, Cor Branca, Caixa Com 64 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto...	BRAILLE	6	CX	R\$ 45,98
56	Grampador de Mesa, Capacidade Mínima 20fls, Corpo Plástico Resistente (abs), Ajuste de Profundidade, Base Para Grampo...	MAPEDE	100	UN	R\$ 66,75
59	Identificador Cristal Com Clipes Removível, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	80	UN	R\$ 174,00
62	Lápis de Cor Revestido Em Madeira, Comprimento de 17,5 Cm, Com Variação de +/- 0,5 Cm Caixa Com 12 Cores. Embalagem C...	LEONORA	1.200	UN	R\$ 10,32

65	Livro Ata, Pautado, de Matrícula, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	100	UND	R\$ 45,50
66	Livro Ata, Pautado, de Resultados Finais Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 224 X 310 Mm	TILIBRA	100	UND	R\$ 45,50
67	Livro Ata, Pautado, de Reunião, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 298 X 203 Mm	TILIBRA	100	UN	R\$ 47,00
69	Marca Texto, A Base de Água, Espessura do Traço, No Mínimo 2,5mm, Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades. Embalagem Com Da...	BIC	600	UND	R\$ 2,90
71	Marcador Permanente, Escrita Acentuada, Ponta Chanfrada, Recarregável, Secagem Rápida, Com Duplo Traço, Nas Cores: Az...	BIC	10	CX	R\$ 63,10
72	Massa de Modelar Caixa Com 06 Unidades, Em Forma Cilíndrica, Cores Variadas, Em Material Atóxico. Embalagem Com Dados...	ACRILEX	600	CX	R\$ 12,36
74	Papel Camurça, Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas.	VMP	3.000	FLH	R\$ 2,08
75	Papel Couchê, Gramatura 180g/m2, Na Cor Branca Para Cópias Coloridas, Impressão A Laser, Formato A4. Embalagem Com Da...	CREATIVE	10	PC	R\$ 38,00
77	Papel Duplex (cartão Fosco), Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas.	ROYAL	500	FLH	R\$ 1,80
79	Papel Laminado Dimensões Mínimas 60 X 49 Mm, Cores Variadas.	CROMUS	600	FLH	R\$ 4,27
82	Papel Ofício A4 Branco, Alta Alvura, Dimensões 210 X 297 Mm, 75 G/m2, Caixa Com 10pct Contendo 500fls Cada	CHAMEX	240	UN	R\$ 41,36
83	Papel Paraná, Dimensões 80 X 100 Cm.	KALUNGA	500	FLH	R\$ 5,59
84	Papel Seda, Dimensões Mínimas 48cm X 70cm, Cores Variadas	VMP	200	FLH	R\$ 0,60
85	Pasta A/z, Lombo Largo Tam.34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e Externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, Eti...	DELLO	140	UN	R\$ 31,00
86	Pasta Arquivo, Tipo A/z, Em Papelão Prensado e Plastificado, Tamanho Ofício, Travamento Perfeito, Caixa Com 20 Unidades.	DELLO	84	UN	R\$ 21,50
87	Pasta Catalógo, Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensões 27 X 32 X 6 Cm - A4, Revestimento Int...	DAC	40	UN	R\$ 53,24
88	Perfurador Em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). Embalagem Com Dados de Iden...	TRIS	30	UND	R\$ 135,17
90	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 06, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200	UND	R\$ 3,30
91	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 08, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200	UND	R\$ 3,41
95	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 12, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Co...	CONDOR	200	UND	R\$ 3,97
100	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-4...	CIS	100	UND	R\$ 76,29

101	Pregador de Madeira Reflorestada Embalagem Com 12 Unidades. Embalagem Com A Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	PARANA	4	PC	R\$ 25,85
103	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Nas Cores: Preta e Vermelha. Tinta Especial Para Marcador de Quadro Branco À B...	BIC	150	UND	R\$ 17,67
104	Sacos Decorativos Transparente 11 X 19, Pacote Com 100 Unidades.	CROMUS	10	PAC	R\$ 0,50
105	Sacos Para Presente 25 X 37, Estampas Variadas, Pacote Com 100 Unidades.	HARD	50	PAC	R\$ 5,00
108	Tesoura de Picotar 06 (seis) Polegadas Em Aço, Cabo Em Plástico de Alta Resistência. Embalagem Com Dados de Identific...	TRIS	600	UND	R\$ 24,53
109	Tesoura Em Aço Polido, Modelo Doméstica, Cabo Em Plástico de Alta Resistência, 8 (oito) Polegadas. Embalagem Com Dado...	TRIS	80	UND	R\$ 38,00
110	Tesoura Modelo Escolar, Em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo Em Plástico de Alta Resistência Em A...	LEONORA	800	UN	R\$ 4,55
112	Tinta Para Tecido, Cores Variadas, Pote Com 250 Ml. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabrica...	ACRILEX	100	UND	R\$ 33,00
113	Tinta Relevo Não Tóxica, 15 Ml, Nas Versões: Cores, Metálica, Fluorescente, Gliter, Acqua e Baby. Embalagem Com A Ide...	ACRILEX	200	UND	R\$ 22,00

**R. MEIRELES PINTO - ME / ATACADÃO DO POVO/ CNPJ: 09.039.662/0001-40**, com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 49 - CENTRO - SANTA QUIERIA DO MARANHÃO - MA / CEP 65.540-000, representado neste ato por RENATO MEIRELES PINTO portador da Cédula de Identidade nº 13535682000-0-4 SSP/MA, CPF nº 915.737.773-15 - sócio administrador.

**R. MEIRELES PINTO - ME / ATACADÃO DO POVO/ CNPJ: 09.039.662/0001-40**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UNI D	VLR UNIT
2	Apagador de Quadro Branco, Em Plástico Resistente, Com Feltro e Depósito Para 2 Marcadores. Embalagem Com Dados de Id...	RADEX	200	UND	R\$ 27,10
3	Apagador, de Lousa Com Porta Giz Em Madeira Mdf. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ATALO	6	UN	R\$ 5,00
8	Bola de Poliestireno 100mm-C/20	ISOPLAST	300	UND	R\$ 41,00
10	Bola de Poliestireno 35mm - C/100	ISOPLAST	300	UN	R\$ 34,10
11	Borracha Bicolor (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A ...	MERCUR	50	CX	R\$ 148,44
12	Borracha Elástica, Numero 18. Embalagem: Caixa Com 25 Gramas. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca...	MERCUR	10	CX	R\$ 4,41
13	Borracha Para Apagar Escrita A Lápis, Branca, Macia, Dimensões 34 X 23 X 8 Mm.	MERCUR	4.000	UN	R\$ 2,29
16	Caderno Brochura 96 Folhas, Capa Flexível, pautadas Nas Dimensões 140 Mm X 202 Mm.	JANDAIA	3.000	UN	R\$ 7,15
17	Caderno de Caligrafia 40 Folhas	JANDAIA	100	UN	R\$ 2,75

18	Caderno de Desenho Grande 48 Folhas, com Espiral	JANDAIA	100	UN	R\$ 6,60	
20	Caixa Arquivo, Para Documentos, Polionda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas de 340 X 240 X 130 Mm. Embalagem Com Dado...	DELLO	200	UN	R\$ 12,30	
22	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No...	BIC	2.500	UN	R\$ 1,65	
23	Caneta Gel, Escrita Macia, Corpo Translúcido À Base de Água Não Tóxica, Com Gliter. Embalagem Com 6 Cores.	COMPACTOR	4	EMB	R\$ 28,00	
24	Caneta Para Retro-Projetor, Ponta Fina, 1,0 Mm, Para Escrita Em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de Álcool, Ca...	BIC	4	CX	R\$ 99,36	
26	Cartolina, Cores Variadas, Dimensões 500 X 660 Mm, Gramatura 180 G.	PREMIATA	3.000	FLH	R\$ 145,76	
27	Clipes Nº 02, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	400	CX	R\$ 4,91	
29	Clipes Nº 08, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500	CX	R\$ 5,19	
32	Cola de Silicone, Tipo Vela, Grossa, Comprimento Mínimo de 30cm e Largura Mínima de 11,2mm, Para Utilização Em Pistol...	JOCAR OFFICE	200	EMB	R\$ 84,26	
33	Cola Em Bastão, Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12und. E...	JOCAR OFFICE	10	CX	R\$ 8,80	
34	Cola Gliter, Lavável, A Base de Resina de P.V. A Para Aplicação Em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. Emb...	KOALA	500	UN	R\$ 6,97	
38	Corretivo Líquido Branco, Base Agua, Secagem Rápida. Embalagem: Frasco Com No Mínimo 18 ML, Cx C/ 12und. Embalagem Co...	JOCAR OFFICE	240	UN	R\$ 6,00	
39	Extrador de Grampo, Tipo Espatula, Em Aço Cromado, Dimensão Mínima de 13 Cm	JOCAR OFFICE	60	UN	R\$ 4,47	
42	Fita Adesiva, Transparente, Fabricada Em Celulose, Adesivo Em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X ....	3M	30	EMB	R\$ 44,00	
44	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	ADELBRAS	200	RL	R\$ 15,40	
47	Fita Escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. Pote Com 72 Rolos. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto ....	ADEREX	4	POTE	R\$ 189,20	
49	Folha de Emborrachado E.V.A Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura, Cores Variada...	KALUNGA	200	RL	R\$ 36,00	
51	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500mm.	NEWTERM	300	FLH	R\$ 7,70	

55	Grampeador Em Estrutura Metálica, Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 2...	MAPED	10	UN	R\$ 652,00	
57	Grampo 23/13, Galvanizado, Cx C/ 5.000und. Embalagem Com Dados de Identificacao do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	1.000	UN	R\$ 16,00	
58	Grampo 26/6, Galvanizado, Cx C/ 5.000und.Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500	UN	R\$ 15,18	
60	Identificador Cristal Com Cordão Silicone, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	100	UN	R\$ 1,78	
61	Lápis de Cera, Dimensões 1,0 Cm (diâmetro) X 9,0 Cm (comp.), Com Variação de +/- 0,5 Cm Cores Variadas Caixa Com 12 U...	ACRILEX	1.200	UN	R\$ 11,30	
63	Lápis Preto Redondo Nº 02, Caixa Com 144 Unidades, Comprimento Mínimo de 175 Mm, Cor do Revestimento Preto. Embalagem...	CIS	100	CX	R\$ 112,00	
64	Limpador de Quadro Branco, Líquido Em Spray, Frasco de 60	CORTIARTE	120	UND	R\$ 23,37	
68	Livro de Protocolo, Capa Dura, Encadernado Com 100 Folhas, Dimensões Mínimas de 215x157 Mm.	KALUNGA	20	UN	R\$ 23,05	
70	Marcador Não Recarregável, Para Quadro Branco, Caixa Com 12 Unidades Nas Cores: Preta e Vermelha, Ponta Indeformável ...	BIC	1.800	UND	R\$ 10,17	
73	Papel A4 , 500 Folhas, Caixa Com 10 Resmas.	CHAMEX	480	UND	R\$ 41,36	
76	Papel Dobradura, Dimensões 48 X 60. C/20 Cores Variadas.	MOOPEL	1.000	FLH	R\$ 0,96	
78	Papel Guachê Pacote Com 100 Unidades, Cores Variadas	ROYAL	20	PC	R\$ 47,52	
80	Papel Micro Ondulado Decorado, Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas.	ROYAL	500	FLH	R\$ 7,70	
81	Papel Micro Ondulado, Dimensões 50 X 80. Cores Variadas.	ROYAL	500	FLH	R\$ 5,80	
89	Perfurador Metálico, Com Capacidade Para Dois Furos, Perfurar No Mínimo 70 Folhas de Papel 75 G/m².	TRIS	20	UN	R\$ 2.424,78	
92	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 14, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200	UND	R\$ 4,24	
93	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 16, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200	UND	R\$ 4,80	
94	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 20, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200	UND	R\$ 6,22	
96	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 18, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Co...	CONDOR	200	UN	R\$ 5,25	
97	Pincel Escolar, Redondo, Número 10, Cabo Curto Em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Redondo. Marca do Fabricante G...	CONDOR	200	UN	R\$ 4,27	
98	Pincel Hidrocor Com 12 Cores	CONDOR	300	UN	R\$ 10,47	

99	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w...	CIS	50	UND	R\$ 57,60
102	Recados Auto-Adesivos, Removíveis, Contendo 4 Blocos de 38 X 51, Com 100 Folhas. Embalagem Com Dados de Identificação...	STIC NOTE	10	PC	R\$ 11,80
106	Stencil A Alcool Caixa Com 100fls. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	HARD	100	CX	R\$ 330,00
107	T N T Cores Variadas	TRIS	50	RL	R\$ 167,90
111	Tinta Guache, Caixa Com 6 Cores (azul, amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha). Embalagem Com Dados de Identificação...	ACRILEX	500	CX	R\$ 10,00
114	Tinta Tempera Guache, Não Tóxica, Cores Variadas, Pote Com 250 ML, Para Pintura Pincel Em Papel, Papel Cartaz e Carto...	KOALA	100	UND	R\$ 16,00
115	Transparência. Filme Cristal de 100 Micra. Com Superfície Lisa, Indicada Para Retroprojeção, Formato A4, Dimensões 2...	KALUNGA	4	CX	R\$ 897,60

**Órgão Gerenciador**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES**

**Secretária Municipal de Educação**

**Milagres do Maranhão, MA, 04 de março de 2021.**

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: 10f77ad27705f2417ffcfa3687082691*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. Processo Administrativo n.º 05021010/ADM/21. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, de acordo com o que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021, constante do Processo Administrativo n.º 05021010/ADM/21, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, tendo como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 05021010/ADM/21 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**DADOS DAS EMPRESAS:**

**G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82**, com endereço na Avenida Este (Unidade

103), Quadra A, nº 17, Cidade Operária - São Luis - MA - CEP 65.058-239, representado neste ato por GEOVA ABREU MORAIS portador da Cédula de Identidade nº 032396642006-0 SSP/MA, CPF nº 039.665.883-07 - sócio administrador.

**G A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ 20.120.114/0001-82**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VLR UNIT
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	MASTER	80	UN	R\$ 6,00
5	AGENDA TELEFONICA NA COR PRETA, INDICE ALFABETICO DE A-Z, APROXIMADAMENTE 150FLS	DAC	70	UND	R\$ 25,30
10	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA, PACOTE COM 05 UNIDADES	MAXIMA	100	PAC	R\$ 37,33
12	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS PACOTE COM 20 UNIDADES	BAHIA	100	PAC	R\$ 61,15
16	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 4 OPERAÇÕES	MAXPRINT	50	UND	R\$ 18,10
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	60	CX	R\$ 24,63
21	CARBONO PRETO CAIXA COM 100 UNIDADES	CIS	20	CX	R\$ 31,98
26	CLIPES NIQUELADIS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	100	CX	R\$ 1,99
29	COLA BRANCA PACOTE COM 06 UNIDADES COM 90 G	MASTER	50	PAC	R\$ 12,28
33	COLA GLITER 23G PACOTE 06 UNIDADES	MARIPEL	100	PAC	R\$ 13,32
36	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 25 PACOTES	COBRAZ	100	CX	R\$ 123,96
38	ENVELOPE BRANCO A-4 CAIXA 250 UNIDADES	FORONI	50	CX	R\$ 170,76
41	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE ESPAUTA, EM AÇO CROMADO PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	JAPAM	50	UN	R\$ 1,40
49	GIZ ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 64 CAIXA COM 10 UNIDADES	DELTA	50	CX	R\$ 2,90
50	GIZÃO DE CERA 12 CORES	MASTER	800	CX	R\$ 4,00
51	GRAMPEADOR METALICO 16 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADES	CIS	50	CX	R\$ 13,17
74	PAPEL GUACHE PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	REALCE	20	PC	R\$ 54,65
90	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	CIS	50	UND	R\$ 87,73

**R. MEIRELES PINTO - ME / ATACADÃO DO POVO/ CNPJ: 09.039.662/0001-40**, com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 49 - CENTRO - SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA / CEP 65.540-000, representado neste ato por RENATO MEIRELES PINTO portador da Cédula de Identidade nº 13535682000-0-4 SSP/MA, CPF nº 915.737.773-15 - sócio administrador.

**R. MEIRELES PINTO - ME / ATACADÃO DO POVO/ CNPJ: 09.039.662/0001-40**

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UNID	VLR UNIT
2	APAGADOR PARA QUADRO PARA QUADRO BRANCO E NEGRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	SOUZA	30	CX	R\$ 29,68
3	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTER	150	CX	R\$ 24,40
4	AGENDA 2020 COSTURADA NA COR PRETA APROXIMADAMENTE 400FLS	FORONI	70	UND	R\$ 23,65
6	BLOCO PARA ANOTAÇÃO BRANCO COM 100 FLS MEDINDO 21X15CM	SÃO DOMINGOS	150	BL	R\$ 6,45
7	BLOCO AUTO-adesivo P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BRW	150	BL	R\$ 4,73
8	BALÃO Nº 7,0, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PIC PIC	200	PAC	R\$ 7,94
9	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	ZAP	150	PAC	R\$ 11,47
11	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS PACOTE COM 15 UNIDADES	INOVA	100	PAC	R\$ 43,27
13	CADERNO DE DESENHO GRANDE PACOTE COM 20 UNIDADES	TERRA DO SOL	100	CX	R\$ 58,92
14	CADERNO DE DESENHO PEQUENO PACOTE COM 20 UNIDADES	TERRA DO SOL	100	PAC	R\$ 56,19
15	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDA PACOTE COM 05 UNIDADES	POLIBRAZ	80	PC	R\$ 4,28
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	60	CX	R\$ 24,60
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	60	CX	R\$ 24,60

20	PINCEL HIDROCOR COM 12 CORES	MASTER	300	PC	R\$ 2,11
22	CARTOLINA COMUM COM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	VMP	30	PAC	R\$ 48,75
23	CD VIRGEM	MAXPRINT	200	UN	R\$ 1,23
24	CLIPES NIQUILADIS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	100	CX	R\$ 2,28
25	CLIPES NIQUELADIS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	100	CX	R\$ 1,99
27	CLIPES NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	100	CX	R\$ 1,99
28	CLIPS NIQUILADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	100	CX	R\$ 1,99
30	COLA COLORIDA 5 G PACOTE COM 04 UNIDADES	MASTER	100	CX	R\$ 4,47
31	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA 11,20X20 CM	CIS	50	KG	R\$ 39,35
32	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA 7,50X20 CM	CIS	50	KG	R\$ 39,35
34	COLA PARA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	BAMBINI	100	CX	R\$ 62,68
35	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES	COPOBRAZ	100	CX	R\$ 127,45
37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML NÃO TÓXICO 18 ML PACOTES COM 12 UNIDADES	BAMBINI	30	PAC	R\$ 22,30
39	ENVELOPE CORES VARIÁVEIS OFÍCIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	50	CX	R\$ 160,97
40	EVA 40X48CM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	VMP	100	PC	R\$ 13,52
42	FITA ADESIVA 12X40	ADERE	150	UN	R\$ 1,45
43	FITA CREPE BRANCA, ROLO COM 25MM X 50 M	ADERE	100	UN	R\$ 5,96
44	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 10 UNIDADES	ADERE	150	PC	R\$ 6,38
45	FITA DUPLA FACE MEDINDO 19X30 PACOTE COM 05 UNIDADES	ADERE	50	PAC	R\$ 9,00
46	FITA GOMADA COR MARROM MEDINDO 45CMX45M	ADERE	180	UN	R\$ 15,33
47	GIZ DE CERA 12 CORES	MASTER	1.500	CX	R\$ 1,52
48	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	50	CX	R\$ 2,16
52	GRAMPEADOR METÁLICO 25 FOLHAS CAIXA AOM 01 UNIDADE	CIS	50	CX	R\$ 27,30
53	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA 240 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADE	CIS	20	CX	R\$ 155,77
54	GRAMPEADOR METÁLICO GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADE	CIS	20	CX	R\$ 104,29
55	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	80	CX	R\$ 8,23
56	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 500 GRAMPOS	BRW	100	CX	R\$ 15,98
57	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM EM CHAPA DE AÇO REVERTIDA CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	200	CX	R\$ 13,50
58	GRAMPOS TRILHO DE PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	80	CX	R\$ 15,30
59	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	150	UN	R\$ 4,33
60	LÁPIS DE COR CAIXA PEQUENA CAIXA COM 12 LÁPIS	MASTER	150	UN	R\$ 2,45
61	LÁPIS PRETO 01 CAIXA COM 144 UNIDADES	MASTER	100	CX	R\$ 44,05
62	LIVRO DE ATA TAMANHO OFÍCIO 100 FOLHAS PCT COM 5 UNIDADES	TILIBRA	50	PC	R\$ 11,00
63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS PACOTE COM 04 UNIDADES	BAHIA	50	PAC	R\$ 13,95
64	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	MARIPEL	300	PAC	R\$ 4,97
65	MOLHA DEDO NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO 12G	JAPAM	100	UN	R\$ 2,71
66	PILHA ALCAMINA, TAMANHO PALITO, AAA	MAXPRINT	25	PAR	R\$ 4,68
67	PILHA ALCAMINA, TAMANHO MÉDIA, AA	MAXPRINT	25	PAR	R\$ 5,19
68	PAPEL 40 QUILO, PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	20	PC	R\$ 113,45
69	PAPEL A-4 GRAMATURA 75G/MY COM FOLHAS 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS, RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	60	CX	R\$ 180,00
70	PAPEL CAMURÇA 40X60 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	REALCE	50	PC	R\$ 50,88
71	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 10 FOLHAS 50X66 CM	REALCE	100	PAC	R\$ 10,35
72	PAPEL CELAFONE CAIXA COM 50 FOLHAS	REALCE	30	PAC	R\$ 33,97
73	PAPEL CREPON 48X200 CM PACOTE COM 10 UNIDADES CAIXA COM 04 PACOTES	REALCE	50	CX	R\$ 30,53
75	PAPEL LAMINADO 50X60 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS	REALCE	80	PAC	R\$ 35,63
76	PAPEL MICRO ONDULADO	REALCE	300	UN	R\$ 2,35
77	PAPEL OFÍCIO 02 216X330MM, CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEQUINHO	10	CX	R\$ 35,44
78	PAPEL A4 GRAMATURA 75G/MY COM FOLHAS 210X297CM PACOTE 100 FL	CHAMEQUINHO	500	PAC	R\$ 6,83
79	PASTA ARQUIVO AZ TAM. OFÍCIO CAIXA COM 20 UNIDADES ( Em Papelão Prensado e Plástico)	FRAMA	60	CX	R\$ 24,71
80	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA COM 10 UNIDADES	FRAMA	100	PAC	R\$ 15,01
81	PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO COM GRAMPO PACOTE COM 10 UNIDADES	JUSSARA	100	PAC	R\$ 4,21

82	PASTA OFÍCIO SEUSPENSA COM TRILHO PACOTE COM 06 UNIDADES	DELLO	100	PAC	R\$ 1,89
83	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS	MASTRPRINT	50	CX	R\$ 53,53
84	PINCEL ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	BRW	100	UN	R\$ 2,14
85	PINCEL HIDROCOR PACOTE COM 12 CORES	MASTER	300	PAC	R\$ 3,57
86	PINCEL MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES VARIADAS	CIS	100	PAC	R\$ 16,34
87	PINCEL MARCADOR DE PERMANENTE DE CD CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	50	CX	R\$ 25,65
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	50	CX	R\$ 49,78
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	CIS	50	CX	R\$ 16,78
91	PLACA ISOPOR 05 MM	ISOPLAST	200	UN	R\$ 1,82
92	PLACA ISOPOR 10 MM	ISOPLAST	120	UN	R\$ 3,65
93	REGUA CRISTAL DE MEDINDO 30 CM PACOTE COM 25 UNIDADES	ACRINIL	60	PAC	R\$ 0,85
94	REGUA CRISTAL MEDINDO 50 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	ACRINIL	5	PC	R\$ 3,08
95	STENCEL ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM 20 UNIDADES	HARDCOPY	30	UND	R\$ 61,65
96	TESOURA AÇO INOX, PARA COSTURA, 08 POLEGADAS 21 CM	MASTER	50	UN	R\$ 4,90
97	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO 12 CM CX COM 36 UNID	JAPAM	100	CX	R\$ 98,03
98	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES	EVIDENT	100	UN	R\$ 4,65
99	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMBALAGEM COM 42 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	JAPAM	20	DZ	R\$ 26,80
100	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	EVIDENT	80	CX	R\$ 4,18
101	TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	60	RL	R\$ 127,99
102	QUADRO BRANCO 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	SOUZA	30	UND	R\$ 110,00
103	QUADRO DE GIZ 150X120CM MOLDURA EM MADEIRA	SOUZA	20	UND	R\$ 587,98
104	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	SOUZA	20	UND	R\$ 108,00

**Órgão Gerenciador**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**  
**FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública**

Milagres do Maranhão, MA, 09 de março de 2021.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: 59bd52ca256621bf221a4688553a9262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-PMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000**  
**CNPJ nº 06.140.818/0001-96**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEMAF/PMM**  
**Processo Administrativo nº 002/2021-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMM**

O Município de Mirador, com sede à Rua Jornalista Mauritonio Meire, nº 22, Centro, CEP: 65.850-000 - Mirador/MA, inscrito no CNPJ nº 06.140.818/0001-96, doravante denominada Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Senhor(a) Josinete Rodrigues da Costa, RG nº 073057582020-6 - SSP/MA, CPF nº 38654911387, com a intervenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando



a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMM**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-CPL/PMM**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **fornecimento de link de internet banda larga, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalações, manutenção, monitoramento e serviços técnicos** visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Mirador**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</b>					
CNPJ:15.263.327/001-27			FONE/FAX:		
ENDEREÇO: Praça Dias Carneiro, nº 192-A, Centro, Colinas - MA					
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Pereira de Assunção					
CPF Nº: 396.858.963-72			RG Nº:063023492017-2		
<b>DADOS BANCARIOS:</b>					
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:1312-9		CONTA:29.719-4	
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de link de internet banda larga, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla a via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalações, manutenção, monitoramento a serviços técnicos durante a vigência do contrato.	Mb	8000	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 144.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**2.**

**2.1.** A **Prefeitura Municipal de Mirador** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-CPL/PMM** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMM**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
- h) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto

parâmetro de boa prática;

**k)** demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;  
**l)** subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.**

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

**5.**

**5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Mirador** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**6.**

**6.1.** As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.

**6.3.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Mirador**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o produto

que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

**7.**

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**8.**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mirador**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Mirador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Mirador** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade,

poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.5.** Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES**

##### **11.**

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a) Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**b) Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a) Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**b) Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá, garantida a prévia e ampla

defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a) Advertência;**

**b) Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**c) Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**11.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES**

##### **12.**

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

##### **13.**

**13.1.** A **Prefeitura Municipal de Mirador** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA CATORZE - DO FORO**

##### **14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Mirador**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mirador/MA, 22 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária municipal de Administração e Finanças

**Robson Pereira de Assunção**

Prisma Telecomunicações Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c775fbcc4bf84ae2bcb386c16a3d05

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

**Ata de Registro de Preços nº 004/2021-SEMAF/PMM**  
**Processo Administrativo nº 003/2021-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMM**

O Município de Mirador, com sede à Rua Jornalista Mauritonio Meire, nº 22, Centro, CEP: 65.850-000 - Mirador/MA, inscrito no CNPJ nº 06.140.818/0001-96, doravante denominada Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhor(a) Josinete Rodrigues da Costa, RG nº 073057582020-6 - SSP/MA, CPF nº 38654911387, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMM, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CPL/PMM, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de carga de oxigênio medicinal, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO - ME					
CNPJ:00.495.543/0001-27			FONE/FAX:		
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 1186 - Vila Militar, Presidente Dutra - Maranhão.					
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Lopes de Sousa					
CPF Nº: 226.081.173-68			RG Nº:785.389 - SSP/MA		
DADOS BANCARIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		AGENCIA:1119-3		CONTA:16838-6	
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Carga de Oxigênio Medicinal cilindro 01MT em conformidade com a ANVISA e a ABNT	M3	120	R\$ 96,33	R\$ 11.559,60

2	Carga de Oxigênio medicinal cilindro 03mt e em conformidade com a ANVISA e ABNT	M3	70	R\$ 134,75	R\$ 9.432,50
3	Carga de Oxigênio medicinal cilindro 07mt e em conformidade com a ANVISA e ABNT	M3	600	R\$ 34,12	R\$ 20.472,00
4	Carga de Oxigênio medicinal cilindro 10mt e em conformidade com a ANVISA e ABNT	M3	900	R\$ 34,12	R\$ 30.708,00
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 72.172,10</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Mirador e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CPL/PMM e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMM;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
- h) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Mirador, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Mirador** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Mirador**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o produto que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mirador**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA**, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA** para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Mirador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Mirador** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir,

conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.5.** Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES**

**11.**

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b)** **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a)** Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b)** Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a)** **Advertência**;
- b)** **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c)** **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d)** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

**11.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES**

**12.**

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

**13.**

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Mirador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO**

**14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Mirador, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mirador/MA, 22 de fevereiro de 2021.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária municipal de Administração e Finanças

**Antônio L. de Sousa Comércio - ME**

Antônio Lopes de Sousa

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 05e2e96eea10196d154f037f020098e2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMAF/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-PMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEMAF/PMM

Processo Administrativo nº 004/2021-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMM

O Município de Mirador, com sede à Rua Jornalista

**Mauritonio Meire, nº 22, Centro, CEP: 65.850-000 - Mirador/MA**, inscrito no CNPJ nº **06.140.818/0001-96**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Mirador**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal**, Senhor(a) **Josinete Rodrigues da Costa**, RG nº **073057582020-6 - SSP/MA**, CPF nº **38654911387**, com a intervenção da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMM**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-CPL/PMM**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições gás-GLP visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Mirador**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: GAS DO SERTÃO LTDA					
CNPJ:00.870.827/0001-56		FONE/FAX:			
ENDEREÇO: Rua das mangueiras, S/N, Centro, Colinas - MA					
REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Barbosa Brandão					
CPF Nº: 251.574.853-87		RG Nº:330119420079-SESEP/MA			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:1312-9		CONTA:24.647-6	
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Carga de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão de 13kg, botijão de boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, (ANP) e normas e procedimento de ABNT com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade das Secretarias municipais.	Mb	800	R\$ 84,33	R\$ 67.466,66
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 67.466,66</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**2.**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Mirador e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-CPL/PMM** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMM**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela

Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

g) Decreto federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

h) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

**5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Mirador** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

**6.1.** As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Mirador** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura**

#### Municipal de Mirador.

**6.3.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Mirador**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o produto que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Mirador**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



8.

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mirador**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá:

**a)** Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

**d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

**a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Mirador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Mirador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

**a)** Por razão de interesse público; ou

**b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a

**Prefeitura Municipal de Mirador** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018.

**10.1.5.** Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES**

11.

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Mirador**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**b)** **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços entregues

com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**b) Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Mirador** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a) Advertência;**

**b) Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**c) Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

**11.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Mirador**.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

**12.**

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

**13.**

**13.1.** A **Prefeitura Municipal de Mirador** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

**14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Mirador**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo

declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mirador/MA, 16 de fevereiro de 2021.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária municipal de Administração e Finanças

**Marcus Barbosa Brandão**

Representante legal

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 78ed76d188ddb231feea379893e27adf

#### PORTARIA 044/2021 - GAB/PREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Mirador/MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA)**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: nº 059.497.683-96, para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos e Convênios vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Mirador/MA**, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 22 de fevereiro de 2021.

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: bec28e488e3741be6e8c6505903c021a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2021 - DISPENSA Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2021 - DISPENSA Nº. 008/2021. - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADA: E. G. DELMONDES EIRELI - CNPJ/MF nº: 34.620.404/0001-08. - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA. - PRAZO: 30 (trinta) dias. - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 33.096,33 (Trinta e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Trinta e Três Centavos). - RESPALDO LEGAL: Artigo 24 da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 25 de fevereiro de 2021. - Domingos

Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 55d8e1bbb34f8ef15f011317463c29c1*

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2021 - DISPENSA Nº. 007/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2021 - DISPENSA Nº. 007/2021. - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADA: E. G. DELMONDES EIRELI - CNPJ/MF nº: 34.620.404/0001-08. - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE. - PRAZO: 30 (trinta) dias. - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 40.541,70 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos). - RESPALDO LEGAL: Artigo 24 da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 25 de fevereiro de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 15ade5c0050fa03daa40d09c38059696*

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 006/2021 - DISPENSA Nº. 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 006/2021 - DISPENSA Nº. 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: MORAIS PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF nº: 37.962.759/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de KITS DE ENXOVAL DE BEBE. - PRAZO: 30 (trinta) dias - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 10.472,80 (Dez mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). - RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 29 de fevereiro de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: cf1d24be41c519f4b33cb4616fe6274f*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, anteriormente marcada para o dia 11/03/2021, às 10:00hs, fica adiada para o dia 15 de março de 2021, às 11:00hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Rio Una, nº 97, Centro - Morros/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "**Registro de Preço** para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA". Morros/MA, 10 de março de 2021. **Darlan de Oliveira Diniz** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: 1029da2da6961f6ab8bfbf5a9fd36caf*

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021-CPL.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, anteriormente marcada para o dia 11/03/2021, às 08:30hs, fica adiada para o dia 24 de março de 2021, às 08:30hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Rio Una, nº 97, Centro - Morros/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "**Registro de Preço** para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário". Morros/MA, 10 de março de 2021. **Darlan de Oliveira Diniz** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: e22312b1e53c88dfd8cf536204f7d49f*

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.**

O Pregoeiro Oficial, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993, procede, em nome do Município de Morros/MA, e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO da sessão de licitação, que teve abertura para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, na data 01/03/2021, às 09:30hs, como também, os demais atos decorrentes, em atendimento as recomendações propostas pelo Ministério Público Estadual e representante do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE. Ficando para momento posterior a republicação do Edital do referido Pregão, com nova data para realização do certame. Sem prejuízo ao interesse pessoal de terceiros. Sem prejuízo ao interesse público. Morros/MA, 10 de fevereiro de 2021. **Darlan de Oliveira Diniz** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: 26bda377368c980019ffab10fa57e99b*

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.**

O Pregoeiro Oficial, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993, procede, em nome do Município de Morros/MA, e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO da sessão de licitação, que teve abertura para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, na data 08/02/2021, às 09:30hs, como também, os demais atos decorrentes, em atendimento as recomendações propostas pelo Ministério Público Estadual e representante do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE. Ficando para momento posterior a republicação do Edital do referido Pregão, com nova data para realização do certame. Sem prejuízo ao interesse pessoal de terceiros. Sem prejuízo ao interesse público. Morros/MA, 10 de fevereiro de 2021. **Darlan de Oliveira Diniz** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: c03dfa85802a36a2e7fe6e0fdfb15baf

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**

O Pregoeiro Oficial, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993, procede, em nome do Município de Morros/MA, e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO da sessão de licitação, que teve abertura para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, na data 04/03/2021, às 09:30hs, como também, os demais atos decorrentes, em atendimento as recomendações propostas pelo Ministério Público Estadual e representante do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE. Ficando para momento posterior a republicação do Edital do referido Pregão, com nova data para realização do certame. Sem prejuízo ao interesse pessoal de terceiros. Sem prejuízo ao interesse público. Morros/MA, 10 de fevereiro de 2021. Darlan de Oliveira Diniz - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: 543986e6d0ef8570a69b4d4ea088d65c

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09:00hs, do dia 25 de março de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de MORROS/MA**, situada na Rua Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios pertencentes à Prefeitura de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Morros/MA, 10 de março de 2021. Darlan de Oliveira Diniz - Pregoeiro Oficial

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: 4c757ece908812c48c2c4f06b1d4dc6e

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às 10:30hs, do dia 24 de março de 2021, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, situada na Rua Rio Una, nº 97, Centro, MORROS/MA, CEP 65.160-000, licitação na modalidade Pregão,

na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação (engraxamento) de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morros, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário e Administração e Desenvolvimento Institucional, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Morros/MA, 10 de março de 2021. Darlan de Oliveira Diniz - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: bc208f4696c985bfa72c175c80346dac

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

#### **DECRETO Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

#### **DECRETO Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre a antecipação de férias dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Paulino Neves - MA, com vistas à prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) e ajustes necessários no Calendário Letivo para cumprimento da carga horária anual obrigatória - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**CONSIDERANDO QUE**, A Secretaria Municipal de Educação buscará parcerias com outras Secretarias para realizar as adequações necessárias nas unidades escolares, bem como, realizar aquisições de equipamentos para higienização e material de EPIs. Neste momento, se faz necessário modificar algumas estruturas e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizando os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelas autoridades competentes;

**CONSIDERANDO, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N.º 9394/96**, que dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e em seu artigo 32, § 4º que o ensino à distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

**CONSIDERANDO, A Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO, O Decreto N.º 35.677**, de 21 de março de 2020, *que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção*

humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**CONSIDERANDO, o CEE/MA Nº 94/2020**, de 26 de março de 2020, que *Fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID-19, para as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO, a Resolução CEE/MA Nº 200/2020** que estabelece normas educacionais complementares para as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID-19, conforme os dispositivos da Lei nº 14.040/2020;

**CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP Nº 05/2020**, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.040**, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em especial seu artigo 2º, que dispensa as instituições de ensino da educação básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

**CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação, no seu § 2º do artigo 23, onde dispõe que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas previsto em lei;

**CONSIDERANDO, o Parecer nº 11/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação**, aprovado em 07 de julho de 2020, que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**CONSIDERANDO, a Portaria nº 080, de 01 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais, durante o estado de calamidade, decorrente da COVID-19, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Maranhão;

**CONSIDERANDO, o Decreto nº 006/2021, de 5 de janeiro de 2021**, que trata do Regime de Trabalho do Profissionais da Educação de Paulino Neves e incumbe a Secretaria Municipal de Educação a redimensionar o calendário letivo de 2020;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 36.5319 de 03 de março de 2021**, que suspende a autorização de aulas presenciais em instituições de ensino no Estado do Maranhão no período 05 a 14 de março de 2021;

**CONSIDERANDO, por fim, o Decreto 014, de 05 de março de 2021**, que suspende, de 08 a 31 de março de 2021, o atendimento presencial dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo de Paulino Neves, implicando no impedimento do início das aulas de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Antecipar as férias de julho aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Paulino Neves - MA, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15 de março de 2021 a 29 de março de 2021.

§ 1º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário letivo serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e execução dos currículos e programas, mantendo a carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica, nos termos do inciso I, art. 24, da LDB.

**Art. 2º.** O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Paulino Neves - MA, 09 de Março de 2021.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
Código identificador: b97e67b3b13690c76a823bdb9e1e50b4

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

ERRATA 02

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, no uso de suas atribuições, publica a presente ERRATA ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, nos seguintes termos:

Na tabela de Classificação da EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, no quadro PONTUAÇÃO, onde se lia:

ORDEM NOME INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO RESULTADO  
18 MARIA MIRTES ROCHA REIS 41 4,00 APROVADO

Lê-se:  
ORDEM NOME INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO RESULTADO  
18 MARIA MIRTES ROCHA REIS 41 5,00 APROVADO

Paulino Neves-MA, 10 de março de 2021.

Raimundo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
Código identificador: b358f6880b3d665d33ba2bc3508701c9

#### **PORTARIA Nº 254/2021 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, do Gabinete do Prefeito - GAB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, nos termos do Art. 77, e Art. 79 inciso VII e VIII, e demais dispositivos pertinentes a nomeações, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Erick Charlie Araújo Oliveira**, para o cargo em comissão de **Coordenador, do Gabinete do Prefeito - GAB**, com as atribuições previstas na Lei Nº84/2017, Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Paulino Neves - MA, 1º de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 18b379def3767f5e2650df19c8907d03*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

### **DECRETO Nº. 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE ERRATA NA DATA DE NOMEAÇÃO DE COMISSIONADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Por meio deste, retificamos que o Decreto de nº 222/2021 foi datado erroneamente, para 02/03/2021, quando, na verdade, ele deveria ser datado em 01/02/2021, **apenas no que tange a nomeação da Sra. Idelcarla da Silva Vale Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 40f30c2cadbbd9f46f6ac3f9b49bb360*

### **DECRETO Nº. 121, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo dispostas, em tabela anexa, para os cargos em comissão nominados para a Secretaria de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	VERÔNICA MARTINS CASTRO LIMA	Chefe de Setor de Imunização	<b>DAI-2</b> <b>R\$ 1.050,00 - 40h semanais</b>
02	EDNA ALVES LIMA	Diretora das Unidades de Saúde	<b>DAI-1</b> <b>R\$ 1.150,00 - 40h semanais</b>
03	ALYNE NUNES MORAES DE CASTRO LIMA	Diretora da Saúde da Mulher, Homem e Criança	<b>DAI-1</b> <b>R\$ 1.150,00 - 40h semanais</b>
04	JACKLINE QUEIROZ ARAÚJO	Diretora de Estratégia de Saúde da Família - ESF	<b>DAI-2</b> <b>R\$ 1.150,00 - 40h semanais</b>

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 0fb288245dc6d90b69f40826925de911*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Processo Administrativo nº 020.05.03/2021**, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para a eventual e futura **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Riachão, situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro - Riachão/MA, CEP: 65.990-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de **oito dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Riachão. Riachão - MA, 10 de março de 2021 - **Lenício Figueredo Fonseca** - Secretária Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: ac05167f4a891ba4eaf207285cbb1d5c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

### **AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021.**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 29 de março de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido em mídia removível (pendrive) junto ao Setor de Licitações, requisitado junto ao e-mail: sambaiacpl@gmail.com. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Sambaíba, (MA), 03 de março de 2021. Edson da Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 2ec2e8b1f5a7398c6dbc9e06e8f02128*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o processo licitatório nº 001/2021, na modalidade Tomada de Preços. OBEJTO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública ao Agentes Públicos do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Licitante Vencedora: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.536.498/0001-96, situada na Rua Seroa Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajau/MA. VALOR: R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) sendo 35.000,00 (trinta e cinco mil) mensal - Johnattan Janssen Silva Marques - Pregoeiro, em 04 de fevereiro de 2021.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2021, na modalidade Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2021. OBEJTO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública ao Agentes Públicos do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Licitante Vencedora: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.536.498/0001-96, situada na Rua Seroa Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajau/MA. VALOR: R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) sendo 35.000,00 (trinta e cinco mil) mensal - Wallas Gonçalves Rocha - Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: e8efc3756e766a94b237e4709c2ff762*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO TP 001/2021**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Prefeitura de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública aos Agentes Públicos do Município de São Benedito do Rio Preços/MA. Empresa Vencedora: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ Nº 35.536.498/0001-96. ADJUDICAÇÃO: 04/02/2021. HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2021. VALOR HOMOLOGADO: R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) sendo 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensal. São Benedito do Rio Preto 05 de fevereiro de 2021. Johnattan Janssen Silva Marques - Pregoeiro.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 53a5186bb20d19b5fc1c13c310f19beb*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Wallas Gonçalves Rocha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análises e Auditoria dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos em vigor Referente ao Exercício 2020 de Interesse do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Contratado: AUDITAR CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 22.479.980/0001-90. VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal.: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr WALLAS GONÇALVES ROCHA, Prefeito Municipal. São Benedito do Rio Preto - MA, 22 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: cebeae5b4be09f47de5c261186d09a30*

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 001/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. 12010900/21/SADM Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa nas Áreas de Licitações, Contratos e Convênios para Atender as Demandas do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 12010900/21/SADM pela Secretaria de Planejamento e Administração do Município; considerando Recomendação do Ministério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA que versa sobre a realização de Pregão em sua forma eletrônica para aquisição de serviços comuns e material de consumo/equipamentos/permanente; considerando que o procedimento administrativo não atendeu ao pretendido pela administração; por fim, em atenção ao teor do parecer

jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 001/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12010900/21/SADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

São Benedito de Rio Preto - MA, 27 de janeiro de 2021.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: edcc0a797ab49430bfa0f9990e8224f0*

#### EXTRATO DE CONTRATO 202110001

EXTRATO DE CONTRATO 202110001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. CNPJ: 14.016.482/0001-82. CONTRATADO: AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 22.479.980/0001-90. OBJETO: Contratos Administrativos em vigor Referente ao Exercício 2020 de Interesse do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR CONTRATUAL: VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses. Wallas Gonçalves Rocha - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 4b0929128e2f93a0dec10b476b40e085*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

##### PORTARIA Nº 01/2021 - ASSISTENCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 01/2021 - ASSISTENCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

##### RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, matrícula nº870, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, e firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão- MA, 11 de Janeiro de 2021.

**LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: ab87fb176a4f928f3a0cf843e2a630e2*

##### PORTARIA Nº 015/2021 - ADM

##### PORTARIA Nº 015/2021 - ADM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

##### RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, matrícula nº870, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, e firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 01 de Março de 2021

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
**Secretário Municipal de Adm, Finanças e Recursos Humanos**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 33125cdd0273534014ee183bb5fa9f5e*

##### PORTARIA Nº 01/2021 - ESPORTE, LAZER E CULTURA

##### PORTARIA Nº 01/2021 - ESPORTE, LAZER E CULTURA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

##### RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, matrícula nº 870, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as



necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 11 de Janeiro de 2021.

**REINALDO MORAES GUIMARAES**  
**Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: c78072fb9d46903b65495f2f0631022a*

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

#### **R E S O L V E:**

1 - **DESIGNAR** a servidora **PAULA COSTA SOBRINHO FEITOSA**, matrícula nº256, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão - MA, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 11 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 086ebd922473d90a5699437f903f7fc7*

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

#### **R E S O L V E:**

1 - **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE MARIA TEIXEIRA COSTA**, matrícula nº140, para fiscalizar, atestar e acompanhar

a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão - MA, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 11 de Janeiro de 2021.

**LEIA BARBOSA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Educação**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: bdcdf7f24902ce816d1df914d93762b6c*

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SEC. AGRICULTURA**

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SEC. AGRICULTURA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 01/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

#### **R E S O L V E:**

1 - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, matrícula nº870, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se à contratação de empresas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.

2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 11 de Janeiro de 2021

**JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SILVA**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de São Domingos do Azeitão**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 5ec9d77908b01fc81db513651597f5d7*

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PORTARIA Nº 01/2021 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25/01/2021, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

**R E S O L V E:**

- 1 - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, matrícula nº870, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e quaisquer empresas, durante o exercício de 2021.
- 2 - Dê ciência e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 25 de Janeiro de 2021.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: fa41277827fb1ceb56f755fd1dea8c66*

**PORTARIA Nº 091/2021-GAB**

PORTARIA Nº 091/2021-GAB, de 1º de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o(a) funcionário(a) público(a) **PAULA COSTA SOBRINHO**, matrícula 000256, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Geral de Serviços Hospitalares**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de fevereiro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 9f5e7b3c8be60962c7ef5264823054f4*

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 001/2021/SMA**  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de administração de convênio, através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CNPJ: 06.113.690/0001-71, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n.º - Centro, São Domingos do Maranhão/MA.  
**CONTRATADA,** SYMPLES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.242.138/0001-68, com sede administrativa na cidade de Brasília/DF, na SCN Quadra 02, Bloco A, Nº190, Asa Norte, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado, 20-30700 CRA/DF, residente e domiciliado na SHIS Qi 29 Conjunto 2 Casa 6, Lago Sul, Brasília/DF, **VALOR:** sem ônus. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de março de 2021 *Kleber Alves de Andrade* **Prefeito Municipal**

*Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO*  
*Código identificador: 450ac50499081627597349dfe1227994*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PORTARIA Nº 073/2021**

**PORTARIA Nº 073/2021**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Antônio Martins Resplandes Filho**, inscrito no CPF nº 801.583.663-87, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pelo (FUNDEB) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrito no CNPJ nº 31.049.486.0001-86, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021/SEMAD**

26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 51c01c39645439b94a7a0bf001875da4*

### **LEI 0183/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

#### **LEI Nº 0183/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Lei de autoria do Legislativo Municipal no qual autoriza a Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, a celebrar convênio com Instituições Financeiras com a finalidade de viabilizar Empréstimos Financeiros, sob consignação em folha de pagamento dos Servidores e dos Vereadores, sem ônus para os cofres públicos do Município.

**O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Paraíso - MA, autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando a concessão de empréstimos consignados aos servidores e vereadores, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1.º - Para os fins desta Lei:

I - São considerados servidores, toda pessoa física que mantém vínculo de trabalho com a Câmara Municipal, detentores de cargos efetivos.

II - São considerados vereadores os agentes políticos investidos em seu cargo por meio de eleição.

§ 2.º - As parcelas do empréstimo consignado não podem exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do servidor ou vereador, respeitadas as previsões e determinações contidas na legislação federal, inclusive quanto a dedução das consignações obrigatórias para fins de margem consignável.

§ 3.º - Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor ou vereador, diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

**Art. 2º.** As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da Instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor ou vereador interessado.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

**Art. 4º.** A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores ou vereadores, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada a instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Art. 5º.** Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

**Art. 6º.** As Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito, antes de conceder qualquer espécie de empréstimo consignado aos servidores e vereadores deverão celebrar convênio com a Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA.

**Art. 7º.** O Vereador ou Servidor interessado em contratar empréstimo consignado com as Instituições Bancárias ou Cooperativa de Crédito, deverão solicitar junto ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, a carta margem, da qual deverão constar as informações referentes a vencimentos/subsídios, margem existente ou margem comprometida se houver.

**Art. 8º.** A Câmara Municipal providenciará mensalmente a retenção e o respectivo repasse do valor consignado após a comunicação formal das Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito da celebração do contrato de empréstimo consignado.

I - O repasse será efetivado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

II - O repasse constante no caput deste artigo será realizado mediante transferência bancária na conta corrente da titularidade da Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito.

**Art. 9º.** O Poder legislativo fica isento de qualquer despesa, com recursos públicos na execução dessa LEI.

**Art. 10º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os convênios firmados anteriormente serem adaptados a esta legislação, se houver.

#### **GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 05 DE MARÇO DE 2021.**

Roberto Regis de Albuquerque  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 6267866e55ea111064ba4f947bfd7115*

### **PORTARIA Nº 063/2021**

#### **PORTARIA Nº 063/2021**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **Sebastiana Mota Arruda**, inscrita no CPF nº 021096233-06, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, através de seus Órgãos da Administração Direta, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: c600989170ab86dbcad6353ddbdc99*

#### **PORTARIA Nº065/2021**

##### **PORTARIA Nº 065/2021**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **Ana Paula de Almeida Marinho Melo**, inscrita no CPF nº 608.325.783-20, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro

de 2021.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 02131b44f1e0db5a2e235632f42a6d34*

#### **PORTARIA Nº066/2021**

##### **PORTARIA Nº 066/2021**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Leandro Rodrigues Barros**, inscrito no CPF nº 898.196.913-20, ocupante do Cargo de Coordenador da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.588.101.0001-30, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: e3e92423e6c6cd5ffc008f78c35f3202*

#### **PORTARIA Nº 064/2021**

##### **PORTARIA Nº 064/2021**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de*

contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Marcos Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF nº 662.712.313-49, ocupante do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas, no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 682efe3ebfbfcb4ff10cea9c2abec551

#### PORTARIA Nº074/2021

##### PORTARIA Nº 074/2021.

Roberto Regis de Albuquerque, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos CAPITULO XII artigos 150 a 151 da Lei municipal 034/2002.

Com fundamento nos art. **126, 127 e 128 da Lei Municipal 034/2002** e nos art. 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 de forma supletiva e subsidiária.

Com fundamento na **Portaria nº 360/2019 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO** que determinou aos Municípios a obrigação de averiguar a existência de acumulação ilegal de cargos públicos, bem como que sejam adotadas medidas jurídicas pertinentes, a fim de sanar eventuais irregularidades constatadas por meio do Relatório de Vínculos de Ativos, Inativos ou Instituidores de Pensões do TCE/MA, que tem como base no preceito primário do artigo 37 da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que seja instaurada **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO**, visando averiguar possível o **ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO** por parte do Servidor **RONALDO DA SILVA AGUIAR**, CPF: 909.290.801-06, portaria de nomeação 189/2002 (anexo), cargo de **Professor Nível I**, lotado inicialmente na Secretaria de Educação, início das atividades 01/03/2002, horário de trabalho 40 horas semanais, regime jurídico estatutário - Lei 034/2002. Além de estar vinculado a outra matrícula, portaria de nomeação 253/2008(anexo), cargo de **Motorista**, lotado atualmente na Secretária de Saúde, inícios das atividades 28/11/2006, horário de trabalho - escala de 12X36 (anexa a escala do mês de março) perfazendo 40h de trabalho semanais, regime jurídico estatutário - Lei 034/2002. Conforme consta dos autos do Processo Administrativo 001/2021

**Art. 2º** Fica instituída a respectiva Comissão, composta dos servidores , portaria de nomeação 109/2017, **ANTÔNIO MARTINS RESPLANDES**, Supervisor Pedagógico, Matrícula Municipal nº 4962008, CPF: 801.583.663-87, e **CRISTIANE DA SILVA MOTA**, Auxiliar Odontológico, Matrícula Municipal nº 3412008, CPF: 024.334.553-19, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 034/2002 e de forma supletiva e subsidiária com base na lei 8.112/90, em especial no artigo 133 que trata do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante por mais 15 (quinze) dias para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, 10 de março de 2021.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: d052b56679abf74afb9f529a07d162ef

#### PORTARIA Nº075/2021

##### PORTARIA Nº 075/2021.

Roberto Regis de Albuquerque, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos CAPITULO XII artigos 150 a 151 da Lei municipal 034/2002.

Com fundamento na Lei 034/2002 artigo 123 incisos XI, 133, 134 inciso VI, 140 inciso II e parágrafo 1º e 2º, 142 inciso II, 143 inciso I, 151, da Lei 034/2002, e tendo em vista a aplicação subsidiária do disposto nos CAPITULO V artigos 133, 138, 139, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que seja instaurada **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO**, visando averiguar possível **ABANDONO DE CARGO** ou **INASSIDUIDADE HABITUAL** atribuído ao servidor **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de RG nº 123008099-3, e do CPF nº 945.496.483-68, matrícula nº 020/2002, nomeado para o Cargo de Agente

Administrativo, lotado atualmente na Secretária de Assistência Social, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de MARÇO/2020 a AGOSTO/2020, conforme consta dos autos do Processo Administrativo 002/2021.

**Art. 2º** Fica instituída a respectiva Comissão, composta dos servidores, portaria de nomeação 109/2017, **ANTÔNIO MARTINS RESPLANDES**, Supervisor Pedagógico, Matrícula Municipal nº 4962008, CPF: 801.583.663-87, e **CRISTIANE DA SILVA MOTA**, Auxiliar Odontológico, Matrícula Municipal nº 3412008, CPF: 024.334.553-19, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 034/2002 e de forma supletiva e subsidiária com base na lei 8.112/90, em especial no artigo 133 que trata do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante por mais 15 (quinze) dias para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, 10 de março de 2021.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: bccd9a4830a053a9a10b470ae8160d2e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Sóter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Saúde do Município, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, 351A, centro - Jatobá-MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Carlos Roberto Ramos Da Silva, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBÁ, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMSÃO JOÃO DO SÓTER na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER, no que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, nos ITENS 01 a 275 dispostos nas Atas, para a contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, no lote citado, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação das ATAS/ITENS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total

3	Agulha descartável para raque- 26 anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 26 G, "26Gx31/2", 20Gx1 ½' 90x4,5.	PROCARE	75	UND	R\$6,33	R\$474,75
28	Cateter nasal para oxigênio nº 12: Cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, uso para oxigênio, nasal, número 12, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	100	UND	R\$0,80	R\$80,00
81	Fio p/ sutura simples 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$94,21	R\$942,10
82	Fio p/ sutura simples 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 70cm, com agulha de 3/8, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$94,21	R\$942,10
83	Fio p/ sutura simples 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$94,21	R\$942,10
84	Fio p/ sutura simples 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	15	CX	R\$94,21	R\$1.413,15
85	Fio p/ sutura simples 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	5	CX	R\$94,21	R\$471,05

86	Fio p/ sutura simples 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 1,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	5	CX	R\$94,21	R\$471,05
122	Tubo de látex n. 200 pct c/ 15 m:com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar.	G.LATEX	10	PAC	R\$41,29	R\$412,90
126	Válvula com fluxômetro para cilindro: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 kgf/cm <sup>2</sup> ), Corpo: latão cromado, Conexões de entrada e saída: latão cromado, Manômetro: aço c/ pintura epóxi, Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> , Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT. O produto deve apresentar certificado de garantia contra defeitos de fabricação (mão-de-obra/material) por período de no mínimo 12 meses.	PROTEC	15	KIT	R\$255,90	R\$3.838,50
143	Avental descartável manga longa O Avental de TNT com Velcro Manga Longa, tipo barbeiro, possui tamanho único com 0,90m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20, 30 ou 40 gr/m <sup>2</sup> , fechado com costuras overlak em todo o perímetro, fechamento no dorso através de velcro, com mangas longas e terminação nos punhos com elástico. Gramatura de 30 - pacote com 10 unidades. Cor azul.	ANADAONA	100	PAC	R\$52,85	R\$5.285,00
144	Bobina para esterilização 5x100:: descartável, termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico, que não solte fibras ou felpas durante uso normal, gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990	HOSPEFLEX	90	UN	R\$29,70	R\$2.673,00
169	Dreno de Sucção sanfonado 4.8 mm: Tubo extensor com 100cm de comprimento, Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado, Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente, Dreno radiopaco para alcance da radiocapacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.	WILTEX	10	UN	R\$27,55	R\$275,50
198	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 18 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	CPL	1	UN	R\$26,10	R\$26,10
199	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 24 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	CPL	1	UN	R\$26,10	R\$26,10



200	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 30 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	CPL	1	UN	R\$26,10	R\$26,10
220	Sonda endotraqueal nº6-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR	100	UN	R\$5,48	R\$548,00
227	Sonda endotraqueal nº8-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR	100	UND	R\$5,40	R\$540,00
228	Sonda foley nº 08 - 2 vias: em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 10ml, com duas vias, número do calibre estampado em local visível calibre 08, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	100	UN	R\$3,40	R\$340,00
229	Sonda foley nº 10 - 2 vias: material em silicone, siliconizada, estéril, com balão de até 10 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 10, Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	100	UN	R\$3,40	R\$340,00
230	Sonda foley nº 12 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 12, Embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	150	UND	R\$3,40	R\$510,00
232	Sonda foley nº 16 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	1000	UND	R\$3,40	R\$3.400,00
233	Sonda foley nº 16 - 3 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 3 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	100	UND	R\$5,22	R\$522,00
238	Sonda foley nº 22 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 22, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	MEDIX	100	UN	R\$3,40	R\$340,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$24.839,50</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021</b>						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
19	Cateter intravenoso nº 16 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	DESCARPACK	1500	UND	R\$0,70	R\$1.050,00
22	Cateter intravenoso nº 22 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	SOLIDOR	3000	UND	R\$0,89	R\$2.670,00

25	Cateter nasal para oxigênio nº 06- cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, uso para oxigênio, nasal, número 06, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CPL	150	UND	R\$0,49	R\$73,50
26	Cateter nasal para oxigênio nº 08- cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, uso para oxigênio, nasal, número 06, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CPL	150	UND	R\$0,50	R\$75,00
27	Cateter nasal para oxigênio nº 10: Cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, uso para oxigênio, nasal, número 10, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CPL	2000	UND	R\$0,50	R\$1.000,00
29	Cateter nasal tipo óculos adulto: Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser 100% silicone. Embalagem individual e estéril em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	MEDSONDA	1000	UND	R\$0,98	R\$980,00
31	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 7 litros. Possui na tampa um desconector de agulhas. Com 10.	DESCARBOX	40	PAC	R\$4,00	R\$160,00
34	Coletor de urina inf. feminino c/ 10: descartável em plástico c/adeseivo hipoalérgico, atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 100ml, graduada a cada 10ml, estéril, rotulagem respeitando legislação atual vigente.	CPL	750	PAC	R\$5,20	R\$3.900,00
35	Coletor de urina inf. masculino descartável c/10: descartável em plástico c/adeseivo hipoalérgico, atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 100 ml, graduada a cada 10 ml, estéril, rotulagem respeitando legislação atual vigente.	CPL	750	PAC	R\$4,00	R\$3.000,00
36	Coletor de urina sistema aberto: Conector para sonda uretro-vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada.	MEDSONDA	2000	UND	R\$3,44	R\$6.880,00
37	Coletor de urina sistema fechado: bolsa coletora em PVC flexível com dupla face sendo a anterior T, capacidade 2000 ml graduada a cada 100 ml para pequenos volumes de 25 a 100 ml, alça de sustentação rígida "U", válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de Pasteur flexível, filtro de ar hidrófobo, cordão para deambulação, tubo extensor flexível, 120 cm de comprimento, diâmetro interno 0,9 cm, pinça ou clamp para vedação, conector escalonado para sonda uretro-vesical com ponto de coleta, tubo de saída central e vertical, estéril, embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.	LABOR IMPORT	1500	UND	R\$3,80	R\$5.700,00
41	Equipo macro gotas- unid: equipo para administração de soluções intravenosas, estéril, apirogênico e atóxico, ponta perfurante com tampa, com maragotejadora flexível macro gotas 20 gts/min, tubo em pvc transparente com comprimento igual ou superior a 1,50m, pinça rolete de precisão para controle de fluxo, injetor lateral com membrana resistente autovedante, conector tipo luer com protetor, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência, asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.	TKL	5000	UND	R\$1,20	R\$6.000,00
42	Equipo p/ transfusão de sangue: com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 com câmara de gotejamento transparente cristal tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente cristal, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	LAMEDID	50	UND	R\$2,80	R\$140,00

45	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m: com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca.	CREMER	3000	RL	R\$7,36	R\$22.080,00
46	Espéculo ginecológico descartável tam. M, produzido em polietileno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato de fôrnice vaginal. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em polietileno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, utilizados em exames citológicos.	KOLPLAST	2000	UND	R\$1,05	R\$2.100,00
47	Espéculo ginecológico descartável tam. P, produzido em polietileno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato de fôrnice vaginal. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em polietileno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, utilizados em exames citológicos.	KOLPLAST	750	UND	R\$0,98	R\$735,00
52	Filme para Ultrassom- Do tipo rolo de papel termo sensível, medindo 110 mm X 20 metros. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MEDPEX	200	RL	R\$90,00	R\$18.000,00
53	Fio catgut cromado 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	20	CX	R\$85,00	R\$1.700,00
54	Fio catgut cromado 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	20	CX	R\$85,00	R\$1.700,00
57	Fio catgut cromado 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	20	CX	R\$85,00	R\$1.700,00
62	Fio cirur. Ácido poliglicólico 1-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	TECHNOFIO	5	CX	R\$245,00	R\$1.225,00

66	Fio cirur. Algodão 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	60	CX	R\$37,08	R\$2.224,80
67	Fio cirur. Algodão 0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$35,00	R\$350,00
69	Fio cirur. Algodão 2.0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	TECHNOFIO	15	CX	R\$45,00	R\$675,00
71	Fio cirur. Algodão 3.0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	TECHNOFIO	10	CX	R\$45,00	R\$450,00
74	Fio cirur. Mononylon 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	75	CX	R\$27,50	R\$2.062,50
75	Fio cirur. Mononylon 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	TECHNOFIO	50	CX	R\$30,00	R\$1.500,00

76	Fio cirur. Mononylon 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$27,50	R\$275,00
87	Fita adesiva hospitalar - rolos: 19mm x 50m. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	HOSPFLEX	500	RL	R\$3,20	R\$1.600,00
89	Fixador automático p/ raioxgl p/ 38 litros: - liquido concentrado, dose para 38 litros, para processamento automático, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação devida obedecer à legislação vigente.	DCP	50	UND	R\$250,00	R\$12.500,00
95	Lanterna clínica: lanterna clínica de bolso. Tipo caneta, com capacidade para duas pilhas palito.	MACROSUL	20	UND	R\$11,53	R\$230,60
104	Máscara de proteção contra bacilo - N95	SUPERMEDY	100	UND	R\$5,63	R\$563,00
107	Papanicolau tam. M:kit para coleta de exame citopatológico, espéculo, luva EVA, espátula de ayres, escôva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.	KOLPLAST	10000	KIT	R\$2,54	R\$25.400,00
108	Papanicolau tam. P:kit para coleta de exame citopatológico, espéculo, luva EVA, espátula de ayres, escôva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.	KOLPLAST	7500	KIT	R\$2,16	R\$16.200,00
109	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m: descartável, termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico, que não solte fibras ou felpas durante uso normal, gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990	HOSPFLEX	300	RL	R\$40,54	R\$12.162,00
110	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m: descartável, termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico, que não solte fibras ou felpas durante uso normal, gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990	HOSPFLEX	150	RL	R\$60,45	R\$9.067,50
111	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m: descartável, termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico, que não solte fibras ou felpas durante uso normal, gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990	HOSPFLEX	150	RL	R\$90,00	R\$13.500,00
115	Revelador automático p/ raios-X (IBF) galão	IBF	30	GAL	R\$490,00	R\$14.700,00

124	Umificador p/ oxigênio: umificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios, extensão em tubo pvc atóxico de 2,0m de comprimento com intermediário e máscara plástica. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23 /01/96	VENT CASE	100	UN	R\$13,46	R\$1.346,00
127	Vaselina líquida - 1000ml - líquido límpido oleoso, incolor, inodoro, para uso farmacêutico.	FACILIMPE	150	FR	R\$28,00	R\$4.200,00
128	Absorvente para puérpera: uso pós-parto, confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45cm x 15cm pacote com 20 und.	DRY	100	PAC	R\$12,26	R\$1.226,00
139	Almotolia bico reto, descartável, transparente 250 ml frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.	J. PROLAB	100	UN	R\$4,01	R\$401,00
150	Cânula de guedel nº 4, material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOOD COME	20	UN	R\$2,73	R\$54,60
151	Cânula de guedel nº 5, material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOOD COME	20	UN	R\$2,73	R\$54,60
159	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm não estéril 9 fios: compressa de gaze hidrófila, em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 09 fios/cm² (cm quadrado), dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5cm, com formato quadrado, não estéril, embalada em plástico atóxico, contendo 500 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13843.	MDA	5000	PC	R\$9,00	R\$45.000,00
160	Depósito para porta lâmina citológica 3 vias (Borel): Fabricado em polipropileno (PP), utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos, cuba vertical com ranhuras, tampa com trava de rosca, capacidade: 3 lâminas.	LABOR IMPORT	1250	UN	R\$0,50	R\$625,00
170	Equipo micro gotas - unid.: equipo para administração de soluções intravenosas, estéril, apirogênico e atóxico, ponta perfurante com tampa, com macrogoteadora flexível macrogotas 20 gotas/min, câmara goteadora macrogotas c/ respiro de ar c/ filtro hidrófobo e bacteriológico, tubo em pvc transparente com comprimento igual ou superior a 1,50m, pinça rolete de precisão para controle de fluxo, injetor lateral com membrana resistente autovedante, conector tipo luer com protetor, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041.	BIO SANI	1000	UN	R\$1,13	R\$1.130,00
171	Esparadrapo Micropore5cm x 10 m: confeccionado em nylon, viscoso não tecido, características microporosas, radiotransparente, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipalérgico, sem sensibilizantes.	MISSNER	1000	RL	R\$3,50	R\$3.500,00
172	Fita para teste de Glicemia (oncallplus): tira para determinação de glicose, próprio para automonitorização, para uso em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20mg/dl, e máxima igual ou maior que 500mg/dl. As tiras devem ser embaladas individualmente ou frasco contendo no máximo 50 unidades, acondicionadas de maneira apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade.	ONCALL PLUS	200	CX	R\$45,00	R\$9.000,00

179	Lamina p/ bisturi nº 15 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	UNIQUMED	100	CX	R\$27,50	R\$2.750,00
180	Lamina p/ bisturi nº 23 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	UNIQUMED	200	CX	R\$27,50	R\$5.500,00
184	Ostoscópio: com 05 espéculos com iluminação halógena de 2,5v de longa duração, cabeça de otoscópio removível para funcionar como iluminador de garganta, fibra ótica para transmissão de luz fria, lente de visão ampla, cabo metálico com acabamento em ranhuras, jogo de 05 espéculos reutilizáveis (1, 2, 3, 4, e 5mm e 4mm standart), reostato de controle de intensidade de luz, energia por pilha alcalina AA padrão, embalagem contendo: bolsa para acondicionamento do equipamento, espéculos, cabeça do otoscópio, pilha, deverá acompanhar manual de língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MD	15	UN	R\$590,00	R\$8.850,00
188	Scalp nº 19: dispositivo para infusão venosa periférica, com agulha 19g, siliconizada de parede fina, (scalp), com bisel trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, calibre 21, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753.	CIRUTI	2500	UN	R\$0,19	R\$475,00
192	Scalp nº 27, para RN: com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Agulha com 1cm,	TOP MED	5000	UN	R\$0,20	R\$1.000,00
231	Sonda folley nº 14 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	CIRUTI	1000	UND	R\$3,63	R\$3.630,00
235	Sonda folley nº 18 - 3 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 3 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UN	R\$4,19	R\$419,00
237	Sonda folley nº 20 - 3 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 3 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 20, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UN	R\$5,00	R\$500,00
239	Sonda folley nº 22 - 3 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 3 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 22, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UN	R\$5,00	R\$500,00
243	Sonda nasogástrica curta nº 12: confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	CPL	300	UND	R\$0,54	R\$162,00

245	Sonda nasogástrica curta nº04: confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 04 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	CPL	100	UND	R\$0,50	R\$50,00
255	Sonda p/ nutrição enteral nº 12 com fio guia e injetor lateral: siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril.	SOLUMED	2	UND	R\$11,74	R\$23,48
266	Sonda uretral nº 04: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	CPL	200	UN	R\$0,54	R\$108,00
267	Sonda uretral nº 06: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	SOLIDOR	200	UND	R\$0,59	R\$118,00
268	Sonda uretral nº 08: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	SOLIDOR	200	UND	R\$0,58	R\$116,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$285.067,58</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021</b>					
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
2	Água oxigenada 10% frasco c/ 1000 ml categoria 10 volumes, acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do líquido, rotulo com NR. Lote data de fabricação/validade.	RIOQUIMICO	240	L	R\$5,37	R\$1.288,80
6	Álcool etílico 70% 1000ml - rename/ frasco com 1000 ml, apresentação e forma farmacêutica líquida, anti-séptico, bactericida.	ITAJÁ	1500	L	R\$5,11	R\$7.665,00
8	Algodão Hidrófilo 500g,100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.	NATHY	1000	RL	R\$5,77	R\$5.770,00
10	Almotolia bico reto, descartável, âmbar 500 ml, frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador, embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	J.PROLAB	100	UND	R\$5,70	R\$570,00
11	Aparelho de pressão adulto + estetoscópio: aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, formato de relógio com escala de graduação de 0 a 300 mmHg, material base corpo tamanho adulto, braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito de látex com rosca. Estetoscópio adulto tipo biauricular, material auscultador, aço inoxidável, articulação 'Y', borracha antialérgica, material haste leve, alta sensibilidade	PREMIU	50	KIT	R\$91,00	R\$4.550,00
12	Aparelho de pressão infantil + estetoscópio: completo com braçadeira infantil e estetoscópio - 1 a 7 anos. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro, circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), manguito em PVC (látex free), Estetoscópio Duplo Pediátrico. Auscultador Pediátrico 3,5c. Com selo de garantia do INMETRO.	PREMIU	10	KIT	R\$82,00	R\$820,00
13	Aparelho de tricotomia (barbeador):Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	BIC	10	UND	R\$1,93	R\$19,30



14	Atadura tipo crepom, 10 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm x 21,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto).	TEXCARE	2000	PAC	R\$3,71	R\$7.420,00
15	Atadura tipo crepom, 12 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico).	TEXCARE	2000	PAC	R\$5,10	R\$10.200,00
16	Atadura tipo crepom, 15 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico).	TEXCARE	1000	PAC	R\$5,61	R\$5.610,00
17	Atadura tipo crepom, 20 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico).	TEXCARE	1000	PAC	R\$9,50	R\$9.500,00
18	Cateter intravenoso nº 14 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	SOLIDOR	1500	UND	R\$0,80	R\$1.200,00
20	Cateter intravenoso nº 18 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	DEXCARPAK	1000	UND	R\$0,73	R\$730,00
21	Cateter intravenoso nº 20 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	DEXCARPAK	3000	UND	R\$0,79	R\$2.370,00
23	Cateter intravenoso nº 24 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	DEXCARPAK	3000	UND	R\$0,83	R\$2.490,00

24	Cateter nasal para oxigênio nº 04 cateter descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente, uso para oxigênio, nasal, número 04, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	150	UND	R\$0,52	R\$78,00
32	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros. Possui na tampa um desconector de agulhas. Com 10.	DESCARBOX	20	PAC	R\$4,05	R\$81,00
33	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 20 litros. Possui na tampa um desconector de agulhas. Com 10.	DESCARBOX	20	PAC	R\$5,98	R\$119,60
38	Dreno de Sucção sanfonado 6.4 mm: Tubo extensor com 100cm de comprimento, Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado, Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente, Dreno radiopaco para alcance da radiocapacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.	WILTEX	10	UND	R\$31,00	R\$310,00
44	Esfigmomanômetro digital automático, de braço, para uso em pacientes adultos. Especificações Técnicas Mínimas: Método oscilométrico, Clinicamente validado pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e pela ESH (European Society of Hypertension) e aprovado pelo Inmetro, ativação ao toque de um botão, Indicação de pressão sistólica e diastólica, Indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, Faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, Resolução: 1 mmHg, 01 Braçadeira em nylon tamanho grande (circunferência aproximada de 32cm), apresentar Registro no Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria 096/2008 do INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses.	INCOTERM	7	UND	R\$175,00	R\$1.225,00
68	Fio cirur. Algodão 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	40	CX	R\$62,00	R\$2.480,00
92	Formol líquido 40% - litro: estabilizado, em solução fisiológica com teor de 40%, reagente para fixação de biopsias e peças cirúrgicas, aspecto incolor, acondicionados em litros, apropriados e reforçados que mantenham a integridade do produto.	RIOQUIMICO	25	UND	R\$23,90	R\$597,50
96	Lanterna mult clinic recarregável tamanho M	IBF	20	UND	R\$138,00	R\$2.760,00
97	Luva cirúrgica estéril, nº 6,5: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	SUGICARE	4000	PAR	R\$1,60	R\$6.400,00
98	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	SUGICARE	20000	PAR	R\$1,60	R\$32.000,00

99	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	SUGICARE	5000	PAR	R\$1,60	R\$8.000,00
100	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	SUGICARE	20000	PAR	R\$1,65	R\$33.000,00
101	Luva p/ procedimento - G c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	MEDIX	500	CX	R\$87,00	R\$43.500,00
102	Luva p/ procedimento - M c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	MEDIX	3000	CX	R\$85,00	R\$255.000,00
103	Luva p/ procedimento - P c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	MEDIX	1500	CX	R\$89,00	R\$133.500,00
105	Números de chumbo 8mm	GRX	6	KIT	R\$150,00	R\$900,00
119	Tela protésica 06 x 12 cm - unid.	VENKURI	5	UN	R\$134,00	R\$670,00
121	Termômetro digital para caixa térmica com cabo extensor: com limite operacional de -10 a 60°C escala interna e -50 a 70°C escala externa, na faixa de temperatura de -50 a 70°C, resolução de 0.1c, usado em ambiente, caixa térmica, para caixa térmica com cabo extensor de no mínimo 1m, utilizado para medir temperatura.	INCOTERM	20	UN	R\$54,00	R\$1.080,00
125	Vacuômetro medicinal: Vacuômetro medicinal com válvula de retenção desmontável composta de haste em aço inox, bola em polipropileno atóxico e sede fixa, confeccionada em borracha de silicone, sistema de regulação por válvula agulha, fluxômetro indicador com escala de 0 a 25 pol.Hg e frasco de PLÁSTICO RÍGIDO de aproximadamente 400 ml com boca larga para facilitar higienização (no mínimo 6 cm de diâmetro) - Pressão de vácuo mínima: 18 pol.Hg. - Conexões de entrada e saída padrão ABNT.	UNITEC	15	UN	R\$285,26	R\$4.278,90
129	Absorvente p/ incont. Urinária: absorvente higiênico, confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45cm x 15cm pacote com 20 und.	MEDSONDA	100	PAC	R\$17,40	R\$1.740,00
131	Agulha descartável para peridural 18g x 3 1/2: Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy calibre G 18 x 3 x 1/2, diâmetro 1,3 mm e comprimento de aproximadamente 89mm. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico que contenha externamente dados de rotulagem.	PROCARE	40	UN	R\$40,41	R\$1.616,40
132	Agulha hipodérmica descartável 20mm x 5,5mm, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 20 x 5,5, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864	WILTEX	10000	UN	R\$0,09	R\$900,00

133	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0, 7mm, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 25 x 0,7, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.	WILTEX	15000	UN	R\$0,08	R\$1.200,00
134	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0, 8mm, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em siliconado atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 25 x 0,8, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.	WILTEX	20000	UN	R\$0,08	R\$1.600,00
135	Agulha hipodérmica descartável 30mm x 0, 8mm, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 30 x 0, 8, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer.	WILTEX	30000	UN	R\$0,08	R\$2.400,00
136	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 1,2mm, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 40 x 1,2, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.	WILTEX	5000	UN	R\$0,08	R\$400,00
141	Atadura tipo crepom, 15 cm x 32,7 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm x 32,7 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, SAC).	TEXCARE	200	PAC	R\$8,15	R\$1.630,00
142	Atadura tipo crepom, 20 cm x 32,7 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm x 32,7 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, SAC).	TEXCARE	200	PAC	R\$15,90	R\$3.180,00
145	Bolsa para colostomia infantil: recortável, drenável, descartável, feita em plástico atóxico, transparente, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3ª (terceira) geração com diâmetro 30mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Pacote com 10.	MEDSONDA	100	UN	R\$7,22	R\$722,00

162	Dreno de Kher em "T" nº 12 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.	KEHR RUSCH	5	UN	R\$30,22	R\$151,10
163	Dreno de Kher em "T" nº 14 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.	CIRURGIA BRASIL	5	UN	R\$30,22	R\$151,10
164	Dreno de Kher em "T" nº 16 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.	CIRURGIA BRASIL	5	UN	R\$30,22	R\$151,10
173	Frasco coletor cap. p/ 5 l	PTOTEC	10	UN	R\$173,00	R\$1.730,00
175	Gorro descartável - c/100: confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com elástico na borda, tamanho único, cor branca. Com extremidades plissadas.	HNDESC	2000	PC	R\$12,46	R\$24.920,00
177	Kit nebulização adulto c/ conexão	DARU	50	UND	R\$10,00	R\$500,00
178	Kit nebulização infantil c/ conexão	DARU	50	UN	R\$10,20	R\$510,00
181	Lamina p/ bisturi nº 24 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	WILTEX	600	CX	R\$27,40	R\$16.440,00
187	Pró-pé descartável - c/100unid.: não estéril, em polipropileno, atóxico, cor branca, resistente no uso impermeável a líquidos orgânicos, com proteção até o tornozelo, com elástico, tamanho grande adaptável até nur. 44, embalagem em material que garanta a integridade do produto, apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.	SKY	500	PAC	R\$18,90	R\$9.450,00
190	Scalp nº 23: com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	SAFER	10000	UN	R\$0,21	R\$2.100,00
191	Scalp nº 25: com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	SAFER	10000	UND	R\$0,21	R\$2.100,00
193	Seringa descartável de 1 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, c/ agulha 13 x 4,5 mm, estéril.	SOLIDOR	10000	UN	R\$0,24	R\$2.400,00
194	Seringa descartável de 10 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril	SR R.A	30000	UN	R\$0,39	R\$11.700,00
196	Seringa descartável de 3 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, agulhada, estéril	SR R.A	10000	UN	R\$0,27	R\$2.700,00
205	Sonda endotraqueal nº 2-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 2,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UN	R\$5,73	R\$573,00
226	Sonda endotraqueal nº 8-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 8,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UND	R\$5,73	R\$573,00

234	Sonda folley nº 18 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	150	UND	R\$3,36	R\$504,00
236	Sonda folley nº 20 - 2 vias: material em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 20, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR	100	UND	R\$3,61	R\$361,00
240	Sonda nasogástrica curta nº 06:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 06 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	300	UN	R\$0,76	R\$228,00
241	Sonda nasogástrica curta nº 08:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 08 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	300	UND	R\$0,89	R\$267,00
TOTAL						R\$679.080,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
1	Abaixador de língua - espátula de madeira, descartável, formato convencional, uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalado em plástico transparente atóxico e resistente, rotulagem respeitando legislação vigente. Em pacotes com 100 unidades.	THEOTO	120	PAC	R\$4,86	R\$583,20
9	Almotolia bico reto transparente 500 ml frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador, embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	J. PROLAB	50	UND	R\$4,69	R\$234,50
48	Filme p/ Raios-X, tamanho 18 x 24 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	FUJI FILME	30	CX	R\$133,49	R\$4.004,70
49	Filme p/ Raios-X, tamanho 24 x 30 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	FUJI FILME	15	CX	R\$222,48	R\$3.337,20
50	Filme p/ Raios-X, tamanho 30 x 40 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	FUJI FILME	50	CX	R\$370,80	R\$18.540,00
51	Filme p/ Raios-X, tamanho 35 x 43 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	FUJI FILME	50	CX	R\$465,05	R\$23.252,50

55	Fio catgut cromado 1.0 p/ sutura hepática: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, ponta romba, medindo 9,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	40	CX	R\$95,70	R\$3.828,00
56	Fio catgut cromado 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	50	CX	R\$95,70	R\$4.785,00
58	Fio catgut cromado 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$95,70	R\$957,00
59	Fio catgut cromado 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	2	CX	R\$95,70	R\$191,40
61	Fio cirur. Ácido poliglicolico 0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	5	CX	R\$249,40	R\$1.247,00
64	Fio cirur. Ácido poliglicolico 3-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$249,40	R\$2.494,00

65	Fio cirur. Ácido poliglicólico 4-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	10	CX	R\$249,40	R\$2.494,00
72	Fio cirur. Mononylon 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	SHALON	25	CX	R\$37,65	R\$941,25
106	Papanicolau tam. G:kit para coleta de exame citopatológico, espéculo, luva EVA, espátula de ayres, escôva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.	KOLPLAST	2000	KIT	R\$2,90	R\$5.800,00
117	Solução aquosa de gliconato de cloro-hexidina a 0.2%, acondicionado em frasco não transparente, contendo 1.000 ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, nº do lote, data de fabricação e data do lote.	RIOQUIMICA	20	L	R\$8,70	R\$174,00
138	Almotolia bico reto, descartável, âmbar 250 ml, frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.	J. PROLAB	100	UN	R\$4,28	R\$428,00
140	Aparelho de glicemia	ON CALL PLUS	100	UN	R\$46,40	R\$4.640,00
147	Cânula de guedel nº 0: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	5	UN	R\$2,90	R\$14,50
148	Cânula de guedel nº 1: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	20	UN	R\$2,90	R\$58,00
149	Cânula de guedel nº 3, 0: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	20	UN	R\$2,90	R\$58,00
152	Cânula de guedel nº2: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central, borda de segurança, resistente à desinfecção, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	20	UN	R\$2,90	R\$58,00
153	Clamp para cordão umbilical: estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/fecho inviolável, de aproximadamente 5,5cm de comprimento, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	WILTEX	1000	UND	R\$0,44	R\$440,00
161	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 5: dispositivo confeccionado em película de borracha de látex natural centrifugado a 60% (tipo preservativo), nº 5 (cinco) - diâmetro de 5cm, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora.	URO-CONTROL	500	UN	R\$1,30	R\$650,00
168	Dreno de penrose nº 4 c/12: sem gaze, não estéril, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.	WALTEX	10	PAC	R\$23,00	R\$230,00



183	Óculos de proteção: lentes de polícarbonato incolor, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Ajuste telescópico e lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo.	SUPERMEDY	40	UND	R\$4,35	R\$174,00
189	Scalp nº 21: com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.	SAFER	4000	UN	R\$0,22	R\$880,00
206	Sonda endotraqueal nº2-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 2,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	100	UN	R\$5,08	R\$508,00
211	Sonda endotraqueal nº4-0 mm c/ manguito: com balão, com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	GOODCOME	100	UN	R\$5,08	R\$508,00
212	Sonda endotraqueal nº4-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 4,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	GOODCOME	200	UN	R\$5,08	R\$1.016,00
215	Sonda endotraqueal nº5-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	GOODCOME	100	UND	R\$5,08	R\$508,00
219	Sonda endotraqueal nº6-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	GOODCOME	100	UN	R\$5,08	R\$508,00
242	Sonda nasogástrica curta nº 10:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 10 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	300	UND	R\$0,79	R\$237,00
244	Sonda nasogástrica curta nº 14:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 14 fr., medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	200	UND	R\$0,81	R\$162,00
246	Sonda nasogástrica longa nº 04:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 04 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	300	UN	R\$0,86	R\$258,00
262	Sonda retal nº 16:Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	MEDSONDA	20	UND	R\$0,82	R\$16,40
263	Sonda retal nº 18:Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	MEDSONDA	40	UND	R\$0,91	R\$36,40

264	Sonda retal nº 20: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	MEDSONDA	20	UND	R\$0,99	R\$19,80
265	Sonda retal nº 24: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	MEDSONDA	20	UN	R\$1,13	R\$22,60
275	Sonda uretral nº 24: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	MEDSONDA	75	UND	R\$1,13	R\$84,75
TOTAL						R\$84.379,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
4	Agulha descartável para raque-25 anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 25 G, "25Gx3" 80x5.	PROCARE / 323	750	UND	R\$5,15	R\$3.862,50
5	Agulha hipodérmica descartável 13mm x 4,5mm agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 13 x 4,5, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864	INJEX / 13X0,45(26G.1/2)	15000	UND	R\$0,10	R\$1.500,00
30	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 1,5 litros. Possui na tampa um desconector de agulhas. Com 10.	DESCARPACK / 0160501	100	CX	R\$40,60	R\$4.060,00
39	Dreno de sucção sanfonado, 3.2mm :Tubo extensor com 100cm de comprimento, Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado, Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente, Dreno radiopaco para alcance da radiocapacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.	WILTEX / 58732W	10	UND	R\$27,44	R\$274,40
40	Eletrodo p/ monitor cardíaco nº 41 x 36 mm : descartável, gel sólido, composto por espuma adesivada, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC.	MAXICOR / SF02/HS05	100	UND	R\$10,50	R\$1.050,00
43	Escova para assepsia com PVPI: dupla face para degermação da pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia de poliuretano, impregnada com 22 ml de solução de gliconato de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência do mesmo com técnica asséptica e impedindo vazamento das soluções. Embalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor.	VICPHARMA / 88197	1000	UND	R\$2,10	R\$2.100,00

60	Fio cirur Polipropileno 0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	POINT SUTURE / PA08735FG2	10	CX	R\$89,63	R\$896,30
63	Fio cirur. Ácido poliglicolico 2-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	POINT SUTURE / BV27740FG2	5	CX	R\$236,87	R\$1.184,35
70	Fio cirur. Algodão 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	DONATI / AGA3075CR30	20	CX	R\$38,50	R\$770,00
73	Fio cirur. Mononylon 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	DONATI / NYP2045CT20	100	CX	R\$37,10	R\$3.710,00
77	Fio cirúr. Polipropileno 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	POINT SUTURE / PA18735FG2	10	CX	R\$89,63	R\$896,30
78	Fio cirúr. Polipropileno 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	DONATI / PPA2075CR30	15	CX	R\$51,10	R\$766,50

79	Fio cirúr. Polipropileno 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	DONATI / PPA3075MR25	5	CX	R\$57,00	R\$285,00
80	Fio cirúr. Polipropileno 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	DONATI / PPA4075MR25	2	CX	R\$51,10	R\$102,20
88	Fita teste p/ autoclave - unid: fita teste para controle de temperatura, uso em autoclave, aspecto, aderência e com alteração de coloração após exposição a alta temperatura, embalado em rolo com 19mm x 30m, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	HOSPFLEX / 19mmX30m	200	RL	R\$3,64	R\$728,00
90	Fluxômetro p/ ar medicinal: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável. Porca/borboleta: em nylon verde, niple de saída botão cromado.	RWR / 00.0003	15	UND	R\$58,37	R\$875,55
91	Fluxômetro p/ oxigênio: flutuador: ácido inoxidável esférico, corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. O fluxômetro é calibrado a pressão de 3,5 KGF/cm².	RWR / 00.0002	15	UND	R\$60,33	R\$904,95
93	Frasco p/ alimentação enteral cx c/ 100 unidades	BIOBASE / AAR0001	2	CX	R\$126,00	R\$252,00
94	Lanceta para Glicemia pacote c/ 100 unidades:Lanceta para Glicemia pacote c/ 100 unidades para teste glicêmico	UNIQUED / 3693	200	CX	R\$5,90	R\$1.180,00
112	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m: descartável, termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico, que não solte fibras ou felpas durante uso normal, gramatura de, no mínimo, 60g/m² e porosidade controlada, a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990	HOSPFLEX / H0012	100	RL	R\$141,90	R\$14.190,00
113	Polifix 2 vias (multivias) - unid.: tubo transparente em PVC , látex-free, conectores distais luer fêmea com protetores de cone luer, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico.	LABOR IMPORT / 5408	4000	UN	R\$0,89	R\$3.560,00
114	Regulador p/ oxigênio	RWR / 00.0004	20	UN	R\$180,60	R\$3.612,00
116	Solução alcoólica de clorohexidina a 0,5 % - 1000ml: antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	VICPHARMA / 83498	200	L	R\$10,50	R\$2.100,00
118	Solução degermante de clorohexidina a 2% - 1000 ml: degermante tópico à base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	VICPHARMA / 88195	200	L	R\$19,04	R\$3.808,00

120	Tela protésica 15 x 15 cm - unid.	VENKURI / 5010005	5	UN	R\$54,46	R\$272,30
123	Tubo de látex nº 204 pct c/ 15 m:com espessura e diâmetro compatível com a numeração, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de esterilização com agentes químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar.	GOIAS LATEX / 7898950465054	2	PAC	R\$115,15	R\$230,30
130	Agulha descartável p/ raque nº 23: agulha descartável estéril para raqui-anestesia, ponta quincke, confeccionada em aço inoxidável, sem rebarbas, sinais de oxidação e resíduos com mandril ajustável a agulha. Canhão com conector luer-lock, em plástico translúcido ou transparente, com fenda que proporcione perfeito encaixe do mandril ao canhão. Embalagem individual, tipo blister ou em papel cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com RDC nº 59/2000.	UNISIS / S239	200	UN	R\$9,51	R\$1.902,00
137	Álcool 99,5 frasco: álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial. Acondicionado em frasco de plástico resistente e compatível com a estabilidade do produto, de cor branca, opaca ou transparente, provido preferencialmente de lacre, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	ITAJA / 02001	3000	L	R\$6,60	R\$19.800,00
146	Bolsa para colostomia para adultos: recortável, drenável, descartável, feita em plástico atóxico, transparente, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3ª (terceira) geração com diâmetro 50 mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	MEDSHARP / 1060901	400	UN	R\$0,63	R\$252,00
154	Colar cervical de espuma G: com fecho em velcro para órteses e próteses, em espuma semi- rígida, alta densidade, revestimento de malha 100 % algodão, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura.	MSO / 6132	60	UN	R\$12,90	R\$774,00
155	Colar cervical de espuma M: com fecho em velcro para órteses e próteses, em espuma semi- rígida, alta densidade, revestimento de malha 100 % algodão, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura x 2,5cm de espessura.	MSO / 6131	60	UN	R\$12,90	R\$774,00
156	Colar cervical de espuma P: com fecho em velcro para órteses e próteses, em espuma semi- rígida, alta densidade, revestimento de malha 100 % algodão, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50cm de comprimento x 8,0cm de altura x 2,5cm de espessura	MSO / 6130	60	UN	R\$12,90	R\$774,00
157	Coletor universal c/ tampa de rosca 80ml: para escarro, fezes, urina e secreções, em plástico branco leitoso, com tampa de rosca.	CRALPLAST / CLT50ES-PA	20000	UN	R\$0,37	R\$7.400,00
158	Compressa cirúrgica hidrófila 13 fios tam. 45 x 50 cm, tecido 100% algodão simples, com acabamento over lock branco - Campo Operatório. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo de 27g, conforme normas da ABNT.	AMERICAN MEDICAL / 103210004	50	PAC	R\$57,40	R\$2.870,00
165	Dreno de penrose nº 1 c/12: sem gaze, não estéril, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.	MADEITEX / 41	10	PAC	R\$17,01	R\$170,10
166	Dreno de penrose nº 2 c/12: sem gaze, não estéril, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.	MADEITEX / 42	10	PAC	R\$18,32	R\$183,20
167	Dreno de penrose nº 3 c/12: sem gaze, não estéril, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.	MADEITEX / 43	10	PAC	R\$27,46	R\$274,60

174	Gel p/ ultrassonografia c/ 5litros: inofensivo à pele, não ataca o transdutor, inodoro, incolor, com boa consistência, não gorduroso, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame, fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas.	MADEITEX / 308	40	GAL	R\$24,65	R\$986,00
176	hastes flexíveis: haste de polipropileno, atóxico, algodão hidrofílico, hastes flexíveis com ambas às pontas de algodão arredondadas, embalagem contendo 150 unidades com material que proporcione barreira microbiana. O produto deves obedecer à legislação atual vigente	POLARFIX / FP0073	20	CX	R\$2,89	R\$57,80
182	Máscara cirúrgica descartável - pacote c/ 100 unidades: máscara cirúrgica descartável, em 100% polipropileno, com clip nasal e com 3 pregas, com elástico, isenta de fibra de vidro, hipoalérgica, sem filtro, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente.	SKY / Triplac/elas	1200	CX	R\$20,25	R\$24.300,00
185	Povidine degermante: solução de degermante para antisepsia de amplo espectro para pele e mucosa de, solução a base de polivinilpirrolidona iodo (PVPI) em solução hidroalcoólica, solução de 1000 ml, contendo 1% de iodo ativo.	VICPHARMA / 83490	600	FR	R\$22,26	R\$13.356,00
186	Povidine tópico 1%.	VICPHARMA / 83489	400	FR	R\$20,82	R\$8.328,00
195	Seringa descartável de 20 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril	DESCARPACK / 0324801	30000	UN	R\$0,58	R\$17.400,00
197	Seringa descartável de 5 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril.	DESCARPACK / 0324401	15000	UN	R\$0,28	R\$4.200,00
201	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 32 - Kit.Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	MEDSHARP / 1070313	1	UN	R\$27,04	R\$27,04
202	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 34 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	MEDSHARP / 1070314	1	UN	R\$27,04	R\$27,04
203	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 36 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	MEDSHARP / 1070315	1	UN	R\$27,04	R\$27,04
204	Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 38 - Kit.Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX), Tubo extensor em PVC flexível, Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.	MEDSHARP / 1070316	1	UN	R\$27,04	R\$27,04
207	Sonda endotraqueal nº3-0 c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 639	100	UN	R\$5,58	R\$558,00
208	Sonda endotraqueal nº3-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 3,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 656	250	UN	R\$3,90	R\$975,00

209	Sonda endotraqueal n°3-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n° 3,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 657	250	UN	R\$3,88	R\$970,00
210	Sonda endotraqueal n°3-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 640	100	UN	R\$5,58	R\$558,00
213	Sonda endotraqueal n°4-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 642	100	UND	R\$5,58	R\$558,00
214	Sonda endotraqueal n°4-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n° 4,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 659	200	UN	R\$3,88	R\$776,00
216	Sonda endotraqueal n°5-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n° 5,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 660	100	UND	R\$3,88	R\$388,00
217	Sonda endotraqueal n°5-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 644	100	UND	R\$5,58	R\$558,00
218	Sonda endotraqueal n°5-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n° 5,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 661	100	UN	R\$3,88	R\$388,00
221	Sonda endotraqueal n°6-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n° 6,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 663	100	UN	R\$3,88	R\$388,00
222	Sonda endotraqueal n°7-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 647	150	UND	R\$5,58	R\$837,00
223	Sonda endotraqueal n°7-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc n°7,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca, com conector de 15mm, estéril, descartável, embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	SOLIDOR / 664	100	UND	R\$3,88	R\$388,00
224	Sonda endotraqueal n°7-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 648	200	UND	R\$5,58	R\$1.116,00
225	Sonda endotraqueal n°8-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	SOLIDOR / 666	200	UND	R\$5,58	R\$1.116,00

247	Sonda nasogástrica longa nº 06:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 06 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR161	400	UND	R\$0,72	R\$288,00
248	Sonda nasogástrica longa nº 08:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 08 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR162	300	UND	R\$0,72	R\$216,00
249	Sonda nasogástrica longa nº 10:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 10 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR163	400	UND	R\$0,72	R\$288,00
250	Sonda nasogástrica longa nº 12:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR164	600	UND	R\$0,77	R\$462,00
251	Sonda nasogástrica longa nº 14:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 14 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR165	600	UND	R\$0,81	R\$486,00
252	Sonda nasogástrica longa nº 16:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 16 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR166	400	UND	R\$0,84	R\$336,00
253	Sonda nasogástrica longa nº 18:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR167	400	UN	R\$0,87	R\$348,00
254	Sonda nasogástrica longa nº 20:confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr., medindo 40 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE / AAR168	400	UN	R\$0,94	R\$376,00
256	Sonda retal nº 04: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3511	100	UND	R\$0,59	R\$59,00
257	Sonda retal nº 06: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3512	200	UND	R\$0,60	R\$120,00
258	Sonda retal nº 08: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3513	200	UND	R\$0,60	R\$120,00
259	Sonda retal nº 10: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3514	200	UND	R\$0,68	R\$136,00



260	Sonda retal nº 12: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3515	200	UND	R\$0,63	R\$126,00
261	Sonda retal nº 14: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOSANI / 3516	20	UND	R\$0,68	R\$13,60
269	Sonda uretral nº 10: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR090	200	UND	R\$0,66	R\$132,00
270	Sonda uretral nº 12: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR091	200	UND	R\$0,68	R\$136,00
271	Sonda uretral nº 14: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR092	200	UND	R\$0,71	R\$142,00
272	Sonda uretral nº 16: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR093	200	UND	R\$0,71	R\$142,00
273	Sonda uretral nº 18: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR094	200	UND	R\$0,77	R\$154,00
274	Sonda uretral nº 20: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	BIOBASE / AAR095	150	UND	R\$0,84	R\$126,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$170.861,11</b>
<b>VALOR GLOBAL DA ADESAO</b>						<b>R\$1.244.228,19</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DO SOTER de qualquer responsabilidade.

#### CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOM, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, 10 de março de 2021.

**KEYLA LACERDA BRAGA**

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO

MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: cc29d7390289976105f58879e5a85407*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Sóter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Saúde do Município, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, 351A, centro - Jatobá-MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Carlos Roberto Ramos Da Silva, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima

qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DO SOTER - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBA, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DO SOTER-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMSÃO JOÃO DO SOTER na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DO SOTER, no que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DO SOTER-MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico nº 013/2020, nos ITENS 01 a 249 dispostos nas atas registradas, para a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos do município, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, no lote citado, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação das ATAS/ITENS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
1	Aciclovir 200 mg, comprimido cx c/100	PHARLAB	750	CPR	R\$0,33	R\$247,50
6	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	PRATI	25000	CPR	R\$0,43	R\$10.750,00
8	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco com 100ml cx c/50	FARMACE	3000	FR	R\$2,00	R\$6.000,00
23	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão cx c/100	ABL	2000	FR	R\$6,88	R\$13.760,00
26	Cetoconazol 20mg/g creme	BRASTERAPICA	2500	BNG	R\$4,13	R\$10.325,00
35	Dipirona 500 mg, comprimido cx c/100	GREEN PHARMA	50000	CPR	R\$0,18	R\$9.000,00
36	Dipirona 500 mg/ml, frasco-gotas cx c/50	FARMACE	2500	FR	R\$1,03	R\$2.575,00
44	Hidróxido de Alumínio, suspensão, frasco com 100 ml cx c/50	NATULAB	500	FR	R\$3,25	R\$1.625,00
45	Ibuprofeno 600mg - comprimido	VITAMEDIC	10000	CPR	R\$0,21	R\$2.100,00
47	Lactulose Xarope, frasco cx c/50	KLEY HERTS	12	FR	R\$8,06	R\$96,72
49	Losartana potássica 100mg - comprimido	PRATI	3500	COM	R\$0,42	R\$1.470,00
53	Metildopa 250 mg, comprimido cx c/100	EMS	1000	COM	R\$0,65	R\$650,00
66	Paracetamol Gotas, frasco cx c/50	FARMACE	2500	FR	R\$1,13	R\$2.825,00
77	Sulfamet. + Trimet., 480 mg, suspensão, frasco com 50ml cx c/50	TEUTO	2000	FR	R\$0,31	R\$620,00
78	Sulfamet. + Trimet., 480 mg, comprimido cx c/100	PRATI	5000	CPR	R\$0,23	R\$1.150,00
84	Água para injeção estéril apirogênica com 10 ml. cx c/50	FARMACE	35000	AMP	R\$0,31	R\$10.850,00
89	Ampicilina sódica 500g pó para sol. Injetável frasco. cx c/50	TEUTO	200	AMP	R\$3,29	R\$658,00
91	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para solução injetável mais diluente de 3 a 5ml cx c/50	TEUTO	1500	AMP	R\$10,00	R\$15.000,00
92	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para solução injetável mais diluente de 3 a 5ml cx c/50	TEUTO	500	AMP	R\$10,63	R\$5.315,00
94	Bicarbonato de sódio a 8,4% sol. Inj., com 10 ml, cx c/50	SAMTEC	25	AMP	R\$1,11	R\$27,75
102	Butilbrometo de escopolamina injetavel	HIPOLABOR	2500	AMP	R\$1,23	R\$3.075,00
106	Ceftriaxona 1g, frasco - ampola cx c/50	TEUTO	1500	AMP	R\$10,94	R\$16.410,00

111	Cloreto de potássio 10% 10ml- ampola	SAMTEC	100	AMP	R\$0,37	R\$37,00
116	Dexametasona 4mg/ml, ampla com 2,5 ml cx c/50	HIPOLABOR	5000	AMP	R\$1,44	R\$7.200,00
117	Diclofenaco de sodio 75mg c/100	FARMACE	2500	AMP	R\$0,19	R\$475,00
123	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada, conforme Resolução RDC Nº. 315, de 26/10/2005, da ANVISA. cx c/50	BLAU	12	AMP	R\$33,75	R\$405,00
124	Epinefrina 1mg, ampola com 1ml cx c/50	HIPOLABOR	400	AMP	R\$2,06	R\$824,00
125	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/6	UNIÃO QUIMICA	250	AMP	R\$1,69	R\$422,50
127	Fitomenadiona 10mg cx c/50	CRISTALIA	850	AMP	R\$2,06	R\$1.751,00
130	Gentamicina 40 mg, ampola com 1 ml cx c/50	NOVA FARMA	250	AMP	R\$1,11	R\$277,50
131	Gentamicina 80 mg, ampola com 2 ml cx c/50	NOVA FARMA	2000	AMP	R\$0,94	R\$1.880,00
139	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó p/sol. Inj. cx c/50	NOVA FARMA	1500	AMP	R\$7,30	R\$10.950,00
150	Lidocaina 10% spray	HIPOLABOR	1	FR	R\$60,63	R\$60,63
152	Lidocaína, cloridrato a 2% solução injetável com vasoconstrictor, com 20 ml. cx c/50	HYPOFARMA	150	FR	R\$4,00	R\$600,00
156	Metronidazol a 0,5% solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA, com 100 ml. cx c/20	HALEX STAR	100	BSA	R\$4,38	R\$438,00
159	Naloxona (Narcan) 0,4mg, ampola com 1ml cx c/50	HIPOLABOR	12	AMP	R\$8,25	R\$99,00
161	Nitroglicerina 5 mg/ml, ampola com 10 ml cx c/50	CRISTALIA	10	AMP	R\$43,00	R\$430,00
164	Omeprazol de 40mg injetavel c/50	BLAU	1000	AMP	R\$36,13	R\$36.130,00
165	Oxacilina sódica 500 mg/ml, frasco-ampola cx c/50	BLAU	1500	AMP	R\$2,73	R\$4.095,00
182	Sulfato de magnésio 10% cx c/100	SAMTEC	350	AMP	R\$0,75	R\$262,50
183	Sulfato de magnésio 50% cx c/100	ISOFARMA	350	AMP	R\$7,69	R\$2.691,50
184	Sulfato de morfina pentaidratada 10mg comprimido	CRISTALIA	250	CPR	R\$0,94	R\$235,00
188	Tartarato de Metoprolol 5mg, ampola com 5ml cx c/50	CRISTALIA	12	AMP	R\$40,00	R\$480,00
190	Tramadol 100mg, ampola cx c/50	TEUTO	2500	AMP	R\$1,49	R\$3.725,00
196	Biperideno, cloridrato, 2mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	3000	CPR	R\$0,33	R\$990,00
197	Bromazepan 3mg, comprimido cx c/100	TEUTO	2000	UN	R\$0,14	R\$280,00
198	Bromazepan 6mg, comprimido cx c/100	TEUTO	500	COM	R\$0,19	R\$95,00
199	Carbamazepina 2% xarope, frasco com 100ml cx c/50	SANVAL	100	FR	R\$16,63	R\$1.663,00
202	Carbonato de Litio 300mg, comprimido cx c/100	BIOLAB	1000	COM	R\$0,70	R\$700,00
204	Clomipramina 25mg, comprimido cx c/100	SANDOZ	750	COM	R\$1,20	R\$900,00
210	Clorpromazina 25mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	1500	COM	R\$0,31	R\$465,00
215	Fenitoína sódica 100 mg, comprimido. cx c/100	HIPOLABOR	1500	COM	R\$0,19	R\$285,00
217	Fenobarbital 4% 40 mg/ml, fraco-gotas cx c/50	UNIÃO QUIMICA	50	FR	R\$5,83	R\$291,50
221	Fluoxetina 20 mg, cápsula cx c/100	PHARLAB	5000	CPR	R\$0,10	R\$500,00
222	Haloperidol 1 mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	5000	CPR	R\$0,21	R\$1.050,00
223	Haloperidol 2mg/ml gotas, frascos com 20ml	UNIÃO QUIMICA	200	FR	R\$3,65	R\$730,00
225	Haloperidol de 5mg/ml, injetavel, ampola com 1ml	HYPOFARMA	250	AMP	R\$1,80	R\$450,00
226	Levomepromazina 100mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	3000	CPR	R\$1,23	R\$3.690,00
227	Levomepromazina 25mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	1500	CPR	R\$0,53	R\$795,00
237	Oxcarbamazepina 300mg, comprimido cx c/100	UNIÃO QUIMICA	250	CPR	R\$0,85	R\$212,50
239	Quetiapina 100mg, comprimido cx c/100	GEOLAB	1500	CPR	R\$1,19	R\$1.785,00
240	Quetiapina 25mg, comprimido cx c/100	TEUTO	2000	CPR	R\$0,33	R\$660,00
241	Risperidona 1 mg, comprimido cx c/100	PRATI	1500	CPR	R\$0,21	R\$315,00
243	Risperidona, frasco gotas com 30 ml cx c/50	PRATI	1000	FR	R\$15,00	R\$15.000,00
245	Topiromato 25mg, comprimido cx c/100	GERMED	250	CPR	R\$0,60	R\$150,00

248	Valproato de sódio 250mg/5ml, xarope, frasco cx c/50	HIPOLABOR	500	FR	R\$5,50	R\$2.750,00
TOTAL						R\$221.755,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
3	Acido Acetil salicílico 100mg comprimido cx c/1000	MEDIQUIMICA	50000	COM	R\$0,06	R\$3.000,00
4	Ácido Fólico 5mg, Comprimido cx c/20	HIPOLABOR	35000	CPR	R\$0,05	R\$1.750,00
5	Albendazol 400 mg suspensão oral, com 10 ml. cx c/50	PRATI	2500	FR	R\$1,50	R\$3.750,00
7	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 100ml cx c/50	FARMACE	3000	FR	R\$1,96	R\$5.880,00
9	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150 ml mais dosador cx c/50	PRATI	3000	FR	R\$5,28	R\$15.840,00
10	Amoxicilina 500mg, cápsula cx c/100	PRATI	30000	COM	R\$0,22	R\$6.600,00
11	Anlodipino 10mg - comprimido	GEOLAB	22500	CPR	R\$0,10	R\$2.250,00
13	Atenolol 25mg - comprimido	PRATI	45000	CPR	R\$0,07	R\$3.150,00
14	Atenolol 50mg - comprimido	PRATI	40000	CPR	R\$0,10	R\$4.000,00
15	Azitromicina 500mg, comprimido cx c/100	PHARLAB	15000	CPR	R\$1,78	R\$26.700,00
16	Benzoato de Benzila 250mg/ml, frasco com 60 ml cx com 50	PHARMACIENCE	25	FR	R\$5,49	R\$137,25
17	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	PRATI	1000	FR	R\$1,79	R\$1.790,00
19	Butilb. de Escopolamina+Dipirona - comprimido	PHARLAB	1500	CPR	R\$0,52	R\$780,00
21	Carverdilol 3,125 mg - comprimido	E.M.S	1500	COM	R\$0,14	R\$210,00
22	Captopril 25mg, comprimido cx c/100	PRATI	400000	CPR	R\$0,03	R\$12.000,00
24	Cefalexina 500mg, cápsula cx c/100	TEUTO	15000	CPR	R\$0,49	R\$7.350,00
25	Cetoconazol 200mg, comprimido cx c/100	PRATI	10000	COM	R\$0,28	R\$2.800,00
28	Dexametasona creme, tubo. cx c/50	PRATI	1500	TUB	R\$1,53	R\$2.295,00
30	Dexclorfeniramina Xarope, frasco. cx c/50	PRATI	3000	FR	R\$1,76	R\$5.280,00
31	Diclofenaco resinato, 15 mg/ml, frasco-gotas cx c/50	VITAMEDIC	1000	FR	R\$3,85	R\$3.850,00
39	Espironolactona 50mg cx c/500	HIPOLABOR	500	COM	R\$0,44	R\$220,00
41	Furosemida 40 mg, comprimido cx c/100	PRATI	100000	CPR	R\$0,08	R\$8.000,00
42	Glibenclamida 5 mg, comprimido cx c/100	GEOLAB	250000	COM	R\$0,05	R\$12.500,00
43	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido cx c/100	MEDIQUIMICA	250000	CPR	R\$0,04	R\$10.000,00
46	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml, gotas, frasco c/30ml.	NATULAB	3000	FR	R\$1,68	R\$5.040,00
48	Losartana potássica 50mg - comprimido	PRATI	15000	CPR	R\$0,13	R\$1.950,00
51	Mebendazol, Suspensão, frasco com 30 ml cx c/50	GREEFARMA	1000	FR	R\$1,30	R\$1.300,00
52	Metformina 850 mg, comprimido cx c/100	PRATI	190	COM	R\$0,12	R\$22,80
55	Metronidazol 250 mg, comprimido cx c/100	PRATI	15000	COM	R\$0,15	R\$2.250,00
58	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g	PRATI	2500	TUB	R\$2,60	R\$6.500,00
59	Nifedipino 10 mg, simples, comprimido. cx c/100	GEOLAB	1000	CPR	R\$0,08	R\$80,00
60	Nifedipino 20 mg, retard, comprimido cx c/100	GEOLAB	12500	CPR	R\$0,10	R\$1.250,00
61	Nimesulida 100mg	GEOLAB	30000	CPR	R\$0,11	R\$3.300,00
62	Nistatina Creme Vaginal, Tubo cx c/50	PRATI	2500	TUB	R\$4,84	R\$12.100,00
63	Nistatina Suspensão, 100.000UI/ml, frasco com 30ml cx c/50	PRATI	250	FR	R\$3,63	R\$907,50
64	Omeprazol 20 mg, cápsula cx c/100	BELFAR	10000	CPR	R\$0,10	R\$1.000,00
68	Polivitamina liq. 100ml	MEDIQUIMICA	3000	FR	R\$4,00	R\$12.000,00
69	Polivitaminico comprimido	NATULAB	35000	COM	R\$0,09	R\$3.150,00
71	Prednisona 20 mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	15000	CPR	R\$0,22	R\$3.300,00
72	Propranolol 40 mg, comprimido cx c/100	PRATI	12500	CPR	R\$0,05	R\$625,00

73	Ranitidina 150 mg, comprimido cx c/100	GEOLAB	30000	CPR	R\$0,40	R\$12.000,00
74	Sais p/ reidratação oral pó, pacote c/50 cx c/50	NATULAB	40000	PAC	R\$0,62	R\$24.800,00
75	Secnidazol 1g, comprimido cx c/100	PHARLAB	12500	CPR	R\$0,66	R\$8.250,00
76	Sinvastatina 20mg, comprimido cx c/100	SANVAL	12500	CPR	R\$0,13	R\$1.625,00
80	Sulfato Ferroso 40mg, comprimido cx c/100	NATULAB	35000	CPR	R\$0,08	R\$2.800,00
83	Água destilada 500 ml	FORTSAN	50	AMP	R\$13,47	R\$673,50
85	Amicacina, sulfato 100mg solução injetável, com 2 ml. cx c/50	BLAU	12	AMP	R\$1,69	R\$20,28
86	Amicacina, sulfato 500mg solução injetável, com 2 ml. cx c/50	BLAU	12	AMP	R\$2,98	R\$35,76
87	Amiodarona, cloridrato 150mg sol. Inj., com 3 ml. cx c/50	HIPOLABOR	12	AMP	R\$2,45	R\$29,40
90	Atropina, sulfato 0,25mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/50	HALEX ISTAR	250	AMP	R\$0,52	R\$130,00
93	Besilato de Atracúrio 25mg, injetável, ampola cx c/50	CRISTALIA	12	AMP	R\$19,31	R\$231,72
95	Brometo de ipratrópio 0,025% gotas, com 20 ml. cx c/50	PRATI	50	FR	R\$1,09	R\$54,50
96	Brometo de Pancurônio 2mg/ml, ampola com 2ml cx c/50	CRISTALIA	12	AMP	R\$12,75	R\$153,00
97	Bromidrato de Fenoterol, frasco-gotas, com 20ml cx c/50	HIPOLABOR	50	FR	R\$4,33	R\$216,50
98	Bromoprida 10mg, ampola c/ 2ml	NOVAFARMA	1250	AMP	R\$1,68	R\$2.100,00
103	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml injetável ampola 5 ml (unidades) cx c/50	FARMACE	5000	AMP	R\$3,16	R\$15.800,00
105	Cefepima 1g, injetável, ampola cx c/50	BICHIMICO	12	AMP	R\$15,36	R\$184,32
109	Citrato de Fentanila 0,05mg, ampola com 2ml cx c/50	HIPOLABOR	250	AMP	R\$2,05	R\$512,50
112	Cloreto de sódio 10%, ampola c/ 10ml	FARMACE	500	AMP	R\$0,36	R\$180,00
113	Complexo B (Polivitamínico do complexo B), ampola com 2ml cx c/50	HYPOFARMA	4000	AMP	R\$1,38	R\$5.520,00
114	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, ampola com 1 ml cx c/50	UNIAO QUIMICA	50	AMP	R\$13,43	R\$671,50
118	Dipirona sodica 1g c/100	SANTISA	10000	AMP	R\$0,84	R\$8.400,00
121	Dramin B6 (dimenidrato 50mg + piridoxina)	UNIAO QUIMICA	125	FR	R\$21,36	R\$2.670,00
126	Ferripolimaltose, sacarato de hidróxido férrico, ácido fólico 20 mg/ml sol inj ev cx 5 amp vd inc x 5 ml cx c/50	TAKEDA	100	AMP	R\$11,90	R\$1.190,00
132	Glicose 50%, ampola com 10 ml cx c/50	FARMACE	2500	AMP	R\$0,48	R\$1.200,00
133	Halotano anestésico, frasco com 100 ml cx c/50	CRISTALIA	5	FR	R\$455,44	R\$2.277,20
135	Heparina Sódica 5.000UI, ampola com 5 ml cx c/50	CRISTALIA	100	AMP	R\$21,78	R\$2.178,00
136	Hidralazina 20 mg, ampola com 1 ml cx c/50	CRISTALIA	100	AMP	R\$0,59	R\$59,00
138	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó p/sol. Inj. cx c/50	BLAU	1000	AMP	R\$3,79	R\$3.790,00
142	Insulina Humalog Mix 25 5 Refills	ELI LILLY	1	CX	R\$382,95	R\$382,95
143	Insulina Humulin N Penfill	ELI LILLY	1	CX	R\$119,02	R\$119,02
144	Insulina Humulin R Refill	ELI LILLY	1	CX	R\$119,09	R\$119,09
146	Insulina Novorapid	NOVO NORDISK	1	CX	R\$188,07	R\$188,07
151	Lidocaina geleia 2%	PHARLAB	500	TUB	R\$3,08	R\$1.540,00
154	Metilergometrina injetável 0,2mg/ml	UNIAO QUIMICA	100	AMP	R\$1,91	R\$191,00
155	Metoclopramida 10mg, injetável, ampola com 2ml cx c/50	SANTISA	3000	AMP	R\$0,52	R\$1.560,00
163	Norepinefrina bitartarato, 8 mg. ampola com 4 ml cx c/50	HYPOFARMA	25	AMP	R\$3,68	R\$92,00
167	Petidina 100mg, ampola com 2ml cx c/50	CRISTALIA	500	AMP	R\$3,46	R\$1.730,00
170	Ranitidina 50 mg/ml, ampola com 2 ml cx c/50	FARMACE	2500	AMP	R\$0,44	R\$1.100,00
171	Sevoflurano anestésico, frasco com 100 ml cx c/50	CRISTALIA	15	FR	R\$391,60	R\$5.874,00
174	Solução de Manitol a 20%, injetável, frasco com 250 ml cx c/50	FARMACE	150	FR	R\$5,62	R\$843,00

175	Solução de Ringer com lactato, injetável, frasco com 500 ml cx c/50	FARMACE	2500	AMP	R\$3,98	R\$9.950,00
176	Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 100 ml cx c/50	FARMACE	750	FR	R\$2,75	R\$2.062,50
177	Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 250 ml cx c/50	FARMACE	250	FR	R\$2,99	R\$747,50
187	Suxametônio 100mg, frasco-ampola cx c/50	UNIAO QUIMICA	150	AMP	R\$20,00	R\$3.000,00
191	Vancomicina 500mg, frasco-ampola cx c/50	ABL	100	AMP	R\$6,80	R\$680,00
192	Amitriptilina, cloridrato 25mg. cx c/100	TEUTO	4000	CPR	R\$0,12	R\$480,00
193	Amitriptilina, cloridrato 75mg. cx c/100	E.M.S	1000	CPR	R\$0,60	R\$600,00
194	Alprazolam 1 mg comprimido	E.M.S	1000	CPR	R\$0,19	R\$190,00
203	Clomipramina 10mg, comprimido cx c/100	GERMED	500	COM	R\$2,00	R\$1.000,00
205	Clonazepam 0,5mg, comprimido cx c/100	GEOLAB	1500	COM	R\$0,14	R\$210,00
206	Clonazepam 2mg, comprimido cx c/100	GEOLAB	3000	COM	R\$0,08	R\$240,00
207	Clonazepam 50mg, frasco-gotas com 20ml cx c/50	PRATI	1500	FR	R\$3,67	R\$5.505,00
209	Clorpromazina 25mg, ampola com 5ml cx c/50	UNIAO QUIMICA	250	AMP	R\$1,93	R\$482,50
211	Clorpromazina 40mg/ml, cloridrato de, solução oral gotas, frasco contendo 20ml cx c/50	CRISTALIA	150	FR	R\$10,57	R\$1.585,50
212	Diazepam 10 mg, comprimido cx c/100	SANTISA	2500	COM	R\$0,12	R\$300,00
213	Diazepam 10 mg, injetável, ampola com 2ml cx c/50	SANTISA	500	AMP	R\$0,99	R\$495,00
216	Fenitoína sódica 5% 250 mg, ampola com 5 ml cx c/50	HIPOLABOR	300	AMP	R\$4,95	R\$1.485,00
218	Fenobarbital sódico 100 mg, comprimido. cx c/100	CRISTALIA	2000	CPR	R\$0,20	R\$400,00
220	Flumazenil 0,5 mg/5 ml, ampola com 5 ml cx c/50	CRISTALIA	200	AMP	R\$22,00	R\$4.400,00
229	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg, ampola cx com 50	HIPOLABOR	100	AMP	R\$2,59	R\$259,00
230	Cloridrato de Metilfenidato de 10 mg, comprimido cx com 100	E.M.S	200	CPR	R\$1,80	R\$360,00
231	Midazolam 15 mg, ampola com 3ml cx c/50	HIPOLABOR	200	AMP	R\$2,60	R\$520,00
232	Midazolam 15 mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	2500	CPR	R\$2,00	R\$5.000,00
233	Midazolam 5 mg, ampola com 5ml cx c/50	HIPOLABOR	100	AMP	R\$3,06	R\$306,00
235	Morfina 10 mg, ampola com 1ml cx c/50	HIPOLABOR	100	AMP	R\$4,00	R\$400,00
236	Nortriptilina 10 mg, cápsula cx c/100	EUROFARMA	750	CPR	R\$2,00	R\$1.500,00
246	Topiromato 50mg, comprimido cx c/100	UNIAO QUIMICA	250	CPR	R\$0,64	R\$160,00
247	Valproato de sódio 250mg, comprimido cx c/100	PRATI	1250	CPR	R\$0,41	R\$512,50
TOTAL						R\$349.229,36

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
12	Anlodipino 5mg - comprimido	GEOLAB	5000	CPR	R\$0,08	R\$400,00
27	Ciprofloxacino 500mg, comprimido cx c/100	PRATI	10000	COM	R\$0,31	R\$3.100,00
33	Digoxina 0,25 mg, comprimido. cx c/100	PHARLAB	7500	COM	R\$0,11	R\$825,00
50	Mebendazol 100mg cx c/100	BELFAR	10000	COM	R\$0,29	R\$2.900,00
56	Metronidazol 40 mg/ml, Suspensão, frasco com 100 ml cx c/50	BELFAR	5000	FR	R\$8,20	R\$41.000,00
65	Paracetamol 500 mg, comprimido cx c/100	PRATI	45000	CPR	R\$0,12	R\$5.400,00
79	Sulfato ferroso 2,5% 30ml gts	HIPOLABOR	500	FR	R\$1,02	R\$510,00
81	Ácido Ascórbico 500 mg, injetável, ampola cx c/50	HYPOFARMA	3000	AMP	R\$0,87	R\$2.610,00
88	Ampicilina sódica 1g pó para sol. Injetável frasco. cx c/50	BLAU	200	AMP	R\$4,77	R\$954,00
99	Bupivacaína 0,5%[1] sem epinefrina, ampola com 20ml cx c/50	HIPOLABOR	12	AMP	R\$3,89	R\$46,68
104	Cefalotina sódica 1g, frasco-ampola cx c/50	BLAU	2500	FR	R\$9,43	R\$23.575,00
107	Cetamina 50mg/ml, frasco-ampola com 10ml cx c/50	CRISTALIA	27	AMP	R\$98,60	R\$2.662,20

110	Citrato de Fentanila 0,5mg/ml, ampola com 10ml cx c/50	HIPOLABOR	250	AMP	R\$8,60	R\$2.150,00
115	Deslanosídeo 0,2mg/ml sol. injetável, com 2 ml. cx c/50	UNIÃO QUIMICA	12	AMP	R\$2,03	R\$24,36
119	Dobutamina 250 mg, ampola com 20 ml cx c/50	HYPOFARMA	12	AMP	R\$12,04	R\$144,48
120	Dopamina, cloridrato 5mg/ml sol. Inj., com 10 ml. cx c/50	UNIÃO QUIMICA	12	AMP	R\$2,00	R\$24,00
122	Efedrina de 50mg injetavel cx c/50	HIPOLABOR	200	AMP	R\$3,17	R\$634,00
129	Gentamicina 20 mg, ampola com 1 ml cx c/50	NOVAFARMA	2000	AMP	R\$1,36	R\$2.720,00
134	Heparina sódica 5.000 UI/ml, sol. Inj., com 0,25 ml. cx c/50	CRISTALIA	50	AMP	R\$5,79	R\$289,50
137	Hidralazina 25 mg, comprimido cx com 500	NOVARTIS	500	CPR	R\$0,41	R\$205,00
140	Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, pó para sol. injetável, solução cx c/50	ABL	2	AMP	R\$27,55	R\$55,10
141	Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, (Tetanogamma), ampola. cx c/50	BEHRING	10	AMP	R\$101,50	R\$1.015,00
145	Insulina Lantus Solostar	SANOFI	1	CX	R\$108,75	R\$108,75
147	Insulina NPH, injetavel, frasco com 10 ml	ASPEN	12	FR	R\$39,15	R\$469,80
148	Insulina Regular, injetavel, frasco com 10 ml	ASPEN	25	FR	R\$39,15	R\$978,75
149	Isoflurano anestésico, frasco com 240 ml cx c/50	CRISTALIA	1	FR	R\$329,15	R\$329,15
157	Misoprostol 200 mcg, comprimido cx c/100	INFAN	25	UND	R\$55,00	R\$1.375,00
158	Misoprostol 25 mcg, comprimido cx c/100	INFAN	25	UND	R\$12,88	R\$322,00
162	Nitroprusseto de sódio 50 mg, ampola com 2 ml cx c/50	HYPOFARMA	500	AMP	R\$20,00	R\$10.000,00
169	Propofol 10 mg/ml, ampola com 20 ml cx c/50	MIDFARMA	12	AMP	R\$18,85	R\$226,20
172	Sevoflurano anestésico, frasco com 250 ml	CRISTALIA	15	FR	R\$706,15	R\$10.592,25
178	Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 500 ml	FARMACE	5000	FR	R\$3,59	R\$17.950,00
179	Solução Glicosada a 5%, injetável, frasco com 250 ml	FARMACE	250	FR	R\$3,63	R\$907,50
185	Supositorio de glicerina adulto cx c/24	GRANADO	100	CP	R\$1,28	R\$128,00
186	Supositorio de glicerina infantil cx c/24	TEUTO	100	CP	R\$1,75	R\$175,00
189	Thiopental sódico 1g, frasco cx c/50	CRISTALIA	12	FR	R\$49,85	R\$598,20
195	Biperideno , lactato de 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml cx c/50	CRISTALIA	50	AMP	R\$3,80	R\$190,00
200	Carbamazepina 200mg, comprimido cx c/100	UNIÃO QUIMICA	1500	COM	R\$0,19	R\$285,00
201	Carbamazepina 400mg, comprimido cx c/100	E.M.S	1000	COM	R\$0,66	R\$660,00
208	Clorpromazina 100mg, comprimido cx c/100	UNIÃO QUIMICA	2500	COM	R\$0,34	R\$850,00
214	Diazepan 5 mg, comprimido cx c/100	SANTISA	1500	COM	R\$0,09	R\$135,00
219	Fenobarbital sódico 200 mg, ampola com 2 ml cx c/50	CRISTALIA	150	AMP	R\$3,40	R\$510,00
224	Haloperidol 5 mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	5000	CPR	R\$0,37	R\$1.850,00
228	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20ml cx c/50	CRISTALIA	12	FR	R\$13,97	R\$167,64
234	Morfina 0,2 mg, ampola com 1ml cx c/50	CRISTALIA	250	AMP	R\$7,20	R\$1.800,00
238	Paroxetina 20mg, comprimido cx c/100	E.M.S	1250	COM	R\$0,29	R\$362,50
242	Risperidona 2 mg, comprimido cx c/100	PRATI	1500	CPR	R\$0,19	R\$285,00
244	Topiromato 100mg, comprimido cx c/100	CRISTALIA	250	CPR	R\$0,60	R\$150,00
249	Valproato de sódio 500mg, comprimido cx c/100	BIOLAB	1000	CPR	R\$0,77	R\$770,00
TOTAL						R\$143.420,06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	V. Unit.	V. Total
2	Aciclovir creme 10mg	Prati	250	BNG	R\$3,32	R\$830,00



18	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	RANBAXX	500	CPR	R\$0,58	R\$290,00
20	Butilb. de Escopolamina+Dipirona, frasco-gotas, com 20ml cx c/50	HIPOLABOR	1000	FR	R\$7,80	R\$7.800,00
29	Dexclufeniramina 2mg cx c/100	GEOLAB	5000	CPR	R\$0,10	R\$500,00
32	Diclofenaco sódico 50 mg, comprimido. cx c/100	GEOLAB	45000	COM	R\$0,13	R\$5.850,00
34	Dimeticona 75mg, frasco-gotas, com 20 ml cx c/50	HIPOLABOR	2500	FR	R\$1,28	R\$3.200,00
37	Enalapril 10 mg, comprimido cx c/100	SANVAL	45000	CPR	R\$0,06	R\$2.700,00
38	Enalapril 20 mg, comprimido cx c/100	SANVAL	200000	CPR	R\$0,08	R\$16.000,00
40	Fluconazol 150 mg, cápsula cx c/100	MEDQUIMICA	6000	CPR	R\$0,65	R\$3.900,00
54	Metildopa 500 mg, comprimido cx c/100	SANVAL	3000	COM	R\$1,30	R\$3.900,00
57	Metronidazol creme vaginal 500mg/5g 50g cx c/50	SANVAL	2500	TUB	R\$6,32	R\$15.800,00
67	Permetrina 1% 60ml loção	NATIVITA	750	FR	R\$2,25	R\$1.687,50
70	Prednisona 05 mg, comprimido cx c/100	SANVAL	750	COM	R\$0,12	R\$90,00
82	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml injetável ampola 5ml cx c/50	HIPOLABOR	750	AMP	R\$5,92	R\$4.440,00
100	Bupivacaína 75% com epinefrina, ampola com 20ml cx c/50	CRISTALIA	150	AMP	R\$39,03	R\$5.854,50
101	Bupivacaína pesada a 0,5% solução injetável, com 4 ml. Embalagem estéril e indiv., Resolução RDC 333/2003. cx c/50	CRISTALIA	200	AMP	R\$12,24	R\$2.448,00
108	Ciprofloxacina 2 mg/ml, solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA cx c/20	FRESENIUS	250	BSA	R\$35,30	R\$8.825,00
128	Furosemida 20 mg, injetável cx c/50	SANTISA	3000	AMP	R\$0,71	R\$2.130,00
153	Lidocaína, cloridrato a 2% solução injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml cx c/50	HIPOLABOR	1500	FR	R\$3,80	R\$5.700,00
160	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/50	UNIÃO QUIMICA	50	AMP	R\$1,30	R\$65,00
166	Oxitocina 5 UI/ml, ampola cx c/50	UNIÃO QUIMICA	150	AMP	R\$1,97	R\$295,50
168	Prometazina, cloridrato 25mg/ml sol. Inj., com 2 ml. cx c/50	SANVAL	1500	AMP	R\$2,08	R\$3.120,00
173	Solução de Glicerina a 12%, injetável, frasco com 500 ml cx c/50	FARMACE	200	FR	R\$6,18	R\$1.236,00
180	Solução Glicosada a 5%, injetável, frasco com 500 ml cx c/50	FRESENIUS	2000	FR	R\$4,39	R\$8.780,00
181	Sulfadiazinda de prata 400g	SILVESTRE	100	POTE	R\$43,13	R\$4.313,00
TOTAL						R\$109.754,50
VALOR GLOBAL DA ADESÃO						R\$824.159,52

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DO SOTER de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOM, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DO SOTER-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DO SOTER-MA, 10 de março de 2021.

**KEYLA LACERDA BRAGA**

Secretaria Municipal de Saúde  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SOTER  
**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA  
**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 7cf6662c7f7b5ba16e31e9e53c0afd0d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ÁGUA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 23 de março de 2021 às 09:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 0597c31d21f73159565f2149292df092*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 23 de março de 2021 às 13:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 29dce51c7813e15c4bc517aa67050737*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente do município de São Pedro da Água Branca.

**ABERTURA:** 24 de março de 2021 às 09:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alessandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 37aeadd912611e3f8b3edd3495e86aef*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de provimento de acesso à internet, dedicação full duplex em fibra óptica, para atendimento do Município de São Pedro da Água Branca-MA.

**ABERTURA:** 24 de março de 2021 às 13:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: d2e86818759d3220998838cab3a9b1e2*

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação da gestão escolar, com licenciamento e locação de software, suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação de São Pedro da Água Branca/MA.

**ABERTURA:** 26 de março de 2021 às 09:00 horas.

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Nos horários das 08:00hs às 12:00hs, ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 90c77535407446799a509058a963bbf4*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca; CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa R. LITORAL MARANHENSE LTDA, CNPJMF nº. 10.418.077/0001-30 representado por FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY, inscrito no RG nº 398.998 SSP/MA, OBJETO: Publicação de matérias, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão com Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Sec. Municipal Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca -MA. 10/02/2021. Marília Gonçalves de Oliveira - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34- Prefeita Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: ad4c78e63ddb528633466eb4a5c09003*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca; CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa ECO PLANET EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJMF nº. 21.055.871/0001-82 representado por WARLISON GONÇALVES MARTINS, inscrito no RG nº 044461372012-8 SSP/MA e CPF nº: 610.468.0003-88. OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda da Infraestrutura, com valor total: R\$ 355.473,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três mil reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Adesão de Ata com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - FORO: Fica eleito a comarca de São Pedro da Água Branca -MA. 12/02/2021. Marília Gonçalves de Oliveira - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34- Prefeita Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 3f19dd0ee30de133274745f964b598f7*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca; CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJMF nº. 20.246.995/0001-82, representado por ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 865865981 SEJUSP/MA e CPF nº 012.394.843-64. OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda da Infraestrutura, com valor total: R\$ 489.316,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Adesão de Ata com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - FORO: Fica eleito a comarca de São Pedro da Água Branca -MA. 12/02/2021. Marília Gonçalves de Oliveira - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34- Prefeita Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: ebc27afbfc2bb307cd3afdb80ad75230*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca; CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa BRAZ - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, CNPJMF nº. 23.100.504/0001-89, representado por ANA PAULA SOUSA SILVESTRE, inscrito no RG nº 023332122002-0 SSP/MA e CPF nº 038.734.773-94. OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda da Infraestrutura, com valor total: R\$ 395.300,00 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Adesão de Ata com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - FORO: Fica eleito a comarca de São Pedro da Água Branca -MA. 12/02/2021. Marília Gonçalves de Oliveira - RG nº 068033672018 SSP/MA e

CPF nº 522.954.7433-34- Prefeita Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 9df861dcaa73f6263b8f3f7abaca824c

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**CONTRATADA:** RJ ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa **R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, situada na Rod. MA-123, Km 001, centro, São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.786/0001-60, responsável pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba. O fornecimento será de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021. São Pedro da Água Branca, 03 de março de 2021

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: e96f1966cdf7d46ed78e4b263533f30

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**CONTRATADA:** E. MALTAROLO EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa **E. MALTAROLO EIRELI**, situada na Rua São Jose, centro, São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, responsável pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba. O fornecimento será de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021. São Pedro da Água Branca, 03 de março de 2021

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 29bddfa17d59242c6753afdac6866dec

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**CONTRATADA:** E. MALTAROLO EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração do Município de São Pedro da Água Branca/MA. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa **E. MALTAROLO EIRELI**, situada na Rua São Jose, centro, São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, responsável pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba. O fornecimento será de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 03/2021. São Pedro da Água Branca, 03 de março de 2021.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 94c81978a438c2f73587f976aafd4959

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**CONTRATADA:** E. MALTAROLO EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa **E. MALTAROLO EIRELI**, situada na Rua São Jose, centro, São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, responsável pelo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) na Bomba. O fornecimento será de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021. São Pedro da Água Branca, 03 de março de 2021.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 7b6234145d7335a4a711640afb944bc3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 11/03/2021, às 08h00min. ao dia 24/03/2021 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 24/03/2021 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de março de 2021.

**Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves**  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 9c3a1b66316e03b6863ffcc8eb1e562e*

#### **ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020**

#### **ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2021, NAS PÁGINAS 93 E 94.

**ONDE LÊ-SE:** "São Raimundo das Mangabeira/MA, 02 de fevereiro de 2021. "

**LEIA-SE:** "São Raimundo das Mangabeira/MA, 02 de março de 2021. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de março de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: aa36bc52175227fd9c41683d87148f24*

#### **EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021-PMSRM  
ADESÃO Nº 002/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 024/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA., CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.860.697/0001-36.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: BR-230 AO POVOADO PA BACURI, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº. 03, de 05 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA) e demais normas pertinentes.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 583.892,24 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 0716

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011

26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA, representante legal da empresa LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA-ME

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 10 de março de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 16443345931ec5e932a5599149a23094*

#### **EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 .**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021-PMSRM  
ADESÃO Nº 002/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 025/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA., CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.860.697/0001-36.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: BR-230 À LOCALIDADE CURRALINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº. 03, de 05 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA) e demais normas pertinentes.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 411.383,99 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 0716

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011

26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA, representante legal da empresa LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA-ME

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 10 de março de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: c1ff4b4d7ab8efe899419226d7081032*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### LEI 175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI 175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa (MA), **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente.

**Art. 1º** Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos o Diário Oficial do Município de Senador Alexandre Costa.

**§ 1º** O Diário Oficial será publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo.

**§ 2º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP-Brasil.

**Art. 2º** A veiculação será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, no endereço eletrônico

www.senadoralexandrecoستا.ma.gov.br da rede mundial de computadores.

**Art. 3º** A forma de utilização, os requisitos e conteúdos serão regulamentados por meio de decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Diário Oficial do Município será editado observada a necessidade de publicações de atos oficiais.

**§ 1º** Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, serão publicados no diário Oficial do Estado do Maranhão, ou da União, os atos, contratos, avisos editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).  
ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE  
Prefeitura Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA*  
*Código identificador: 4c45a21258edcf9f0be6b7d66226b01e*

### PORTARIA Nº. 032/2021-GP

#### Portaria nº. 032/2021-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **MARIANA MARQUES MESQUITA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de Agente Administrativo, do Município de Senador Alexandre Costa - MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 29 de janeiro de 2021.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA*  
*Código identificador: 3e5e1e42fdd4b445557b4ebc389e84d1*

### PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021- Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa- Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina, a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **MELISSA RABELO COSTA** inscrito no CPF 077.918.453-00, RG sob nº 54271552014-0 SSP/MA, para exercer o cargo de **COPEIRA**, na câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, a partir desta data.

**Art 2º** esta **PORTARIA** entra em vigor a partir desta data da sua publicação.

**Art 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registra-se publica-se e cumpra-se.  
Senador Alexandre Costa (MA), 24 de fevereiro de 2021  
ITAMAR DA SILVA MACEDO  
Presidente

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Código identificador: 4fa169a0909d8a0c25d11d71da9615df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
007/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0281.271/2021/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
007/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0281.271/2021/CPL.** A Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Abertura das propostas dia **24 de março de 2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: [www.sucupiradoriachao.ma.gov.br](http://www.sucupiradoriachao.ma.gov.br), Sucupira do Riachão - Ma, 10 de março de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: f0d5efa62ffe5cdfb1d98ab8da81dea0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 1º  
TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 001/2021/CPL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
001/2021**

**DISPENSA Nº 001/2021/CPL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA ANNIELE VILAS BOAS DOMINGUES MONTEIRO.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situado na Rua Grande s/n Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato sendo representado pela Vereadora Presidente Sr. Carmélia Maria Oliveira Lima, brasileira, casado, residente e domiciliada nesta Cidade, portador do RG sob o nº 045282552012-0, inscrito no CPF sob o nº 805.243.033-04, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**. E, de outro lado Anniele Vilas Boas

Domingues Monteiro, brasileiro, portador do RG sob o nº 11.213.860-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 003.105.295-90, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Hipólito nº 1680 - Centro - Bairro Canto da Várzea - Picos - PI, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo originário de locação de um imóvel salão comercial localizado na Rua Grande s/n Centro, nesta Cidade, oriundo da Dispensa nº 001/2021, até 31/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula do Contrato Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de fevereiro de 2021.

.....

CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA

Vereadora - Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**

.....

ANNIELE VILAS BOAS DOMINGUES MONTEIRO

RG: 11.213.860-83 SSP/BA

**CONTRATADO**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 4df5fe72f9529d13f44e79259484221f

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0275.265.01/2021. ADESÃO 01/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0275.265.01/2021. ADESÃO 01/2021/PMSR, CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N005/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 012/2020/CPL/PMLM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, representado neste ato pela Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64. CONTRATADA: VALDEJANE PERES COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.183.961/0001-63, portador do RG: 800380 SSP - PI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 63.175,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 04 de março de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 3ced0bb7981afed2eb8187baa2b86911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE  
CAMPOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 039/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua principal, Povoado Curupati, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-MA, onde irá funcionar a Escola Santa Rosa para atender as necessidades da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** de propriedade da **Sra. Francilene da Silva dos Santos**, inscrita no CPF: 606.208.253-75; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 442d39bd2c7fb4289cc343c829097fa6*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 040/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Leônicio Rodrigues, 935, Centro, CEP: 65.180-00 Humberto de Campos-MA, onde irá funcionar a Instalação do Depósito De Materiais Pedagógicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação de Humberto De Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.331,00 (hum mil trezentos e trinta e um reais)** de propriedade da **Sr. Guilhermano Aguiar Silva**, inscrita no CPF: 253.118.163-68; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB

Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: dd762a8e8e436e51fc15f0f469f5a73d*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 041/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Povoado Bacaba, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, onde irá funcionar a Instalação e Funcionamento de 01 (uma) sala da Escola Municipal Isaura Rosa Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)** de propriedade da **Sr. José Domingos Silva da Conceição**, inscrita no CPF: 071.626.683-05; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 9d77ec5eb7ecd490071479531c7003c9*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 042/2021



Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Irineu Santos, 934-A, Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, onde irá funcionar a Instalação do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais)** de propriedade da **Sr. José Ribamar Gomes Ribeiro**, inscrita no CPF: 012.043.997-27; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: ae82e326b7af7a167b2c2aa0d494d21e*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 043/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Principal, Povoado Gurguéia, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-MA, onde será a Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Raimunda Rodrigues Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)** de propriedade da **Sr. Luis dos Santos Silva**, inscrita no CPF: 027.143.233-08; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: b9f3bc2c65923a2e015726761cb2cbdb*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 044/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Irineu Santos, s/nº, Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, onde irá funcionar a Instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)** de propriedade da **Sr. Maria José Mendes Portugal**, inscrita no CPF: 288.308.303-72; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: b907d8fdbd5af380f41e8f38e957c26f*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 045/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Povoado Santa Rita dos Noratos, s/nº, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos/MA, onde será a Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Santa Rita dos Noratos Para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Educação Humberto de Campos - Ma, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)** de propriedade da **Srª. Raimunda Nonata Pereira Sousa**, inscrita no CPF: 009.359.673-11; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 6593c8f53597aee68aebff5a94eafd0*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 046/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Irineu Santos, s/nº - Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, onde irá funcionar a Instalação do Depósito de Material de Limpeza Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 11.000,00 (Hum Mil reais)** de propriedade da **Sr. Giliarde Alves de Aguiar**, inscrita no CPF: 011.895.953-31; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 177cae7279d0bb96483afab799f2216e*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 047/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Lister Caldas, nº 17A, Centro, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, onde irá funcionar a Instalação e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho do CAE, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais)** de propriedade da **Sr. José Antonio do Nascimento**, inscrita no CPF: 450.049.003-53; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 701e246b3653c66d2b60b5563311ee81*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 048/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Cel. Joaquim Rodrigues, nº921, centro, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, onde irá funcionar a Instalação e Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)**, de propriedade da **Sr. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro**, inscrita no CPF: 032.657.163-92; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação

Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 48ba09b3a5689b02b871d27ccee1a40c*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 049/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua da Esperança, sn, Lagoinha, Humberto de Campos-Ma, cep: 65180-000, onde irá funcionar a Instalação e Funcionamento da Casa de Abate de Frango para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, de propriedade da **Sr. Carlos Magno dos Santos e Santos**, inscrita no CPF: 998.518.493-91; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: bce44bc0dd0b2bd5291df3608aa715b0*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 050/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua São Miguel, sn, Bacabeira, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, onde irá funcionar a Instalação e Funcionamento de Depósito para Guarda Materiais da Escola Municipal Zilda Maria dos Santos Mesquita, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos - Ma, por um período de 6 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos reais)** de propriedade da **Sr. Maria Damiana da Silva teixeira**, inscrita no CPF: 741.604.783-87; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	05 - Secretária Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
Unidade	11 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento da despesa	33.90.36.15 - Locação de Imóveis

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Humberto de Campos - MA, 08 de fevereiro 2021.

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: d8c3b7877ec523eabf156f2a015eb06a*

### RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 14 DE 05 DE MARÇO DE 2021

**No Decreto n.º 14 de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2021, Ano III, Edição n.º 243, página 02 e 03:**

Onde se lê:

**Art. 5º** Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, deverão continuar a observar todas as medidas sanitárias (gerais e segmentadas), como uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool em gel.

**§ 1º** Bares e restaurantes poderão funcionar apenas com a possibilidade de entregas à domicílio e/ou retiradas dos produtos no próprio estabelecimento, ficando proibido o consumo de alimentos e/ou bebidas no próprio local.

**Leia-se:**

**Art. 5º** Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, deverão continuar a observar todas as medidas sanitárias (gerais e segmentadas), como uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool em gel.

**§ 1º** Bares e restaurantes poderão funcionar normalmente, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, permitido apenas o consumo de produtos de gêneros

alimentícios. Deverão cumprir o horário de funcionamento das 08:00 (oito) horas às 22:00 (vinte e duas) horas, respeitados todos os protocolos sanitários referentes ao combate do covid-19.

Humberto de Campos- MA, 10 de março de 2021.

**Luis Fernando Silva dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 7d26a2eb04a640ee736869e2738b0b06*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **FRANCILENE DA SILVA DOS SANTOS** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Escola Santa Rosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA, Localizado: Rua principal, Povoado Curupati, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-MA, Dispensa de locação de Imóvel: 012/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Francilene da Silva dos Santos** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 606.208.253-75, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 3ec493307445f5d9dcfa8dcdb555068c*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **GUILHERMANO AGUIAR SILVA** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação do Depósito De Materiais Pedagógicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Humberto De Campos - Ma, Localizado: Rua Leôncio Rodrigues, 935, Centro, CEP: 65.180-00 Humberto de Campos-MA, Dispensa de locação de Imóvel: 013/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 1.331,00 (Hum mil trezentos e trinta e um reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Guilhermano Aguiar Silva** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 253.118.163-68, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 4899715026f9077aa76b14320d8c60b3*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e o **JOSÉ DOMINGOS SILVA DA CONCEIÇÃO** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento de 01 (uma) sala da Escola Municipal Isaura Rosa Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Povoado Bacaba, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, Dispensa de locação de Imóvel: 014/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª José Domingos Silva Da Conceição** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 071.626.683-05, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 99f5b988a110fa75082742cc68142b22*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e o **JOSÉ RIBAMAR GOMES RIBEIRO** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Irineu Santos, 934-A, Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, Dispensa de locação de Imóvel: 015/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª José Ribamar Gomes Ribeiro** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 012.043.997-27, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: b836cbc121c230dd11763a886f532c58*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **LUIS DOS SANTOS SILVA** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Raimunda Rodrigues Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Principal, Povoado Gurguéia, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-MA, Dispensa de locação de Imóvel: 016/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 7.584,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Luis dos Santos Silva** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 027.143.233-08, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 04e57900243fd209f7d6699a5d290861*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **MARIA JOSÉ MENDES PORTUGAL** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Irineu Santos, s/nº, Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, Dispensa de locação de Imóvel: 017/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **11.640,00 (Onze mil seiscentos e quarenta reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Maria José Mendes Portugal** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 288.308.303-72, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 9ad1a2d8d968bc1eb2fed3b799a8e178*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **RAIMUNDA NONATA PEREIRA SOUSA** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Santa Rita dos Noratos Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos - Ma, Localizado: Povoado Santa Rita dos Noratos, s/nº, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos/MA, Dispensa de locação de Imóvel: 018/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis**

**reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **7.272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Raimunda Nonata Pereira Sousa** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 009.359.673-11, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: a113290fc10d4c8da970045ada5dd7db*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **GILIARDE ALVES DE AGUIAR** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação do Depósito de Material de Limpeza Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Irineu Santos, s/nº - Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA, Dispensa de locação de Imóvel: 019/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **1.000,00 (Hum Mil reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: 6.000,00 (Seis mil reais), ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Giliarde Alves de Aguiar** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 011.895.953-31, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 2141d8b63e7812f3f8825e12c91f1732*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho do CAE, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Lister Caldas, nº 17A, Centro, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, Dispensa de locação de Imóvel: 020/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **9.000,00 (Nove mil reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª José Antonio do Nascimento** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 450.049.003-53, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 32ffe5f25682509b50904f7424f37c01*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua Cel. Joaquim Rodrigues, nº921, centro, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, Dispensa de locação de Imóvel: 021/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **15.000,00 (Quinze mil reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Manoel Eduardo Rosa Pinheiro** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 032.657.163-92, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: a660f294be532c514971782f2c956a6c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **CARLOS MAGNO DOS SANTOS E SANTOS** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Casa de Abate de Frango para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua da Esperança, sn, Lagoinha, Humberto de Campos-Ma, cep: 65180-000, Dispensa de locação de Imóvel: 022/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **800,00 (Oitocentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Carlos Magno Dos Santos e Santos** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 998.518.493-91, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 3a02c8de19d6fb7f97bcbcc9a3edb7f7*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **MARIA DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA** - OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento de Depósito para Guarda Materiais da Escola Municipal Zilda

Maria dos Santos Mesquita, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos - Ma, Localizado: Rua São Miguel, sn, Bacabeira, Humberto de Campos-MA, CEP: 65180-000, Dispensa de locação de Imóvel: 023/2021, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Valor Total do Contrato: **7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **SR. Carlos Eduardo Silva dos Santos** inscrita no CPF: 848.876.213-53. LOCADOR: **Sr.ª Maria Damiana da Silva Teixeira** proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 741.604.783-87, Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 8f64ae534d9457350f1a7a902469c210*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**) e **R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal que se fizerem necessários, decorrente da Dispensa de valor nº 010/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração. P/ **CONTRATADA:** **R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, Representante: Reinaldo Fonseca Diniz, CPF nº 062.924.533-91. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: efff5546f18f3541471cadbe9d8a81b7*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço para o Município de Humberto de Campos/MA, em favor da empresa M4 SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 10.676.373/000-30).

Ao setor Jurídico para produção do contrato.

Humberto de Campos - MA, 15 de fevereiro de 2021

**Carlos Eduardo Silva dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: e09cccd7e9ffdf2a03834944c5c609ea

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço para o Município de Humberto de Campos/MA, em favor da empresa **M4 SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 10.676.373/000-30)** de acordo com tabela abaixo:

Ao setor Jurídico para produção do contrato.

Humberto de Campos - MA, 18 de fevereiro de 2021

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 33ae71b18283e8767a8245fc4b870985

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 007/2020, pregão presencial nº 009/2020, do Município de Primeira Cruz/MA, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço para o Município de Humberto de Campos/MA, em favor da empresa **M4 SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 10.676.373/000-30)** de acordo com tabela abaixo:

Ao setor Jurídico para produção do contrato.

Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2021

**Tatiany Gomes Ferreira Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: c50a5035733084da3f9268f220b6176a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 24/2021/DL 05/2021**

LOCADOR - Marco Vinício Gomes da Silva  
LOCATÁRIA - Prefeitura municipal de Nina Rodrigues  
O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Snº - Centro - neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado por seu Secretário Municipal senhor, Zacarias de Moraes, casado, Funcionário Público, portadora do CPF Nº 573.114.983-68, e RG. Nº 043404342011-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Avenida Arco Iris, Snº, Conjunto Vila da Manga, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o senhor Marcos Vinício Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 051.247.953-44 e RG nº 031374932006-8 SESP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Raimundo de Oliveira Correia, Snº, bairro Santana, denominado(a) LOCADOR, neste ato representado por seu representante legal acima citado, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/005/2021, e a Dispensa de Licitação nº 005/2021, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar a presente RETIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Fica retificado o valor mensal do imóvel locado situado no endereço Rua Diortino Sampaio, Snº centro, nesta cidade, para funcionamento da Delegacia de Policia neste Município. Onde lê-se R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, leia-se 1.191,68 (Um mil cento e noventa um reais e sessenta oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais não foram objeto de alterações por este instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Município de Nina Rodrigues - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Marcos Vinicio Gomes da Silva  
CPF nº 051.247.953-44  
Pelo LOCADOR(A)

Zacarias de Moraes  
CPF 573.114.983-68  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Pela LOCATÁRIA(O)

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e41ce69fd6bbe93006031dd53330ba40

**DECRETO Nº 11/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Nina Rodrigues/MA e dispõe sobre medidas**

**de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas a espécie.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade no âmbito do município de Nina Rodrigues/MA;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19, declarou Estado de Emergência e ou Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a possível necessidade de aumento do efetivo de profissionais de saúde para manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde a serem usados no combate da PANDEMIA COVID-19.

CONSIDERANDO a sensível e previsível queda na arrecadação municipal em decorrência dos fechamentos e da redução das atividades econômicas no âmbito municipal.

CONSIDERANDO que o município já vem suportando, em atos preparatórios, despesas não previstas, para enfrentamento do avanço do coronavírus, causador do COVID-19.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Nina Rodrigues/MA, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus COVID-19.

Art. 2º Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

- I. - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
- II. - Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecendo as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º Fica determinada a suspensão de atividades dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, pelo período de 30 dias, ressalvadas as atividades necessárias ao enfrentamento durante a situação de emergência no Município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 4º Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID-19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.615/2006 e demais legislações especiais.

§ 1º Aos servidores públicos municipais, que retornarem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato às respectivas Diretorias de Gestão de Pessoas, de seu órgão, acompanhado de documento que comprove a realização de viagem.

§ 2º O afastamento de que trata o parágrafo anterior não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional ou previdenciária.

§ 3º Os atestados médicos serão homologados administrativamente pela da Secreta Municipal de Saude de Nina Rodrigues/MA.

Art. 4º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pela COVID-19, em especial, durante o estado de emergência conforme esta delineado nas medidas transitórias previstas neste decreto.

Art. 6º As chefias imediatas poderão submeter, preferencialmente, os servidores ao regime de trabalho remoto, enquanto durar a situação de emergência observando para tantos as disposições legais.

§ 1º Por decisão do titular do órgão da Administração Direta e Indireta, o disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia COVID-19.

§ 2º Os servidores afastados na forma deste artigo deverão permanecer em seus domicílios em atendimento a determinações de lei.



§ 3º A instituição do regime de trabalho remoto de que trata o art. 6º, no período de situação de emergência está condicionada:

- I. - a manutenção diária nos órgãos públicos de servidores suficientes para garantir o funcionamento das atividades essenciais dos mesmos;
- I. - a inexistência de prejuízo ao serviço empregado no combate ao COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de ausência de prejuízo ao atendimento à população, fica autorizado o serviço de plantão nos órgãos públicos, desde de que sejam supridas as demandas necessárias ao bom andamento do serviço na Administração Pública.

Art. 7º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário em atendimento da atividades de enfrentamento do COVID-19.

Art. 8º Ficam vedados, ao longo do período de situação de emergência. - afastamentos para viagens ao exterior;

- I. - a realização de provas de concurso público da Administração Direta e Indireta, exceto para áreas de saúde, assistência social e segurança.

Art. 9º Sem prejuízo das medidas já elencadas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as seguintes providências:

- I. - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
- I. - fixação, pelo período estabelecido no decreto, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;
- I. - disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;
- I. - afastar, de imediato, pelo período de situação de emergência servidores, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pela COVID-19, dos seus postos de trabalho, inserindo-os no trabalho remoto, se possível for;
- I. - organização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao

sistema de transporte público, em regime de rodízio, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal;

- I. - impedir a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;
- I. - suspender ou adiar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pela COVID-19, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;
- I. - determinar aos gestores e fiscais dos contratos:
  - a. que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pela COVID-19 ou outra infecção respiratória;
  - a. a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de calamidade, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

Parágrafo único. O atendimento ao público deverá ser suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nas atividades essenciais, como por exemplo áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e serviço funerário.

Art. 10. Nos processos e expedientes administrativos, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto durar a situação de Emergência.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.

Art. 11. Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto.

§ 1º Fica expressamente vedado a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.

§ 2º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 12. De maneira geral, fica vedada a realização de quaisquer eventos ou atividades coletivas não essenciais, em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a

distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde. Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo abrange os eventos ou atividades coletivas realizadas pelo Poder Público Municipal ou por ele autorizado e privado.

Art. 13. Fica proibido, aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de elevar, excessivamente, o seu preço ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, em decorrência da epidemia causada pelo COVID-19.

Art. 14. Fica determinado que os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos durante a situação de Emergência;

Art. 15. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e da doença por ele causada e, conseqüentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, tais como:

- I. isolamento social voluntário para todas as pessoas, em especial que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de Covid-19, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas;
- II. isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

- I. suspensão de visitas a pessoas recolhidas em delegacias ou presídio, Unidades Hospitalares, ou em locais onde haja acomodação de famílias desabrigadas das chuvas;

- I. utilização do serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade;
- II. manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I. - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

- I. - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Art. 17. Para enfrentamento da Situação de Emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

- I. - isolamento;
- II. - quarentena;
- III. - determinação de realização compulsória de:

- a. - exames médicos;
- b. - testes laboratoriais;
- c. - coleta de amostras clínicas;
- d. - vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e. - tratamentos médicos específicos.

- I. - estudo ou investigação epidemiológica;
- II. - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- III. - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I. - O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- I. - o direito de receberem tratamento gratuito;
- II. - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 18. Para o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Saúde - FMS autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

- I. - A Procuradoria Jurídica poderá, por 30 (trinta) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

- I. - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 30 (trinta) dias e ou enquanto durar o Estado de emergência;

III - Não serão cobrados durante a situação de emergência o pagamento do IPTU.

- Os alvarás de funcionamento, bem como as licenças municipais, que vencerem no curso deste Decreto, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Estado de Emergência no Município de Nina Rodrigues/MA, devendo ser mantidas

em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as medidas de segurança contra incêndio já exigidas, salvo manifestação contrária do Secretário do Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo poderão ser revistas no caso de fim do Estado de Emergência antes dos prazos nele previstos, exceção do inciso IV.

Art. 20. Fica o Município Nina Rodrigues/MA autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato está vinculado.

Art. 21. Fica o Município de Nina Rodrigues/MA, autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço, em especial na área da saúde durante o período de calamidade pública para atender as demandas cotidianas da Administração Pública.

Parágrafo único- Demonstrado a necessidade de maior número de servidores para evitar caos na prestação de serviços a população, fica autorizado a contratação temporária de servidores, pelo prazo de 6 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 22. As medidas previstas neste Decreto poderão ser

reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos de COVID -19 no Município bem como durante o estado de calmidade Publica.

Art. 23. Fica determinada a manutenção da suspensão das aulas presenciais, na rede pública municipal e privada, pelo período de 30 (trinta) dias e ou enquanto durar a situação de emergência no Município de Nina Rodrigues/MA.

§ 1º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros), em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o estado de emergencia no município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 24. Permake obrigatorio durante o estado emergencial o uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados conforme preceitua a Lei Federal nº 14.019/2020, cabendo ao poder publico aplicar as medidas pertinentes a quem descumprir preceitos da legislação em vigor.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA em 08 de março de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: f7fb2fda17a73539fbb4561cded99dc9*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)